DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 03 DE NOVEMBRO DE 2009 Nº 1359 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....10
Sec. de Estado da Administração.....11
Sec. de Est. da Assistência Social.....28
Secretaria do Estado de Saúde..... 28
Secretaria de Estado de Educação.....35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...36
Sec. de Estado de Justiça.....54
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....59
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.
Tribunal de Contas.....60
Prefeitura Municipal da Capital.... 70
Prefeituras Municipais do Interior 70
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....72

GOVERNADORIA

LEI Nº 2162, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Groso, do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso, do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2164, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o Programa Estadual de Incentivo e Reciclagem de óleo de uso culinário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Programa Estadual de Incentivo à Reciclagem do óleo de uso culinário, originário de residências, escolas e hospitais, bem como do comércio e da indústria em geral e de quaisquer outros estabelecimentos que o utilizem.
Art. 2º. O Programa criado por esta Lei tem como objetivos:

I – a preservação do ambiente através da correta destinação do óleo usado, impedindo o seu dejeto na rede de esgoto ou no lixo comum;

II – O incentivo ao consumo consciente, à coleta seletiva e à reciclagem do óleo usado e do lixo em geral;

III – a elaboração e a distribuição de novos produtos a partir do óleo reciclado;

IV – o desenvolvimento econômico e a inclusão social, por meio da geração de renda e da criação de postos de trabalho.

§ 1º. Serão estimuladas a criação e a manutenção de cooperativas e associações de coleta e/ou reciclagem do óleo doméstico e industrial.

§ 2º. Campanhas de educação ambiental informarão os endereços dos postos de coleta do óleo usado, bem como os procedimentos para seu adequado armazenamento.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado passa a ser aplicada mediante a presente Lei.

§ 1º. O servidor que habitualmente trabalhe em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de contágio, ou, ainda, que exerça atividade penosa fará jus em cada caso a adicional de insalubridade, periculosidade ou a adicional por atividades penosas dos termos, condições e limites fixados nesta Lei.

§ 2º. Os adicionais de que trata o *caput* deste artigo serão fixados nos percentuais e nas formas a seguir:

I – Insalubridade: deverá ser calculada com os seguintes índices:

a) 10% (dez por cento) grau mínimo;

b) 20% (vinte por cento) grau médio; e

c) 30% (trinta por cento) grau máximo;

II – Periculosidade: deverá ser calculada com o índice de 30% (trinta por cento).

§ 3º. A insalubridade terá como base de cálculo o valor correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública; a periculosidade e a penosidade terão como base de cálculo o valor correspondente ao vencimento básico do servidor público beneficiado.

§ 4º. O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas neste artigo optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese a acumulação.

§ 5º. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, das operações em locais insalubre, perigoso ou penoso, exercendo suas atividades em local sem qualquer destas incidências.

Art. 2º. Fica constituída Comissão Especial, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, para elaborar as tabelas referentes às funções e/ou locais sujeitos a insalubridade, bem como definir seus graus, e ainda, definir as atividades e/ou locais sujeitos a periculosidade.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será constituída de 3 (três) membros sendo, 2 (dois) Médicos do Trabalho e 1 (um) Engenheiro de Segurança, devidamente registrados no Ministério do Trabalho.

Art. 3º. Toda e qualquer concessão de insalubridade, periculosidade e penosidade, fica sujeito aos dispositivos da presente norma, e seu descumprimento implicará na incidência das penalidades previstas na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. O Estado adotará medidas efetivas por meio de normas de educação, saúde, higiene e segurança com vistas à eliminação ou redução das condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas Secretarias de Estado.

Art. 5º. Serão revistos todos os Adicionais de Insalubridade que tenham sido apurados e definidos na forma prevista no inciso II do artigo 86 e artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 6º. Fica revogado o inciso III e o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002 e o artigo 7º e 8º da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios transporte, fardamento, alimentação e saúde, como também atender às despesas com transferências aos municípios, pagamento da amortização da dívida fundada interna e externa, formação do patrimônio do servidor público – PASEP e complementação de recursos destinados à educação e saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios transporte, fardamento, alimentação e saúde, bem como atender às despesas com transferências aos municípios, pagamento da amortização da dívida fundada interna e externa, formação do patrimônio do servidor público – PASEP e complementação de recursos para atender o dispositivo constitucional referente aos gastos com educação e a saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14661, de 3 de novembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.488,22 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R$ 300.488,22 (Trezentos mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo
I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**30.000,00**
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.50.42	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**105.000,00**
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	105.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**53.658,75**
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	53.658,75
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**111.829,47**
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	12.531,04
		4.4.50.42	0100	99.298,43
			TOTAL	**300.488,22**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**90.000,00**
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.50.43	0100	30.000,00
		4.4.50.42	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**12.531,04**
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	12.531,04
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**84.298,43**
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	84.298,43
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**30.000,00**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	30.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**30.000,00**
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**38.658,75**
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	15.000,00
		4.4.50.42	0100	23.658,75
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**15.000,00**
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	15.000,00
			TOTAL	**300.488,22**

Decreto nº 14662, de 3 de novembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 657.254,35 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R$ 657.254,35 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			**200.000,00**
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**250.000,00**
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.50.41	0205	100.000,00
		4.4.50.42	0205	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**127.000,00**
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	4.4.90.52	0100	127.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**80.254,35**
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.30	0100	3.600,00
		3.3.90.39	0100	39.714,35
		4.4.90.52	0100	36.940,00
			TOTAL	**657.254,35**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			**200.000,00**
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4.4.90.51	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**250.000,00**
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.32	0205	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**127.000,00**
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	4.4.90.52	0116	127.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**80.254,35**
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.30	0116	3.600,00
		3.3.90.39	0116	39.714,35
		4.4.90.52	0116	36.940,00
			TOTAL	**657.254,35**

Decreto nº 14663, de 3 de novembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 638.047,51 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R$ 638.047,51 (Seiscentos e trinta e oito mil, quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**636.422,67**
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4.4.90.51	0116	636.422,67
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**1.624,84**
19.021.04.122.1231.2693	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.49	3240	1.624,84
			TOTAL	**638.047,51**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**636.422,67**
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	3.3.90.39	0116	636.422,67
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**1.624,84**
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.92	0100	1.624,84
			TOTAL	**638.047,51**

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9 de outubro de 2009, que nomeou, a contar de 8 de outubro de 2009, **CARLOS HAILTON DE CARVALHO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2009, **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2009, **JAZIANE PESSOA OLIVEIRA ARAÚJO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2009.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2009, **DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2009, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2009, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de outubro de 2009, **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2009, **GABRIELA GOUVEIA CABRAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2009, **DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Idoso, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2009, **TEREZINHA APARECIDA TITON**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **ELIABE AGUIAR DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Freqüências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2009, **ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTAREM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2009, **SEVERINO JOSÉ DA COSTA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Freqüências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **HEDOMAR MOREIRA DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2009, **JOSÉ CARLOS DA CRUZ NOGUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2009, **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2009, **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2009, **JOSÉ CARLOS DA CRUZ NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2009, **MARIA DE LOURDES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Freqüências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **ELIABE AGUIAR DE ASSIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **TANIA CRISTINA DE MORAES MATHIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2009, **VERA LÚCIA QUADROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2009, **VERA LÚCIA QUADROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Manutenção, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2009, **AFRÂNIO SÉRGIO FREITAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Manutenção, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2009, **DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2009, **DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 13 de outubro de 2009, que nomeou, a contar de 2 de outubro de 2009, **MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2009, **REJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Coleta e Transfusão de Rolim de Moura, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **EDILENE MACEDO CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2009, **MYCHELLI PERES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 19 de outubro de 2009, **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 26 de outubro de 2009, **DIEGO ALEXIS DOS SANTOS ARENAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 26 de outubro de 2009, **IDEVANILDO BICHE TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 23 de outubro de 2009, **EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2009, **PRINCE PEREIRA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 21 de outubro de 2009, **ALDEMIR JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1º de novembro de 2009, **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de outubro de 2009, **CESAR AUGUSTO MONFREDINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2009, **EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2009, **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2009, **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2009, **CAP PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual n° 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00240-00/2009/SEDES-RO cujo objeto é a Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para implantação de fábricas de tubos de concreto (manilha), e blocos sextavados de concreto, para construção e reconstrução de bueiros e pavimentação e calçamentos de vias públicas nos municípios de Novo Horizonte, Santa Luzia do Oeste, Castanheiras, Parecis, Presidente Médici, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Urupá, Governador Jorge Teixeira e Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, Levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
Item 01 [...] quantidade 10
Item 02 [...] quantidade 10
Item 03 [...] quantidade 10
Item 04 [...] quantidade 10
Item 05 [...] quantidade 10
Item 06 [...] quantidade 20

LEIA-SE:
Item 01 [...] quantidade 08
Item 02 [...] quantidade 08
Item 03 [...] quantidade 08
Item 04 [...] quantidade 08
Item 05 [...] quantidade 08
Item 06 [...] quantidade 16

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.
Porto Velho – RO, 29 de Outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 337/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 1.271 de 25 de junho de 2009 torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 337/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03910-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hospedagem, Locação de Auditório, Sala Climatizada e Alimentação, água, café e coffe-break, para atender alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital, para atender o NEJA/PRODEF/GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO.
FONTE DE RECURSOS: 3390.39
PROJETO ATIVIDADE: 2864
FONTE DE DESPESA: 3222 (FNDE) e 0118 (Recursos do Tesouro - FUBEB)
DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2009, às 09h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira Nº 3056 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2009/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00188-00/2009/SESDEC/RO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (repipetador, frasco para reagente, balde em polipropileno, dispensete orgânico e outros), para atender o Laboratório Central da Polícia Técnica da Polícia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.558 de 14/09/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL torna público ao interessado e em especial a empresa participante, que o certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2009/SUPEL-RO, foi declarado "FRACASSADO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408

Porto Velho, 29 de Outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00675-00/2009/DER.
OBJETO: Aquisição de material consumo (Gás Butano - 13 KG), para atender as Residências Regionais da DER/RO a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

A Presidente e membros da comissão, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.558 de 14/09/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 318/2009/SUPEL-RO, foi declarado "DESERTO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 29 de Outubro 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.04007-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, da DECISÃO DA COMISSÃO:.

DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por ter ALTERADO AS QUANTIDADES, de vários itens, em relação aqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo DEOSP, por ter apresentado Planilha Orçamentária com erros SIGNIFICATIVOS de cálculos que alteram substancialmente o valor da Proposta, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 11.2.2 e 11.3, alínea "c" do Edital. JL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA-ME, por não ter apresentado COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS de vários itens e, ainda, por ter apresentado vários com valores diferentes daqueles lançados na da Planilha Orçamentária, além de ter apresentado itens com nomenclatura divergente daquela citada na planilha elaborada pelo DEOSP, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 8.1.2, alínea "e1" e 11.2.4 do Edital. Decidiu ainda CLASSIFICAR as propostas de preços das empresas: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R$ 723.219,68 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R$ 756.634,66 (setecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícias, para essa segunda fase do certame.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação recursal das referidas empresas, nos termos do no art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação de recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, a ausência deste, implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso retrocitado.

Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2009/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1109.00111-00/2009/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentos, materiais de higiene e limpeza, para atender a Residência Oficial, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para suprir as necessidades da Residência oficial do Exmo.sr. Governador com os mais variados tipos de alimentos e materiais listados na justificativa, devendo ser produtos de primeira qualidade, por tratar-se do atendimento às necessidades do supremo chefe do poder Executivo Estadual, de sua família e principalmente das autoridades e personalidades importantes, que freqüentarem a residência oficial, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS designada por força do Decreto Estadual nº 14.510 de 24 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Empresas Participantes da Licitação em epígrafe, que o ANEXO I do Edital foi retificado, excluindo a exigência do Item 5 – Reajustamento e da revisão de preços.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 16 de novembro de 2009, às 09h00min horário de Rondônia. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300089179

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2009/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1109.00111-00/2009/CGAG/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, para parte da frota de veículo de veículos pertencentes à SEAGRI, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro designado por força do Decreto Estadual nº 14.510 de 24 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Licitantes Participantes da Licitação em epígrafe, que o ANEXO I do Edital foi retificado, excluindo a exigência dos itens. Isto posto, o Projeto Básico nos itens 4.1 e 4.2 ficou parcialmente suprido e no item 4.5 modificado corresponde aos danos materiais e corporais, quando o sinistro ocorrido com as Pick-Up's.

ONDE SE LÊ:

... no item 4.1, ANEXO I Termo de Referencia, INDENIZAÇÃO PARCIAL: O seguro deverá acobertar, no mínimo, as seguintes características básicas:
· Danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como colisão, capotagem, queda acidental;
· Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
· Queda acidental em precipício ou queda de pontes;
· Atos danosos causados por terceiros;

· Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
· Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros...

... no item 4.2, INDENIZAÇÃO TOTAL: O Seguro deverá acobertar com garantia total (integral), no mínimo, as seguintes características básicas:
· Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como colisão, capotagem, queda acidental;
· Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
· Atos danosos causados por terceiros;
· Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
· Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros...

... no item 4.5, INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (Danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado):
· O valor estipulado para indenização a terceiros por danos materiais será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
· O valor estipulado para indenização a terceiros por danos corporais será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

LEIA-SE:

... no item 4.1, ANEXO I Termo de Referencia, INDENIZAÇÃO PARCIAL: O seguro deverá acobertar, no mínimo, as seguintes características básicas:
· Danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como colisão, capotagem, queda acidental;
· Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
· Queda acidental em precipício ou queda de pontes;
· Atos danosos causados por terceiros;

· Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros...

... no item 4.2, INDENIZAÇÃO TOTAL: O Seguro deverá acobertar com garantia total (integral), no mínimo, as seguintes características básicas:
· Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como colisão, capotagem, queda acidental;
· Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
· Atos danosos causados por terceiros;
· Danos causados a pintura por acidente ou por terceiros...

... no item 4.5, INDENIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (Danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado):
· O valor estipulado para indenização a terceiros por danos materiais será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para veículos do ANEXO I nos itens: 03,04,05,08,e 09;
· O valor estipulado para indenização

a terceiros por danos corporais será de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para veículos do ANEXO I nos itens: 03, 04, 05, 08, e 09.

· O valor estipulado para indenização a terceiros por danos materiais será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para veículos do ANEXO I nos itens: 01, 02, 06, e 07;
· O valor estipulado para indenização a terceiros por danos corporais será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para veículos do ANEXO I nos itens: 01, 02, 06, e 07;

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 16 de novembro de 2009, às 11h00min horário de Rondônia. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300089179

Sec. do Estado de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO – SEPLAN/RO

Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/RONDÔNIA.
Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria.

2. Os serviços compreendem: CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CAPACITAR TÉCNICOS NA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE PROGRAMAS E DE PROCESSOS E TENDO COMO RESULTADO DA CAPACITAÇÃO A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO QUE CONTEMPLE RELAÇÃO DE INDICADORES ADEQUADOS AOS PROGRAMAS E PROCESSOS DA SEPLAN.

3. O PNAGE/RO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição e experiência em condições e trabalhos similares).

4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 20/11/2009.
Endereço:
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Seplan/RO - Unidade de Coordenação Estadual do PNAGE
Érika Crisóstomo Albuquerque
Tel: (69) 3216-5076
Email: erikaleme@gmail.com
Av. Farquar, 1793 - Bairro Centro
CEP 76801-019 - PORTO VELHO – RO

ERRATA
DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO Nº 1301.00255-00/2009

ONDE SE LÊ:
Segundo os termos do Artigo 24, Inciso V da lei federal nº 866/93

LEIA-SE
Segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 866/93

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00466-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação direta de Serviços de Vigilância em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, nos prédios Sede/ e Regionais de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN , no valor de R$ 658.149,24 (Seiscentos e Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), em favor da Empresa: IMPACTUAL – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA , conforme Despacho da Procuradoria Geral do Estado, acostado as Fls. 55 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 29 de Outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 058/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado de Ação Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.12	0100	260.000,00
15.001.06.182.1251.2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.93	0100	4.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3.3.90.36	3240	19.796,00
		3.3.90.39	3240	81.116,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	80.000,00
			TOTAL	**444.912,00**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.17	0100	260.000,00
15.001.06.182.1251.2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.49	0100	4.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3.3.90.32	3240	100.912,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	80.000,00
TOTAL 444.912,00				

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 13294 /SEAD 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 385/GCPC/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SAMUEL PAULA MENEZES	300026215	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13332 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 077/CEC/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CLAUDIO LUCAS DE ARAUJO	300036540	17
2	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	26
3	DAVID SHOCKNESS	300020793	26
4	EDIVAN CARLOS DACUNHA	300035404	26
5	GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	18
6	Mª DO SOCORRO E. M. SILVA	300023875	19
7	Mª IZABEL PAVAO GONÇALVES	300012992	18
8	RAIMUNDO G. CARDOSO FILHO	300026935	18
9	SIDNEI SIMAO	300088576	16
10	SONIA Mª GOMES DA SILVA	300019984	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13316 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3961/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 370/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2009.

ORD.	NOME	MATRICULA	HS.
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	24
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	42
3	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774	36
4	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	44
5	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	300071265	12
6	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	12
7	ALCIONI ROSA DA SILVA	300053719	36
8	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	42
9	ALIANE BEZERRA DE LIMA	300053720	36
10	ALZENIRA MENDES MARTINS	300055794	36
11	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	36
12	AMIZAEL SANTOS PEREIRA	300063738	36
13	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	42
14	ANA CELIA DA SILVA ORUE	300038870	36
15	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	36
16	ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	12
17	ANA Mª TRINDADE DA SILVA ANDRADE	300068577	36
18	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	36
19	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	300039686	12
20	ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	24
21	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	42
22	ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	36
23	ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	36
24	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	36
25	ARMÉNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	42
26	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	36
27	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	24
28	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA	300057563	12
29	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	36
30	CACILDA PINHEIRO DOS S. RAMOS	300034806	36
31	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	300038939	36
32	CARLA LOEBLEIN	300053587	12
33	CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	42
34	CELSO ROGÉRIO DE ARAÚJO	300053590	24
35	CHARLISSON LESSA SOARES	300053579	42
36	CHRISTIANE G. GIMENES CHIARELLI	300042639	24
37	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	42
38	CLEIDINÉIA MARCIANA DO AMARAL	300068773	24
39	CONCEIÇÃO DE Mª LOBATO SANTOS	300039708	24
40	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	300053260	24
41	CRISTIANE BIELINKI	300057671	36
42	CRISTIANE GARCIA FERREIRA	300055911	12
43	CRISTIANE LENES DE BRITO	300053588	36
44	DAMARES C. DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053	42
45	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	36
46	DAVI DINIZ PEDRAÇA	300068580	42
47	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	24
48	DÉBORA ROSA CAMARGO	300052680	42
49	DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	24
50	DOLORES RODRIGUES N. DE ALMEIDA	300053535	36
51	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	36
52	EDINEIA DA SILVA BEZERRA	300068563	42
53	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42
54	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882	36
55	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	300053353	36
56	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	24
57	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	36
58	ELIZABETH BENTO P.NOGUEIRA	300076857	24
59	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	42
60	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	300053582	36
61	ELIZETE FARIAS ARAÚJO	300062444	36
62	ELZA SOUZA MOURA	300044305	36
63	ENILCE GOMES RODRIGUES	300038911	24
64	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	24
65	FABIANO MUNIZ MAGALHAES	300028239	36
66	FÁBIO CARDOSO PINTO	300053483	36
67	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	300062398	36
68	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	36
69	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	300062423	24
70	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	36
71	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	36
72	GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590	42
73	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	24
74	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	36
75	GILBERTO WEISSNER	300038957	36
76	GILSON DIAS DA SILVA	300060851	42
77	GINA GLALUO RABBI DE ARAÚJO	300052716	44
78	GISELE DE SOUZA DIAS	300068612	36
79	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	42
80	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	36
81	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	24
82	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	42
83	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	42
84	IVANCLEI SARCO RODRIGUES	300053373	12
85	IVONE GALDINO MELGAR	300062572	30
86	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36
87	JANETE BRITO HITZSCHKY	300054027	36
88	JANETE VIEIRA DE SOUZA	300034819	42
89	JOÃO CARDOSO FILHO	300053228	12
90	JULIANA CÂNDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595	44
91	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
92	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	42
93	KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	300039087	44
94	LAIZE LOPES	300062433	12
95	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	42
96	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	42
97	LEONI SEMLER DE VARGAS	300034749	24
98	LILIANA LARA FLORES	300034739	42
99	LINA NICE FALCÃO	300062456	42
100	LINETTE BATISTA BRAGA	300038936	24
101	LIRETE ROCHA CHAVES CEZAR	300038916	36
102	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	36
103	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	36
104	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	300034753	36
105	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	24
106	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	36
107	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	12
108	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	42
109	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	300062635	12
110	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	300039249	42
111	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	42
112	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
113	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	36
114	MARIA AUXILIADORA R. DO NASCIMENTO	300034863	36
115	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	36
116	MARIA DA C. SALES A . DE MEDEIROS	300008927	36
117	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	36
118	MARIA DE F.RODRIGUES DOS SANTOS	300056898	24
119	MARIA DO ROSÁRIO P. DA SILVA	300034759	24
120	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36
121	MARIA IRIS P. DO NASCEMENTO KREINSKE	300017517	36
122	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	42
123	MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002	42
124	MARIA OLINDA DE ARAUJO	300038899	36
125	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	36
126	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300053509	42
127	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	30
128	MARLY DA CONCEICAO A. SILVA	300004608	42
129	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	300071259	42
130	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	300053505	42
131	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	42
132	MIZAEL PELEGRINI	300068566	36
133	MÔNICA A. FERNANDES DE JESUS	300053512	24
134	MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA	300053370	36
135	NARA DEDE DE SOUZA	300053381	24
136	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	36
137	NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	36
138	NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935	36
139	NELSI MAUS	300063593	18
140	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	42
141	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	42
142	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	24
143	PATRÍCIA ALENCAR DE MED.PEREIRA	300052576	42
144	PAULA CAYRES	300038837	12
145	PAULA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	300068575	36
146	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	42
147	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	36
148	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	36
149	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	300071258	12
150	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	300039746	42
151	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	36
152	RAIMUNDA M. DE O. DOS SANTOS	300011207	36.
153	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	42
154	REBECA ZOREk	300063355	44
155	RITA DE SOUZA MELO	300053356	18
156	RONEUDO SOARES FERREIRA	300039732	42
157	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	42
158	ROSÂNGELA R. SANTOS CASAGRANDE	300038956	42
159	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	36
160	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	300077713	12
161	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	36
162	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S ALMEIDA	300028257	36
163	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	24
164	SAMARA DE SÁ SALOMÉ	300068573	12
165	SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	12
166	SANSÃO SOUZA COSTA	300053474	24
167	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	42
168	SELIANE CRISTINA DE OLIV. BERNARDO	300053473	36

169	SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	36
170	SÉRGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	300053477	24
171	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	42
172	SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	36
173	SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA	300053451	36
174	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	44
175	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	24
176	SÔNHA MARIA SILVA DE AZEVÊDO	300052697	42
177	SORÁIA PEREIRA DA SILVA	300073810	36
178	THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	44
179	VALDINÉIA ALVES CAMPOS	300053742	36
180	VALQUÍRIA POTIN PACHECO	300053230	36
181	VANDERLÉA DA SILVA	300052651	42
182	VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	42
183	VANESSA DA SILVA PEREIRA	300074058	12
184	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	42
185	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	300053469	36
186	VIVIANE BARBOSA CAMARA	300039279	24
187	WILMA PEREIRA DE SOUZA OLIOSE	300053426	42
188	ZILMA TABOSA MOREIRA	300034916	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13317 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3961/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 370/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CONSTANCIA FERREIRA DO E. SANTO	300036869	36
2	SUELY DE OLIVEIRA GONDIN	300051570	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11663 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 77/SINDSAUDE/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Distribuição, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Colorado do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS GOMES LOUZADA	AUX.SERV.GERAIS	300044676
RONALDO CESAR VIEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300044654
Mª DE LURDES CORREIA DE JESUS	AUX.SERV.GERAIS	300043822
ARIETE TOLEDO	AUX.SERV.GERAIS	300044404
IVANILDA NICOLA	AUX.SERV.TÉCNICOS	300043848
NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300044629

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2009 a 5.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13220 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.18874.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300010876, lotado no Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12374 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.14437.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	AG.PENITENCIARIO	300063429
EDNA FLORIZA SALVATIERRA	AG.PENITENCIARIO	300009141
ORLENE CARVALHO DE FREITAS	AG.PENITENCIARIO	300007804
WALTERNANDO GUIMARAES MARTINS	AG.PENITENCIARIO	300058044

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 17.8.2009 até 2.1.2010, data do último dia da vigência do Laudo Pericial.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13219 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 01.2201.06691-00/2009 e Considerando, os termos do Ofício Circular nº 22/GAB/SEAD de 26.8.2009,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 10048/SEAD de 21.8.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	AG.POLICIA	300022758

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13213 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/15385/2007 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 6833/SEAD de 8.6.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001682, lotado no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13214 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/02257/2008 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4414/SEAD de 8.4.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor JOSE VIEIRA SOBRINHO, Agente de Policia, Matrícula nº 300016492, lotado no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13215 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme no Processo nº 1501/11225/03 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4945/SEAD de 24.4.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor LAZARO RAIMUNDO DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300009627, lotado no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/ SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13216 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501.11226/2003 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1578/SEAD de 5.2.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor ALVARO PIEDADE DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002200, lotado no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13217 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501.11228/2003 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 11228/SEAD de 9.12.2008, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007981, lotada no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13218 /SEAD 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/15601/07 e Considerando, o ACÓRDÃO proferido pela 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 16.09.08.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4946/SEAD de 24.4.2009, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, com efeitos financeiros retroagindo no período de 1.1.2008 a 1.1.2009, ao servidor PEDRO CIPRIANO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Matricula SIAPE Nº 0694686, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11664 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA AUREA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0698759, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Limpeza/Clinica Medica e Isolamento, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11665 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ODETE DE SOUZA CLARO BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017263, lotada na Limpeza/Clinica Medica e Isolamento, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11666 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Emergência, da Unidade Mista de Saúde/Alta Floresta do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDILENY MARIA DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE'	300017280
Mª THEREZA TOMAZINI	AUX.SERV.SAUDE'	300016635
MARLENE RIBEIRO N. RIGON	AUX.SERV.SAUDE'	300017735

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11667 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora TEREZINHA ALVES SIQUEIRA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017679, lotada no setor de Esterilização/Cen

tro Cirúrgico, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/ Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11668 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Limpeza/Centro Cirúrgico, da Unidade Mista de Saúde/Alta Floresta do Oeste.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª GENILDES P. VENANCIO	AUX.SERV.GERAIS	300016634
VERA LUCIA M. BELLEI	AUX.SERV.GERAIS	300016642

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11669 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Requerimento/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20%(vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ROGERIO FREZZE DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004195, lotado Unidade Mista de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12410 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11067/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor ARINALDO JOSE CONCEIÇAO DA SILVA, Sócio Educador, Matrícula nº 300087340, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12411 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11068/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor MARCOS ANTONIO MILITAO, Sócio Educador, Matrícula nº 300088919, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12412 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11069/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

NOME	CARGO	MATRICULA
DAVID MENDONÇA DOS SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300088766
LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	SÓCIO EDUCADOR	300088714

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12413 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11070/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	SÓCIO EDUCADOR	300088396
DARCIO SOUZA E SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088433
OSMAR APARECIDO LABADESSA	SÓCIO EDUCADOR	300088186

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12414 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11071/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL	SÓCIO EDUCADOR	300088232
AMARILDO GOMES DE LIMA	SÓCIO EDUCADOR	300088224

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12415 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11072/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088757, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12416 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11073/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor MAXIMILIANO RIBEIRO, Sócio Educador, Matrícula nº 300088718, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12417 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11074/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS, Sócio Educador, Matrícula nº 300087362, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12418 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11075/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	SÓCIO EDUCADOR	300087280
JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	SÓCIO EDUCADOR	300087363

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12419 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11076/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA, Sócio Educador, Matrícula nº 300087296, lotado na Unidade Interna Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12420 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11077/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor FERNANDO SERRA JUNIOR, Sócio Educador, Matrícula nº 300087359, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12421 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11078/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora MARIA LEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088743, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12422 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11079/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados

na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	SÓCIO EDUCADOR	300087303
WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300087274

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12423 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11080/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor ALEX COSTA FELIX, Sócio Educador, Matrícula nº 300087299, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12424 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11081/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	SÓCIO EDUCADOR	300087284
Mª VERÔNICA SILVA NASCIMENTO	SÓCIO EDUCADOR	300087308
VITALINO FRANCISCO DOS S. JÚNIOR	SÓCIO EDUCADOR	300087275

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12425 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11082/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor WELINGTON VIEIRA DA SILVA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088291, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12426 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11083/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora GRACIELE MOCCELIN TESSER, Sócio Educador, Matrícula nº 300087365, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12427 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11084/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISSON LEMOS DE LIMA	SÓCIO EDUCADOR	300087772
FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SÓCIO EDUCADOR	300088197
THIAGO CORREA BARRETO	SÓCIO EDUCADOR	300088331
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300088124

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12428 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11085/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor TCHARLES RAFAEL EBERT, Sócio Educador, Matrícula nº 300087522, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12429 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11086/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubri-

dade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	SÓCIO EDUCADOR	300088726
GILIARDE IRINEU DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088386

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12430 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11087/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
DENILDE DOS SANTOS DE SOUZA	SÓCIO EDUCADOR	300087767
JOELMA SILVA DA ROCHA	SÓCIO EDUCADOR	300087757
CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	SÓCIO EDUCADOR	300087764

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12431 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11088/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento, ao servidor EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, Sócio Educador, Matrícula nº 300087768, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12432 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11089/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300087769
GILBERTO COLMAN JÚNIOR	SÓCIO EDUCADOR	300087817
SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088102
WEVERSON VIEIRA DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088388
CLELTON MENDES DE ARAÚJO	SÓCIO EDUCADOR	300087765
DÊNIS CLEDSON VALCI	SÓCIO EDUCADOR	300088788
IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	SÓCIO EDUCADOR	300088431
JORGE RODRIGUES ALVES JÚNIOR	SÓCIO EDUCADOR	300087758
MILTON LUIZ PAMPLONA RÊGO	SÓCIO EDUCADOR	300088390
RICARDO NELSON RIBEIRO	SÓCIO EDUCADOR	300088119

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12433 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11090/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor AUSTRINHO ALVES DA SILVA, Sócio Educador, Matrícula nº 300087762, lotado na da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12434 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11091/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade Interna Masculina Sentenciada I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADELISON FRANÇA COUTINHO	SÓCIO EDUCADOR	300087988
AMIZAEL GALVÃO PEREIRA	SÓCIO EDUCADOR	300087797
ANDERSON FERREIRA LIMA	SÓCIO EDUCADOR	300088206

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12435 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11092/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300087761
MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	SÓCIO EDUCADOR	300087803

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12436 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11093/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELINEI GONZAGA DE PAULA	SÓCIO EDUCADOR	300087726
ÉRIQUE ALLEYENE DA COSTA RAMOS	SÓCIO EDUCADOR	300088228
FRANCLISNEI PRADO CAMILO	SÓCIO EDUCADOR	300087812
IRIS RODRIGUES PEREIRA	SÓCIO EDUCADOR	300087755
JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300087756
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	SÓCIO EDUCADOR	300087983
MARCELO DOS SANTOS PARDO	SÓCIO EDUCADOR	300088272
OZINÉIA DIAS FRANCO	SÓCIO EDUCADOR	300088379
RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088240
BEATRIZ DE SOUZA MORAES	SÓCIO EDUCADOR	300087763
MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088150

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12437 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11094/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES, Sócio Educador, Matrícula nº 30008795, lotada na Provisória Masculina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12438 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11095/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
EVALDO MARTINS LUNA	SÓCIO EDUCADOR	300088152
TIAGO SAUCEDO GUEDES	SÓCIO EDUCADOR	300088311

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12439 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11096/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
FAGNER BARBOSA TENÓRIO	SÓCIO EDUCADOR	300088725
FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	SÓCIO EDUCADOR	300088289
GERSON SILVA DO VALE	SÓCIO EDUCADOR	300087815
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	SÓCIO EDUCADOR	300087759
JOSÉ EDSON LINHARES SOMBRA	SÓCIO EDUCADOR	300087760
RAIMUNDO FRANCISCO D. MARTINS	SÓCIO EDUCADOR	300088270
REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	SÓCIO EDUCADOR	300088244
WESLEY FIRMINO MACIEL	SÓCIO EDUCADOR	300088301
FABRÍCIO BORGES MENDES	SÓCIO EDUCADOR	300080329
HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	SÓCIO EDUCADOR	300087754
MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	SÓCIO EDUCADOR	300087984
MAURO SILVA BARBOSA	SÓCIO EDUCADOR	300088074
THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	SÓCIO EDUCADOR	300088306
ÚRSULA TELLY ALVES KURSHEIDT	SÓCIO EDUCADOR	300088123
WELLIGTON TELES RIBEIRO	SÓCIO EDUCADOR	300088298

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12440 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11098/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade Interna Masculina Sentenciada I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	SÓCIO EDUCADOR	300087778
ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300087791

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12441 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11099/SEAD de

8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
GIDEON LIMA MACIEL	SÓCIO EDUCADOR	300087816
ISMAEL MIRANDA FEITOSA	SÓCIO EDUCADOR	300088003
NILCILÉIA DE QUEIROZ BRAGADO	SÓCIO EDUCADOR	300088096
SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE	SÓCIO EDUCADOR	300087964

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12442 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11100/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
GESUEL SOARES DOS SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300088292
ELVISON ROBERTO CAMPOS	SÓCIO EDUCADOR	300087774

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12443 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11101/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade Interna Masculina Sentenciada I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO	SÓCIO EDUCADOR	300088324
ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300087808

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12444 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11102/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELEN ALVES NETTO	SÓCIO EDUCADOR	300087723
ELIAZAR RUSSEL TAMO	SÓCIO EDUCADOR	300088432
GUILHERME CARLOS F. D. STEGMANN	SÓCIO EDUCADOR	300088194
JECONIAS SOARES DE MORAES	SÓCIO EDUCADOR	300088008
LEANDRO FARIAS FERNANDES	SÓCIO EDUCADOR	300087834
LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	SÓCIO EDUCADOR	300088090
DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	SÓCIO EDUCADOR	300088082
FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES	SÓCIO EDUCADOR	300088314

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12445 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11103/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor JEFERSON NEY BENTES BEZERRA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088337, lotado na Penitenciária de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12446 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11104/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor EVANDRO JUNIOR ROCHA ALENCAR SALES, Sócio Educador, Matrícula nº 300088361, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I. da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12447 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11105/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor FRANK KAMINSKI JASSET, Sócio Educador, Matrícula nº 300087998, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no

Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12448 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11106/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
DULCINÉIA CARDOSO DOS SANTOS	SÓCIO EDUCADOR	300088176
PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO	SÓCIO EDUCADOR	300088273

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12449 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11107/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade Interna Masculina Sentenciada I e II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGÉLICA DE ALEXANDRE ARAÚJO	SÓCIO EDUCADOR	300087778
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088017
ANTÔNIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	SÓCIO EDUCADOR	300088778

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12450 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11108/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	SÓCIO EDUCADOR	300087956
VIVIANA DA SILVA NEVES	SÓCIO EDUCADOR	300087974

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12451 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11109/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor JEAN CORREIA DOS SANTOS, Sócio Educador, Matrícula nº 300088344, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12452 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11110/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora ADRIANA ANTONIA CESTARO, Sócio Educador, Matrícula nº 300087990, lotada na Unidade Interna Masculina Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12453 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11111/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor JARBAS SANTOS MANSO, Sócio Educador, Matrícula nº 300088884, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12454 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11112/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088199, lotada na Unidade Interna Masculina Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12455 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11113/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, Sócio Educador, Matrícula nº 300088749, lotado na Unidade Interna Masculina Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12456 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11114/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES, Sócio Educador, Matrícula nº 300089133, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12457 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11115/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor RONEISON DA SILVA MOREIRA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088908, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12458 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11116/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora ODAISA MAGALHAES DA SILVA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088250, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12459 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 11117/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ, Sócio Educador, Matrícula nº 300088891, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12460 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11118/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI, Sócio Educador, Matrícula nº 300089090, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12461 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11119/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor MARCOS SOARES CAMPOS, Sócio Educador, Matrícula nº 300088802, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado II, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12462 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11120/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor DIEGO DE LARA NASCIMENTO

PAES, Sócio Educador, Matrícula nº 300088867, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente Sentenciado I, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12463 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11121/SEAD de 8.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor GENIVALDO FRANCSICO DO NASCIMENTO, Sócio Educador, Matrícula nº 300087813, lotado na Gerencia da Casa do Adolescente/Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12464 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11421/SEAD de 10.9.2009, que Concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

NOME	CARGO	MATR3CULA
ROGÉRIO DE SOUZA	SÓCIO EDUCADOR	300088334
ROMÁRIO TAVARES DA SILVA	SÓCIO EDUCADOR	300088155

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13136 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça/Guajará Mirim

.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	DIR.ALBERG.	100049185
MARCUS VALERIO M. OLIVEIRA	DIR.ADM.	100046793

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13137 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/Guajará Mirim

.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILSON TELES DE AS	DIR.GERAL	100051695

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13138 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão , da Secretaria de Estado da Justiça/Guajará Mirim

.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	DIR.GERAL	100049214

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13139 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão, da Secretaria de Estado da Justiça/Guajará Mirim

.

NOME	CARGO	MATRICULA
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	DIR.SEGURANÇA	100051841

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13140 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/Ouro Preto do Oeste.

.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	AG.POLICIA	300021734

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13141 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/ Pimenta Bueno.
.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSE MARCELO DA SILVA	DIR.SEGURANÇA	100032508

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12375 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10821/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Alvorada.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIA RODRIGUES DA ROCHA	Diretor Semi-Aberto	300085014

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12376 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10822/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

NOME	CARGO	MATRICULA
BRUNO DIAS ARANÃO	Diretor Alb.Masculino	300067844
MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	Ag.Ativ.Adm.	300044623

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12377 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10823/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada no Semi Aberto, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Costa Marques.

NOME	CARGO	MATRICULA
SALETE DA SILVA FERREIRA	Diretor Semi Aberto	300085170

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12378 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10824/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Jaru.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVANILDA ASSIS ROCHA	AUX.ENFERM.	300044029

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12379 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10825/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTINA HIRATA PRADO MARTINS	PSICOLOGO	300007857

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12380 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10826/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Prisão Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDILSON PEREIRA BENTO	AUX.ATIV.ADM.	300019876

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12381 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10827/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerencia da Casa do Adolescente, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA MIGUEL FURTUNA DA SILVA	DIR.GERAL DE UNID.	300075864

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12382 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10828/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária Regional, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADEILSO DA SILVA	AUX.ATIV.ADM.	300019054

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12383 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10829/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada no Semi Aberto da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA BENEDITA CARVALHO SOL	AUX.SERV.SAUDE	300009273

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12384 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10830/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTOVAO DIAS LOPES	AG.POLICIA	300022719

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12385 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10831/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

NOME	CARGO	MATRICULA
JAIR BERDUSCHI	MOTORISTA	300003188

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12386 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10832/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	AUX.ATIV.ADM.	300010876

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12387 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10833/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROBERTO SAVIO CAVALCANTE DE FRANCA	CHEFE SEG.PEN.	300089230

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,
LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12388 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10834/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubrida-

de, a servidora abaixo relacionada, lotada na Colônia Penal, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
FRANCISCA DAS CHAGAS M. DE SOUZA
OF.MANUT. 300043916

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12389 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10835/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade,, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Casa Adolescente Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
CARMEN CHAVES BANEGAS CHEF.EQ.MONITOR
300077859

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12390 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10836/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Casa Adolescente Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA

ABDON MAUBER PIMENTA PEREIRA CHEF.EQ.MONITOR
300086113
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA CHEF.EQ.
300072247
MICHELLE MORET DE FREITAS MOURA
DIR.ADM.UNID. 300072179

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12391 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10837/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Provisória, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR DIR.ADM.UNID. 300086421

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12392 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10838/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I e II, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
ADILSON PEREIRA SERRA FILHO CHEF.EQ.MONITOR
300077603
GISSELE MARTINES CHEF.EQ.MONITOR 300079100
IZARO ALVES DOS SANTOS CHEF.EQ.MONITOR 300075399
JOAO CARLOS CARDOSO SILVA CHEF.EQ.MONITOR 300076180
JOSE MARIA ALVIS FERREIRA CHEF.EQ.MONITOR 300077023
KEILA VEIGA DA COSTA CHEF.EQ.MONITOR 300072312
RENILDO DE SOUZA TEIXEIRA CHEF.EQUIPE 300072228
RONICE SANTOS DE FREITAS CHEF.EQ.MONITOR 300078529
VALDINEI PEREIRA DE SOUZA CHEF.EQUIPE 300071911
VALMIRA SERRAO DE FARIAS CHEF.SEGURANÇA 300073555
VANDERSON BRITO DA SILVA CHEF.EQ.MONITOR 300081464
DADIEZA DE JESUS DA SILVA DIRET.GERAL UNID 300085602
REDINALDO LEITE SIQUEIRA CHEF.EQUIPE 300072224

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12393 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10839/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA CHEF.EQ.MONITOR
300086145

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12394 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10840/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
GILMAIRISON DA SILVA CHEF.EQ.MONITOR 300089229

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12395 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10841/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
JOHNNY ROCHA FERNANDES DIRET.ADM. 300086221

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12396 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10842/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
JOZILDO PONTES CHEF.EQ.MONITOR 300086419
MARY DELLIA DA SILVA SANTOS ASSESSOR TECNICO 300086139

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12397 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10843/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
RINALDO DA COSTA BRASIL CHEF.EQ.MONITOR 300086136

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12398 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10844/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
ROSANGELA DE SOUSA CLARO CHEF.EQ.MONITOR 300086145

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12399 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10845/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
SUELLEN DE ARAUJO N.JOHNSON CABRAL DIR.GERAL UNID. 300085837

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12400 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10846/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Casa Adolescente Sentenciada I, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
VALDEMIR SOARES MENEZES CHEF.EQ.MONITOR 300086135
WALEWSKA FERREIRA CAMPOS DIR.GERAL UNID. 300086614

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12401 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10847/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada II, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
ILDSON SOLIS DUARTE CHEF.EQ.MONITOR 300086143

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12402 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10848/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada II, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME CARGO MATRICULA
MARCOS BARBOSA MOCO CHEF.EQ.MONITOR 300086130

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12403 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10849/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Casa Adolescente Sentenciada II, da Secretaria de Estado da .Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
SILVIO CLEITON ALVES DE ARAUJO	CHEF.EQ.MONITOR	300087586

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12404 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10850/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA ROSA MARTINS FREIRE	DIR.ALBERGUE	300086291

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12405 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10851/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo relacionada, lotada na Penitenciária José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREIA MENEZES ALVES	CHEF.SEG.PENIT.	300087234

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12406 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10852/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Edivan Mariano Rozendo, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO	GERENTE	300057744
ANA MARIA FERREIRA	AG.SERV.GERAIS	300001598
FRANCISCO DIONISIO RODRIGUES	MOTORISTA	300043632
GILSON DE JESUS GABRIEL	DIR.GERAL PENIT.	300068982
IZADORA DAMACENO CORREA	ASSESSOR TECNICO	300075701
JACQUELINE PEDRAZA MENDES	ASSESSOR TECNICO	300059617
JAMES RABELO GARCIA	DIR.GERAL UNID.	300074282
MARIA ALDIRENE DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300063692
MARIA ROSARIO ALMEIDA DE SOUZA	CHEF.NUCLEO	300045044
MAURO MAGALHAES JUNIOR	DIRET.ADM.UNID.	300067638
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DIRET.ADM.UNID.	300074001

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12407 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 10853/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Penitenciária Ênio Pinheiro, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DIRET.ADM.UNID.	300074001
RENILDES MARIA LAMEIRA XAVIER	AUX.SERV.GERAIS	300044049
RUBENS STELZENBERGER	AG.POLICIA	300060085
MARIA ANITA MONTES	AG.ATIV.ADM.	300016016

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12408 /SEAD 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.16596.00.2009,

R E S O L V E:
Retificar os termos da Portaria nº 10854/SEAD de 8.9.2009, que concedeu o Adicional de Insalubridade, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Penitenciária Feminina, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA MABEL GUIMARAES	AG.ATIV.ADM.	300001314
VANESSA CRISTINA GAGLIARDI	DIR.ADM.UNID.	300073528

ONDE SE LÊ: com fundamento no Artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 413 de 28.12.2007, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento,

LEIA-SE: com fundamento no Artigo 192 da CLT, no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 164/GARH/GAB/IPERON DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 87/GAB/IPERON de 20/10/2009.

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR,** o servidor: **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 300068186, para **SUBSTITUIR** o servidor: **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto de Presidência, matrícula 300067392, no período de 20/10/2009 a 24/10/2009 pelo motivo de deslocamento do titular da pasta, que estará em viagem no período citado.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Presidente em exercício/IPERON

PORTARIA Nº 165/GARH/GAB/IPERON 21 DE OUTUBRO DE 2009.
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da Portaria de nº 164/GARH/GAB/IPERON de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1.º - **AUTORIZAR,** o deslocamento dos servidores**, ARIADNE DA COSTA BRITO**, Técnico em Previdência, matrícula 300034346**, MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES,** Gerente de Previdência **,** matrícula 300034178, e **GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL,** Motorista**,** matrícula 300034312, ao Município de Guajará Mirim/RO, para realizar palestra aos servidores do Estado e Município sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na prefeitura de Guajrá Mirim.
Art. 2º - A servidora Maria Rachel de Sá Chaves irá representando o Presidente do IPERON.
Art. 3.º - Conceder o pagamento de 1 ½ (Uma e meia) diárias nos dias 22/10/2009 a 23/10/2009, para os servidores acima evidenciados.
Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÀVILA
Presidente em exercício/IPERON

PORTARIA Nº 166/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 154/GARH/GAB/IPERON de 09/10/2009, que autorizou o deslocamento da servidora JUCILENE DE OLIVEIRA ARAÚJO, ao município de Ariquemes e concedeu diárias.
Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Presidente em exercício/IPERON.

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO nº. SRP018/2009 DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO, BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS BASE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais torna publico a quem possa interessar que ADERIU AATADE REGISTRO DE PREÇO, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO n.SRP 018/2009, PROCESSO n. 36/2009, do MINISTÉRIO DA DEFESA DO EXERCITO,** para aquisição de material permanente – móveis, na condição de carona da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342 de 23.08.2002, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, Casa do Ancião São Vicente de Paula, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n°. 01-2301.00292-00/2009 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA no valor global de 36.772,00(trinta e seis mil reais e setecentos e setenta e dois reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO) 27 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO nº. SRP018/2009 DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO, BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS BASE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais torna publico a quem possa interessar que ADERIU AATADE REGISTRO DE PREÇO, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO n.SRP 018/2009, PROCESSO n. 36/2009, do MINISTÉRIO DA DEFESA DO EXERCITO,** para aquisição de material permanente – móveis, na condição de carona da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342 de 23.08.2002, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência social de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n°. 01-1112. 00055-00/2009 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA no valor global de 256.705,00(duzentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e cinco reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO) 16 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO nº. 004/PAMA AF/2008 – PARCELA 2ª DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁLTICO DOS AFONSOS/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais torna publico a quem possa interessar que ADERIU AATADE REGISTRO DE PREÇO, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/PAMA AF/2008 – PARCELA 2ª DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁLTICO DOS AFONSOS/MINISTÉRIO DA DEFESA,** para aquisição de material permanente – móveis, na condição de carona da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342 de 23.08.2002, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência social de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo n°. 01-1112. 00052-00/2009 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA no valor global de 489.405,00(quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho, (RO) 16 de outubro de 2009.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Edital n.º 01/2009/ Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN-RO

A Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN/RO, sob a coordenação da Gerência Técnica do Laboratório Central de Saúde Pública/RO, o processo seletivo para Curso de Formação em Microscopista da Malária e obtenção do Certificado de Microscopista de Malária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo seletivo de candidatos e os critérios de conclusão e obtenção de Certificado de Microscopista serão regidos conforme disposições deste edital.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MICROSCOPISTA DE MALÁRIA
O Curso de Formação de Microscopista da Malária faz parte do Plano Estratégico para o desenvolvimento de ações conjuntas entre Estado e Municípios para enfrentamento do Comportamento Atual da Malária, registrado em ATA da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de outubro de 2007, e tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o diagnóstico em microscopia da malária com vistas na melhoria da qualidade deste diagnóstico.

2.1. Da carga horária:
a. O Curso de Formação em Microscopista da Malária terá duração de 320 horas, sendo 8 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h.

2.2. Do período:
a. O Curso de Formação em Microscopista da Malária será ministrado no período de 03 de novembro 2009 a 30 de dezembro de 2009.

2.3. Das Vagas

a. Serão ofertadas 10 vagas para Servidores Públicos e 2 vagas para membros da comunidade.
Obs: O termo "membro da comunidade" refere-se a qualquer cidadão brasileiro, maior de 18 anos, com escolaridade mínima exigida neste EDITAL e preferencialmente que resida em áreas prioritárias elegidas pelo Programa Estadual de Controle da Malária (PECM).
b. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existente aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, devendo ser comprovada mediante apresentação de atestado médico.
c. As vagas definidas no item b, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial.

2.4. Pré-requisitos:

a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Ser maior de 18 anos;
c. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
d. Escolaridade: Nível Fundamental completo (1º Grau), com formação/contratação em áreas afins da saúde;
e. Ser Servidor Público efetivo de uma das três esferas governamentais, preferencialmente da esfera municipal ou membros da comunidade.
f. Possuir e comprovar disponibilidade para participar do curso de formação;
g. Residir na localidade do pólo para o qual está se inscrevendo;
h. Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

2.5. Das Inscrições

a. As inscrições serão recebidas no período de 26, 27 e 28 de outubro de 2009, no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN das 8:00 h as 17:00 h mediante apresentação de todos os documentos que trata no item "c".
b. As informações prestadas na Ficha de inscrição e a escolha dos documentos juntados a ela serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não preencher a Ficha de Inscrição (Anexo IV) ou deixar de anexar algum documento relacionado no item "c" terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.
c. Ficha de Inscrição (modelo ANEXO IV) acompanhado de xérox dos seguintes documentos: cópia da Identidade, cópia do Título de Eleitor, cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), cópia do Diploma ou Comprovante de Escolaridade, cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone).
d. Termo de Compromisso de Liberação (modelo ANEXO V), para funcionários públicos, devidamente assinado, pelo Chefe Imediato.
e. Termo de Compromisso de Freqüência (ANEXO VI) assinado pelo candidato.

2.6. Da seleção

2.6.1. Será realizada no período de 26 a 29 de outubro de 2009, segundo ANEXO I, a saber:

a. Prova escrita de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter nota mínima 6,0 pontos, e

serão exigidos conhecimentos básicos estabelecidos no ANEXO II, segundo literatura indicada no ANEXO III.

b. Serão considerados como critérios de avaliação, com as respectivas pontuações:

Critérios	Pontuação
Residir em localidade com maior incidência de casos de Malária (conforme Plano Estadual da Malária)	2 pontos
Ter mais tempo de exercício em atividade laboratorial.	1 ponto

2.7. Do Resultado

a. O resultado da seleção será publicado no LACEN segundo cronograma (**ANEXO I)** com convocação para firmar termo de compromisso nos casos de vacância.
b. Os candidatos que não forem convocados por indisponibilidade de vagas farão parte da reserva técnica para futuras convocações de possíveis vagas decorrentes de vacância.

2.8. Da obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Formação

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Microscopista da Malária o cursando, deverá cumprir os seguintes quesitos de formação:

a. O curso será realizado em três etapas. A cada 100 horas de curso serão realizadas avaliações do conhecimento que permitirão o acesso à fase seguinte do curso. Para acesso a fase seguinte do curso o aluno deverá obter nota mínima de 7,0 (sete).

b. Durante o curso o aluno será avaliado em assiduidade, participação e pontualidade, pelos instrutores. Em se caracterizando alguma falta de conduta quanto às normas do Curso e/ou do LACEN acarretará no desligamento imediato do Curso.

c. Por se tratar de um Curso em sua plenitude prático, será exigido mínimo de 90% de freqüência. Na ocorrência de faltas, estas deverão ser justificadas em até 48 horas, sob pena de desligamento do curso.

3. Das disposições finais

a. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
b. Os casos não contemplados nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN-RO.

JANNYCE SARAIVA VACARO
Diretora Geral LACEN/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO EM MICROSCOPISTA DA MALÁRIA – 2009 –

Etapas	Período
1. Inscrição: Entrega da Ficha de Inscrição e toda documentação que trata o item **2.5 c**	26, 27 e 28 de outubro de 2009, das 08:00 às 12:00h.
2. Prova objetiva (seleção teórica)	29 de outubro de 2009
3. Resultado da seleção	03 de novembro de 2009
4. Período do Curso	03 de novembro a 30 de dezembro de 2009

ANEXO II – Programa da Prova Objetiva (seleção teórica)

1. Considerações gerais Sobre a Malária

· Ciclo Biológico do Parasito no Homem;
· Transmissão da malária;
· Manifestações Clínicas;

2. Fundamentos do Diagnóstico Laboratorial da Malária

· A importância do laboratório no diagnóstico da malária;
· Medidas de Bissegurança;
· O exame microscópico: Componentes ópticos e mecânicos do microscópio, Cuidados com o microscópio, Limpeza e cuidado das lâminas;

3. Coloração das Lâminas

· Método de Gimsa para coloração da gota espessa;
· Avaliação da qualidade de coloração da gota espessa;

4. Métodos de quantificação da parasitemia

· Estimativa da parasitemia a partir da avaliação semiquantitativa;

5. Registro dos resultados

· Resultados Positivos;
· Resultados Negativos;

ANEXO III – Bibliografia indicada.

1. Manual de Diagnóstico da Malária / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – 2. ed. – Brasília: Ministério da saúde, 2009. 116 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em Letra de Forma)

CURSO DE FORMAÇÃO EM MICROSCOPISTA DA MALÁRIA
LACEN/RO

Nome Completo: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Sexo: Masc ( ) Feminino ( )
RG: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Função: _____
End.Res.: _____
Bairro _____ Cidade/Distrito: _____ UF ___ CEP _____
Fone Res. _____ Celular: _____ E-mail _____

Vínculo:

( ) Concursado Estadual ( ) Contrato Temporário ( ) Sem Vínculo
( ) Concursado Municipal ( ) Cont. Temp. Municipal
( ) Conc. Outros ( ) Cont. Temp. Outro

Local de trabalho:

Nome: _____
End. _____ CEP _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Tempo de atuação em atividade laboratorial: _____

Porto Velho, ... de 2009.

_____
Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) ....., Função .....matrícula nº ....., Estatutário (a), admitido em ....., ora submetendo-se à Seleção do Curso de Formação de Microscopista do LACEN, será liberado(a) de suas atividades durante o período necessário para a completa conclusão do Curso, para realizar as atividades exigidas, caso o(a) mesmo(a) venha a ser um dos candidatos selecionados. Esta liberação será de acordo com o estabelecido no Edital de Seleção.
Declaramos ainda que temos interesse em implantar as ações que possam contribuir para melhoria das atividades de vigilância em saúde, e elevar a qualidade dos serviços prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso Estado.

Porto velho, _____ de 2009.

Candidato
(cargo)

Dirigente Responsável
(cargo)

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DE FREQÜÊNCIA

Eu ....., matrícula nº ....., Estatutário, admitido em ....., ora participando do processo de seleção no Curso de Formação de Microscopista da Malária do LACEN/RO comprometo-me, caso selecionado, a freqüentar o referido Curso até a conclusão, bem

como a comunicar imediatamente e de forma expressa, à Gerência Técnica do LACEN e a Coordenação do Curso, se por motivo de força maior devidamente justificado, ficar impedido de freqüentá-lo.

Porto Velho, _____ de 2009

_____
Candidato

AGEVISA

PORTARIA Nº. 519 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o Memorando nº 171/GTAF/AGEVISA-RO, de 22/10/2009, e a necessidade da Comissão do Inventário Anual Físico e Financeiro desta AGEVISA-RO no período de 22/10/2009 a 31/12/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual e Físico e Financeiro desta Agência.
Wagner Pereira da Silva – Presidente
Agente em Atividade Administrativa – matricula 300054083
Edson Pantoja de Carvalho – Membro
Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio – matricula 300089485
Manoel Alpirez Molina Filho – Membro
Chefe de Núcleo de Convênios, Controle e Avaliação – matricula 30068207
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 520 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 28 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos n. 264,867,890,860,872,865,880,/GTVAE, 44/RH, 01/NCI e 159/GTAF/AGEVISA-RO, de 30/09/09 e 1 e 5/10/2009.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de setembro /2009.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	30
02	Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	34
03	Eliane Assis Nunes	300043713	34
04	Joseni Martins Noleto da Silva	300053382	30
05	Lourdete Nunes	300001499	34
06	Lucy de Maravine Pereira Coutinho	300002834	34
07	Maria das Graças da Costa	300044229	36
08	Maria Raimunda Lemos da Silva	300001586	28
09	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	34
10	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	28
11	Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	36
12	Regina Maria Barroso Moreira	300033881	26
13	Rozenita Alves Postigo	300014861	34
14	Selma Euterpe Somenzari	300004506	20
15	Selma Lima da Silva	300002120	28
16	Silvana Ferreira M. da Silva	300033988	36
17	Surlange Freire Ramalhaes	300039262	28
18	Vanusa de Souza Caminha	300044475	22

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 521 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 28 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 860/GTVAE/AGEVISA, de 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês setembro/2009.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	34

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 515GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.009/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 03 a 06.11..2009 no município de Urupá.

NOME:	**FUNÇÃO:**
CADASTRO:	**DIARIAS**:
Lauro Nunes de Miranda	Op.Maq UBV
0489875	3,5
Algeu Fiorotte	Op. Maq.UBV
0489899	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 516/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.010 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 03 a 06.11.09 no município de Seringueiras.

NOME:	**FUNÇÃO:**
CADASTRO:	**DIARIAS**:
Flavio Santos	Op.Maq.UBV
0489882	3,5
Valdir Madruga	Ag Saúde Pública
4898133	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 512/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.006/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 03 a 06.11.2009 no município de São Miguel do Guaporé..

NOME: **FUNÇÃO:**
CADASTRO: **DIARIAS**:
Oseas Duarte Pinheiro Op.Maq UBV
0489818 3,5
Amarildo Paulon Op. Maq. UBV
0489848 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 517/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.011/GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 03 a 06.11..2009 no município de Nova Brasilandia.

NOME: **FUNÇÃO:**
CADASTRO: **DIARIAS**:
Paulo Soares Barros Op. Maq UBV
0504557 3,5
Luiz Carlos Pereira Op.Maq UBV
0489896 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 514/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.008/GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período 03 A 06.11.2009 no município de Alto Alegre dos Parecis.

NOME: **FUNÇÃO:**
CADASTRO: **DIARIAS**:
Antonio Clarindo de Souza Op .Maq UBV
0489551 4,5
Eduardo Pereira Da Silva Op. Maq. UBV
489990 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 513/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.007GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 03 à 06.11.09 no município de Nova União.

NOME: **FUNÇÃO:**
CADASTRO: **DIARIAS**:
Edvaldo P. da Silva Op. Maq. UBV
0489846 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 511 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1003/GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Com objetivo de realizar Supervisão e Assessoramento na elaboração e divulgação do LIRAa, (Levantamento do Índice Rápido de Infestação do Aedes aegypti), visando ações de controle da dengue tendo em vista o período de preparação para evitar possíveis surtos epidêmicos ou epidemias conforme recomendação do Ministério da Saúde. No período no período de 03 a 06.11.09 no município de Guajará-Mirim.

NOME: **FUNÇÃO:**
CADASTRO: **DIARIAS**:
TATIANA VIEIRA DE LIMA TEC. ENFERMAGEM
300039844 3,5
JOSE TITO COUTINHO FILHO Supervisor Técnico 0489598
3,5
VICENTE DE PAULO LOURES Motorista
300001747 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N° 509/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de Outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 989/GTVAE/AGEVISA-RO, de 21 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionada abaixo, a qual irão participar do Forum em Hanseníase e aplicar questionário para pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase nos municípios de Espigão do Oeste/Primavera/Ministro Andreazza e Ji-Paraná no período de: 03.11.09 a 06.11.09.

NOME: CADASTRO:
LOTAÇÃO: DIARIAS:
Marlene Salete dos Santos 0462036
Visitadora sanitárias 3,5
Marlon Almeida de Carvalho 0695208
Motorista 3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedia será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital

e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N° 510/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de Outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando /GTVAE/AGEVISA-RO, de 21 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionada abaixo, a qual irão aplicar questionário para pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase nos municípios de Ariquemes e Machadinho no período de: 16.11.09 a 20.11.09.

NOME: CADASTRO:
FUNÇÃO: DIARIAS:
Wandcliuce Melo Pinheiro 3000040522
Chefe de núcleo 4,5
Selma Lima da Silva 300002120
Apoio Adm. 4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedia será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 480/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 387/GTVISA/GEVISA-RO, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias na UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de acordo com ofício nº. 487/SEMUSA/2009, solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Vilhena, no município de VILHENA, no período de 03.11.09 a 06.11.09.

NOME: FUNÇÃO: CADASTRO: DIARIAS:
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER MÉDICO
300011583/84 3,5
MARIA JOSÉ SILVA FEIO ENFERMEIRA
300002423 3,5
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA ASSITENTE ADM.
300062090 3,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA BIOMÉDICA
300036210 3,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA MOTORISTA OFICIAL
300077734 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 525 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 173/GTAF/AGEVISA, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar elaboração do Inventário Anual no período no período de 03 a 14.11.09 nos municípios de Vilhena; Cabixi; Colorado; Corumbiara; Cerejeiras; Pimenteiras; Chupinguaia; Cacoal; Pimenta Bueno; São Felipe; Primavera; Espigão do Oeste e Ministro Andreazza.

NOME: FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:
WAGNER PEREIRA DA SILVA Agente em Ativ. Administrativas
300054083 11,5
MANOEL ALPIREZ MOLINA FILHO Chefe de Núcleo
300068207 11,5
EDSON PANTOJA DE CARVALHO Chefe de Núcleo
300089485 11,5
JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA Motorista
300063630 11,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 065/CETAS/SESAU, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ji-Paraná, conforme Anexo II – Quadro de Vagas por Município, deste Edital, em cumprimento das metas do Governo do Estado de Rondônia através da Portaria n° 24/CIB/SESAU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Objetiva, Redação e Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de 30 (trinta) discentes para participarem do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, de acordo com as vagas previstas no Anexo II deste edital.
1.2. Os discentes selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para efetivação da matrícula, deverão cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Conteúdo Programático, deste Edital, como também comparecer às aulas devidamente uniformizados, utilizando materiais didáticos disponibilizados pelo CETAS, objetivando desenvolver sua formação e capacidade de análise crítica de suas aptidões, sempre motivados para atuarem no Sistema Público de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: de 09 a 12 de novembro de 2009.
2.2. Local: Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná.
2.3. Endereço: Rua Júlio Guerra, n° 388, Centro, Ji-Paraná – RO.
2.4. Horários: de 07:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30 horas.
2.5. Informação: (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do Anexo V – Ficha de Inscrição, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com os requisitos exigidos para concorrer à vaga para o Técnico em Saúde Bucal – TSB.
a) Carta de Intenção escrita de próprio punho no momento da inscrição, mínimo 10 (dez) linhas;
b) Portaria de Nomeação comprovando que pertence ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município há mais de 03 (três) anos;
c) Comprovante de ter concluído e/ou estar concluindo o Ensino Médio (declaração e/ou certificado);
d) Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim ao curso proposto e o período de lotação;
e) Comprovante dos Títulos constantes no item 9 deste edital;
f) Cópia da Cédula da Identidade;
g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Cópia do Titulo de Eleitor;
i) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
j) Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
k) Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
l) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital (com exceção dos itens "a" e "f");
e) 01 (uma) foto 3X4 recente;
f) Apresentar Declaração de liberação do gestor e/ou da chefia imediata para participação do curso preposto e
g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.1. As matrículas serão efetuadas no período de 02 a 04 de dezembro de 2009, de 08:00 às 17:30, na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná, e ainda, no período de 07 a 11 de dezembro de 2009, de 08:00 ás 15:00 e 19:00 às 21:30, nas dependências do CETAS.
5.2. As aulas estão previstas para o primeiro semestre de 2010.

6. DO HORÁRIO DAS AULAS
6.1. O curso será realizado uma semana por mês em período integral.
6.2. Manhã: 07:30 às 11:45 Tarde: 13:30 às 17:45 Noite: 19:00 às 22:15

7. DO LOCAL DA SALA DE AULA
8.1. O curso será realizado no município de Ji-Paraná.

8. DAS PROVAS
8.1. Da prova objetiva:
8.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.
8.1.2. O conteúdo da prova objetiva será relacionado ao Sistema Único de Saúde – SUS, tendo o valor total de 4,0 (quatro) pontos.
8.1.3. A prova objetiva e redação será realizada no dia 26 de setembro de 2008, de 08:30 às 12:00, impreterivelmente.
8.2. Da redação:
8.2.1. A redação versará sobre um tema relativo ao Sistema Único de Saúde – SUS.
8.2.2. O valor total da redação será de 2,0 (dois pontos).
8.2.3. A redação deverá ser dissertativo-argumentativa, baseada no padrão formal escrito da variante brasileira, ocupando no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas da folha do caderno definitivo.
8.2.4. Itens considerados na avaliação da redação:
8.2.5. Apresentação do texto (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos);
8.2.5.1. Estrutura textual e desenvolvimento do tema;
8.2.5.2. Objetividade frente ao tema proposto;
8.2.5.2.1. Seleção/articulação dos argumentos;
8.2.5.2.2. Progressividade textual/consistência da argumentação;
8.2.5.2.3. Coesão e coerência;
8.2.5.2.4. Domínio da norma culta (pontuação, grafia, acentuação, construção do período, concordância, regência, propriedade vocabular).
8.2.6. O candidato em que a redação não atender ao estabelecido nos subitens anteriores deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	TEMPO	PONTUAÇÃO
a)Experiência profissional na área específica e/ou afim	Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim e o período de lotação.	Até 01 ano 01 a 03 anos 04 a 06 anos 07anos ou mais	0,5 1,0 1,5 2,0
b) Cursos de Capacitação em área específica	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6 0,4
c) Cursos de Capacitação em área afim	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos) Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6 0,4
	TOTAL		**4,0**

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência na área específica;
b) Maior tempo de experiência na área afim;
c) Maior Idade; e
d) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **27 de novembro de 2009** no Diário Oficial e nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.
12.2. Decorrido o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o
no dia **01 de dezembro de 2009**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) mês**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.
13.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
b) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
c) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
13.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

14. ANEXOS
- Anexo I – **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II – **Quadro de Vagas por Unidade de Saúde**;
- Anexo III – **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV **– Carta de Intenção;**
- Anexo V – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo VI **– Declaração de Liberação;**
- Anexo VII – **Critérios de Avaliação.**

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I
QUADRO DE HORAS-AULA

Componente curricular	Conteúdo (disciplina)	Carga horária
ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO	Anatomia do dente e do periodonto	40
	Diagnóstico, prevenção e restauração de dentes com presença de cárie dentária	140
	Controle das doenças periodontais	80
	Moldes e Moldagens na clínica odontológica	40
	Radiologia – Tomadas e reveleção de radiografias	40
	Fotografia como documento odontológico	20
	Pós operatório em cirurgia odontológica	20
	Pacientes com necessidades especiais	50
EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL PARA TRABALHADORES DO SUS	Ações pedagógicas em saúde bucal.	40
	Atividades de educação permanente conforme demandas identificadas, com ênfase para a educação de auxiliares de consultório dentário e agentes comunitários de saúde.	64
	Processos de supervisão.	16
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		100
TOTAL		650

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Regional	Quantidade de Sala	Município	Número de vagas
JI-PARANÁ	01	Alvorada do Oeste	02
		Costa Marques	02
		Governador Jorge Teixeira	02
		Jaru	02
		Ji-Paraná	02
		Mirante da Serra	02
		Nova União	02
		Ouro Preto do Oeste	02
		Presidente Médici	02
		São Francisco do Guaporé	02
		Seringueiras	02
		Teixeirópolis	02
		Theobroma	02
		Urupá	02
		Vale do Paraíso	02
		TOTAL	**30**

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	**28/10 a 08/11/2009**
Período de inscrições (na Delegacia Regional de Ji-Paraná)	**09 a 12/11/2009**
Período de inscrições (na sede do CETAS em Porto Velho)	**16 a 18/11/2009**
Aplicação da prova objetiva e redação	**20/11/2009**
Análise dos títulos	**23/11/2009**
Divulgação do resultado	**27/11/2009**
Prazo para entrega dos recursos	**30/11/2009**
Homologação do resultado final	**01/12/2009**
Matrículas (na Delegacia Regional de Ji-Paraná)	**01 a 04/11/2009** 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Matrículas (na sede do CETAS em Porto Velho)	**07 a 11/12/2009** 08:00 às 15:00 e 19:00 às 21:30

ANEXO IV

Carta de intenção manuscrita com no mínimo 10 linhas, datada e assinada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº_____ (Preenchimento CETAS)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato:_____ **Sexo:** ( ) F ( ) M
Data de Nascimento: _____/_____/_____. **Naturalidade:** _____**UF:**____
Certidão de Nascimento ( ) **Certidão de Casamento ( )**
Nº de Registro:_____ Livro:_____ Folha: _____
Cartório:_____ **UF**: _____
RG: _____SSP/_____ **Data de Exp.** _____/_____/_____ **CPF:** _____
Estado Civil: ( )Casado ( )Solteiro ( )Viúvo ( )Separado ( )Desquitado ( ) Não informou
Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não Declarado
Nº de filhos menores: ( )Nenhum ( )01 ( )02 ( )03 ( )04 ( )05 ( )06 ( )07
Endereço: _____ **Telefone:** _____
Celular: _____ **E-mail:** _____

2 VINCULO PÚBLICO

Instituição que trabalha:_____ **Data de Admissão:**_____/_____/_____
Cargo:_____ **Função**:_____
( )Federal **Nº. Matrícula:** _____ **Tempo de Serviço:**_____
( )Estadual **Nº. Matrícula:** _____ **Tempo de Serviço:**_____
( )Municipal **Nº. Matrícula:** _____ **Tempo de Serviço:**_____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior **Curso:** _____
Instituição (Sigla): _____ **Área**:_____
Ano de Término: _____/_____/_____. **Curso Técnico Profissionalizante:** _____

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição 1: _____
Instituição 2: _____

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os critérios previstos na convocação para seleção simplificada para o Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com carga horária total de (mil,) horas aulas, e que a classificação no curso, dentro do número de vagas disponíveis, dependerá do resultado de avaliação de toda documentação entregue.

Porto Velho/RO,_____de_____de _____.

_____
ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO: ***A Declaração deverá ser redigida em papel com timbre da Unidade de Trabalho.***

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor(a)_____, Matrícula nº_____, cargo_____, RG. Nº_____SSP/_____, CPF nº_____, residente à _____, Bairro _____, no município de _____, lotado(a) no Setor _____, dessa Unidade de Saúde _____, esta LIBERADO(A) por esta chefia imediata para freqüentar as aulas do curso, nos três períodos da semana letiva (manhã/tarde e noite).

Porto Velho/RO: _____/_____/_____.

Nome da Chefia da Unidade de Trabalho

Ciente e de acordo,

_____

(carimbo e assinatura da Chefia)

_____

(Assinatura do Servidor)

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova de Objetiva (6,0 pontos)	Nº. de pontos
Prova objetiva com 25 questões (valor 0,16 questão)	4,0
Redação (mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas)	2,0

Títulos (4,0)	Nº. de pontos
a) Experiência profissional na área específica e/ou afim (2,0)	
Até a 1 ano	0,5
1 a 3 anos	1,0
4 a 6 anos	1,5
7 e + anos	2,0
b) Cursos de capacitação em áreas afins (1,0)	
Com carga horária igual ou maior às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4
c) Curso de capacitação na área específica (1,0)	
Com carga horária maior ou igual às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério	Tempo (anos, meses, dias)
a) Maior experiência na área específica	
b) Experiência na área afim	
c) Maior idade	
d) Maior prole	

EDITAL N. 064/CETAS/SESAU, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 12.1, do Edital n. 046/CETAS/SESAU, de 08 de setembro de 2009, **Edital nº. 051/CETAS/SESAU, de 21 de setembro de 2009, Edital nº. 059/CETAS/SESAU, de 30 de setembro de 2009 e Edital nº. 062/CETAS/SESAU, de 16 de outubro de 2009**, torna público o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Enfermagem – TE, no município de Porto Velho, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 064/CETAS/SESAU/2009.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Localidade: Regional de PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	Kelcilene da Conceição Rodrigues de Souza	000262603/SSP-RO
2º	Zilda Monteiro Teles	00000544763/SSP-RO
3º	Ranilza Ferreira Borges	514629/SSP-RO
4º	Valéria de Albuquerque Lima	409128/SSP-RO
5º	Sivanete Anastásio Veloso	477052/SSP-RO
6º	Maria José de Souza Araújo	000609366/SSP-RO
7º	Olendina Silva	179462/SSP-RO
8º	Suelen de Souza Inés	000882587/SSP-RO
9º	Juliana Gomes Bezerra	614011/SSP-RO
10º	Cristovão Cordeiro Soares	0058867/SSP-RO
11º	Genivaldo Pereira de Lima	453357/SSP-RO
12º	Gelcimar Borges de Carvalho	749335/SSP-RO
13º	Maria Bernadete Souto Serão	5118629/SSP-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 139/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00113/2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 695.965.142-53, conta corrente 400.190-7, agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A, um suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (trinta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIA N.1321/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão técnica destinada a realizar visita de Inspeção na Escola Jaime Barcessat localizada no Município de Candeias do Jamari para averiguar possíveis irregularidades.
Art. 2°. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída, para trabalhar durante a visita.
A Comissão deverá ficar assim definida:

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Marta Violato de Jesus	300016011
02	Salete Mezzomo	300012282
03	Mirlen Graziele Gomes de Almeida	300075842
04	Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert	300013157

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501-00495-00/2008
Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os termos do **Convênio/MJ/ SENASP 193/2007 – Polícia Comunitária,** que prevê a contratação de serviço de locação de auditório**;**
Considerando a existência do pregão presencial 285/2009, que trata de contratação de serviço de locação de auditório;
Considerando a necessidade de atender aos Seminários e ao Congresso Estadual previstos no referido convênio;
RATIFICO a Ordem de Fornecimento 019/2009, acostada às fls. 37 encaminhada pela SUPEL, referente à Ata de Registro de Preços n°. 024/2009 – SUPEL, publicada no D. O. E de 01.10.2009 originada do Pregão Presencial 285/2009, o qual nos termos do Decreto n°. 10.898/2004, é controlado e gerenciado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, que autoriza o fornecimento dos itens 04 e 06 contidos no aludido pregão para atender aos Seminários e ao Congresso Estadual em favor da empresa **Almeida e Costa**, mais precisamente duas (02) locações de auditório com capacidade para 200 pessoas, valor unitário de R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais), totalizando R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); duas (02) locações de auditório com capacidade para 400 pessoas, valor unitário de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Total Geral de **R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais)**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2009

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501-00489-00/2008
Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os termos do **Convênio/MJ/ SENASP 193/2007 – Polícia Comunitária,** que prevê a contratação de serviço de fornecimento de refeição**;**
Considerando a existência do pregão presencial 285/2009, que trata de contratação de serviço de fornecimento de refeição**;**
Considerando a necessidade de atender aos Seminários e ao Congresso Estadual previstos no referido convênio;
RATIFICO a Ordem de Fornecimento 020A,B,C/ 2009, acostada às fls. 36 encaminhada pela SUPEL, referente à Ata de Registro de Preços n°. 024/2009 – SUPEL, publicada no D. O. E de 01.10.2009 originada do Pregão Presencial 285/2009, o qual nos termos do Decreto n°. 10.898/2004, é controlado e gerenciado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, que autoriza o fornecimento do item 11 contido no aludido pregão para atender aos Seminários e ao Congresso Estadual em favor da empresa **Almeida e Costa**, mais precisamente novecentas e setenta (970) refeições, sendo: duzentos (200) almoços no dia 06 de novembro de 2009; duzentos (200) almoços no dia 07 de novembro de 2009; quatrocentos e trinta (430) almoços e cento e quarenta (140) jantares nos dias 13 e 14 de novembro de 2009, ao preço unitário de R$ 34,10 (trinta e quatro reais), totalizando **R$ 33.077,00 (trinta e três mil e setenta e sete reais)**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2009

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501-00685-00/2009
Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/ 93, nos autos do Processo Administrativo 01.1501.00685-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de alimentação para atender Seminário Regional e Seminário CONSEG no dia 10 de novembro de 2009, em favor da empresa **E VITÓRIA BALLMANN RESTAURANTE**, sendo: trezentos (300) almoços no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) e valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Quadro Comparativo de Preços, fls. 37.

Porto Velho, 29 de outubro de 2009

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00087-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de **10 (Dez) bebedouros**, a fim de atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 5.720,00** (Cinco mil setecentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 156-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 003/SESDEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

A Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 043/SESDEC, de 29 de Junho de 2006, composta pelos seguintes membros: Ten Cel RE 0009-8 Lioberto Ubirajara **Caetano** de Souza – Presidente, Ten Cel BM RE 0010-3 Silvio Luiz **Rodrigues** da Silva – Membro, TCel BM RE 0013-9 Felipe Santiago **Chianca** Pimentel – Secretário, em atendimento ao item 8.1 do Edital Nº 002/SESDEC, de 12 de junho de 2006, convoca os candidatos constates na relação do anexo I, para se fazerem presentes a **PRIMEIRA FASE – ETAPA III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme descrito abaixo:

DATA/HORA: 28 (vinte e oito) de outubro de 2009.
EXAMES REALIZADOS: Avaliação Psicológica.
LOCAL: Comando Geral do CBMRO – Porto Velho.

Porto Velho-RO, 27 de Outubro de 2009.

LIOBERTO UBIRAJARA **CAETANO** DE SOUZA – TCEL BM
Presidente da Comissão

SILVIO LUIZ **RODRIGUES** DA SILVA – TCEL BM
Membro da Comissão

FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL - TCEL BM
Secretário da Comissão

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A PRIMEIRA FASE – ETAPA III AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº do Candidato	CPF	NOME
36	725.489.322-49	Francisco Pinto Andrade Júnior
49	028.886.864-14	José Constantino da Silva Junior
40	057.283.414-46	Hugo Rios de Larrazabal
70	045.947.526-67	Péricles Douglas de Oliveira
73	010.495.404-33	Philipe Rodrigues Maia Leite
55	811.668.180-04	Luiz Carlos Leite Soares Júnior
85	041.530.104-13	Sued Santos Rocha de Souza
9	041.432.909-01	Andrey Vinícius Ribeiro Vaz
91	522.546.822-53	Wandrio Bandeira dos Anjos
33	732.522.802-30	Felipe Bernardo Vital
69	698.215.501-34	Olavo Augusto Torquato Mozer
65	954.275.031-53	Mérycles Guedes Nunes
20	314.158.788-46	Douglas Samuel Araújo

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2009
(Processo n.° 97.661/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE,** em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.° 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.° 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral, biscoitos, extrato de tomate, leite em pó, refrigerante e outros)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Novembro de 2009, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.° 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2009
(Processo n.° 11.330/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.° 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.° 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios (café em pó, açúcar, leite em pó e chá mate)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 17 de Novembro de 2009, as 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.° 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 3024/GAB/DETRAN-RO Em 28.10.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3024/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: PIMENTA BUENO

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
04º	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	809590

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009
(Processo n.° 11.264/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.° 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.° 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Tonner**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Novembro de 2009, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.° 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de novemnro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Homologo o resultado final do Leilão Público nº. 001/2009, realizado no período de 19/10/2009, no município de:

JI-PARANÁ

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
01	HONDA/C100 BIZ ES	NCB8126/RO	9C2HA0710YR241387	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	500,00	1100,00
02	YAMAHA/CY 50 JOG	N/C	N/C	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	SUCATA	50,00	90,00
03	HONDA/NX 350 SAHARA	NBF4080/RO	9C2ND050VTR001810	JOSE CARLOS CORASSA	BOM	400,00	800,00
04	HONDA/ML 125	N/C	N/C	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	SUCATA	150,00	250,00
05	HONDA/C100 DREAM	N/C	N/C	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	SUCATA	100,00	320,00
06	HONDA/C100 DREAM	NBO8748/RO	9C2HA050WVR002510	OSEIAS FIÃO JUNIOR P. HONORATO	BOM	400,00	850,00
07	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBU1325/RO	9C6KE0020W0001426	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	BOM	200,00	550,00
08	HONDA/C100 BIZ	NCJ8409/RO	9C2HA07001R048902	SONIVALDO DE JESUS SANTOS	BOM	500,00	1350,00
09	HONDA/CBX 200 STRADA	NCC1270/RO	9C2MC27001R003020	OSEIAS FIÃO JUNIOR P. HONORATO	BOM	300,00	750,00
10	HONDA/C100 DREAM	NBJ1354/RO	9C2HA050WWR023162	ERINEIA DORING SCHULTZ	BOM	400,00	700,00
11	HONDA/C100 BIZ	NCJ6966/RO	9C2HA07002R011434	ADAIR VALÉRIO DE SOUZA	BOM	500,00	1300,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9136/RO	9C2JC250TTR057173	VALTER MARQUES OLIVEIRA	BOM	500,00	900,00
13	HONDA/XR 200R	NBK0271/RO	9C2MD280WWR007318	CLAUDINEI DEGASPERI RIBEIRO	BOM	500,00	1250,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	JXD8313/RO	9C2JC2500XR153839	ANTONIO CARLOS BARROS	BOM	400,00	1400,00
15	HONDA/XLR 125	NBO3659/RO	9C2JD170XWR004712	AGNALDO COSTA FERREIRA	BOM	400,00	1150,00
16	HONDA/CBX 200 STRADA	NBK6663/RO	9C2MC270VVR007036	VALCIR PADILHA FIOROTTI	BOM	500,00	900,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	NBU5604/RO	9C2HA0710YR227573	SILVONEI JOSÉ DE ASSIS	BOM	500,00	1250,00
18	YAMAHA/YBR 125ED	NCO5320/RO	9C6KE026020012665	ADNILSON ANTÃO DA SILVA	BOM	600,00	1200,00
19	HONDA/XR 200R	NBC4788/RO	9C2MD280WWR004500	EDSOM DA SILVA GALLO	BOM	500,00	1400,00
20	HONDA/XR 200R	NBU4768/RO	9C2MD2801RRR01725	JOSÉ EDICARLOS TEOFILO	BOM	300,00	500,00

21	HONDA/XR 200R	NBF2587/RO	9C2MD280WWR003157	ELMO GOMES DE LIMA	BOM	500,00	1.300,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NCQ3282/RO	9C2KC08205R031670	ANTONIO CARLOS DA SILVA	BOM	900,00	2.800,00
23	YAMAHA/CY 50 JOG	N/C	N/C	JOAO ANTONIO MACEDO DOS SANTOS	SUCATA	50,00	70,00
24	HONDA/NX 150	NBJ3699/RO	9C2KD0101KR004328	JOSÉ EDICARLOS TEOFILO	BOM	200,00	400,00
25	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBO9090/RO	9C6KE0020W0007917	VALCIR PADILHA FIOROTTI	BOM	300,00	650,00
26	HONDA/C100 BIZ MAIS	NCR2694/RO	9C2HA07203R010357	ELY MARTINS NASCIMENTO	BOM	600,00	1.550,00
28	HONDA/CBX 200 STRADA	JXC8720/RO	9C2MC2701RRS00350	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	300,00	800,00
29	JTA/SUZUKI KATANA 125	NBU5952/RO	9CDNF41BJYM013121	JONHILIS BRITO LISBOA	BOM	200,00	400,00
30	HONDA/XR 200R	NCJ1717/RO	9C2MD28001R017006	GRAYSSIKEILA DE OLIVEIRA MEIRA	BOM	600,00	2.050,00
31	YAMAHA/RD 125	NCM7920/RO	35N106529	MARCIO ALVES DE FREITAS	BOM	200,00	1.000,00
32	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBC5016/RO	9C6KE0020W0003403	AUREO RIBEIRO COSTA JUNIOR	BOM	150,00	860,00
33	HONDA/C100 BIZ	NBK2770/RO	9C2HA070XWR008470	HARI LANG	BOM	400,00	1.350,00
34	YAMAHA/YBR 125E	NCC2077/RO	9C6KE010010037399	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	400,00	1.100,00
35	HONDA/C100 DREAM	BP579/RO	9C2HA050WVR010557	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	200,00	700,00
36	HONDA/C100 BIZ	NBJ2464/RO	9C2HA0700XR043048	CLEIDE MARIA DE SOUZA	BOM	400,00	1.300,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	JXD6933/RO	9C2JC250XWR092840	JOSÉ GUTEMBERG BARBOSA SILVA	BOM	400,00	1.350,00
40	HONDA/XLR 125	NBC6362/RO	9C2JD170WWR018089	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	350,00	1.150,00
41	HONDA/NX 200	NBK9079/RO	9C2MD2701SRS04123	ADAIR VALÉRIO DE SOUZA	BOM	300,00	800,00
43	HONDA/XR 200R	NBH4375/RO	9C2MD280WWR002952	GILSON MARTINS DE AZEVEDO	BOM	500,00	1.500,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI6340/RO	9C2JC30103R118456	ORANDIR BERNARDO DE LIMA	BOM	600,00	1.650,00
47	HONDA/C100 BIZ	NBR9295/RO	9C2HA0700XR052673	LUSINETE PEREIRA DA SILVA DE PAULA	BOM	500,00	1.550,00
48	HONDA/C100 BIZ	NCS0832/RO	9C2HA07004R017695	NELSON LUIZ DA SILVA	BOM	600,00	1.850,00
49	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBY9879/RO	9C6KE0020Y0031113	ADILSON PEREIRA MACHADO	BOM	200,00	1.050,00
50	HONDA/CBX 200 STRADA	NBE2604/RO	9C2MC270VVR024489	WILSON SOTE	BOM	500,00	1.050,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCB7046/RO	9C2KC08104R021603	JULIANA LANG	BOM	700,00	2.500,00
53	YAMAHA/XT 225	NBU6740/RO	9C64VW000X0009927	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	BOM	200,00	850,00
54	HONDA/XLR 125	NBJ2325/RO	9C2JD1700XR014258	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	400,00	1.000,00
55	YAMAHA/YBR 125K	NCL0965/RO	9C6KE044030020872	ADEVAIR DE ALMEIDA	BOM	500,00	1.650,00
57	HONDA/C100 DREAM	NBO1235/RO	9C2HA050VVR019041	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	BOM	300,00	900,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6075/RO	9C2JC250VVR198814	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.200,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCQ4896/RO	9C2KC08106R950852	RONEY WAGNER GRACIANO	BOM	1.000,00	3.300,00
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBU8016/RO	9C2JC3020YR002604	MIZAEL TRINDADE BATISTA	BOM	400,00	1.650,00
62	HONDA/C100 DREAM	NBU6596/RO	9C2HA050TTR006073	LOUREMAR RAINÉRIO BUTZ	BOM	300,00	800,00
63	HONDA/C100 BIZ	NBU6196/RO	9C2HA070XWR003893	FRANCISCO NUNES COELHO	BOM	400,00	1.100,00
64	HONDA/XLR 125	NBY4359/RO	9C2JD1700YR006462	WADSON KUNDZINS	BOM	500,00	1.250,00
65	YAMAHA/XT 225	NCB8643/RO	9C6KG009010014445	JONHILIS BRITO LISBOA	BOM	250,00	700,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	NDK6190/RO	9C2KC08105R101329	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	BOM	900,00	2.900,00
67	HONDA/CG 125 TODAY	NBJ3516/RO	9C2JC1801RRR16164	DANIEL FERNANDES DA CUNHA	BOM	250,00	1.100,00
68	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	ADEVAIR DE ALMEIDA	SUCATA	100,00	180,00
69	HONDA/C100 BIZ	NCQ0601/RO	9C2HA0700YR044403	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	600,00	800,00
70	HONDA/C100 BIZ ES	S/1 EMPLAC	9C2HA0710YR238037	JOSE BEZERRA FLOR	BOM	600,00	1.950,00
71	BRANDY	N/C	N/C	THIAGO RICCI LOPES	SUCATA	50,00	120,00
72	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ7986/RO	9C2JC2500XR198033	ABIMAEL NASCIMENTO DA SILVA	BOM	400,00	1.450,00
73	HONDA/CG 125 TITAN	NBZ6640/RO	9C2JC2500YR044123	ADRIANO CHIODI LIMA	BOM	450,00	1.600,00
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ8727/RO	9C2JC30102R239665	OSEIAS FIÃO JUNIOR P. HONORATO	BOM	600,00	1.850,00
75	HONDA/C100 BIZ ES	NCB9528/RO	9C2HA0710YR238858	ANALIA SOARES DE OLIVEIRA	BOM	600,00	1.650,00
76	HONDA/CG 125	JM494/RO	CG125BR1319918	ADRIANO DOS SANTOS	BOM	100,00	850,00
77	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8899/RO	9C6KE0020Y0030127	CLYFTON SIGNORELLY SODRÉ	BOM	200,00	850,00
79	HONDA/XR 200R	NBH2094/RO	9C2MD280TTR000049	VALDIR ANTONIO PEREIRA	BOM	400,00	1.100,00
81	HONDA/XLR 125	NBU5925/RO	9C2JD1700XR015265	DEUSDETE REIS DUARTE	BOM	400,00	1.300,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCU9099/RO	9C2KC08105R115463	JULIANO KRIGER MUNIS	BOM	900,00	3.000,00
83	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	HERICO BATISTA TORQUARTO	SUCATA	50,00	280,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	ADRIANO DOS SANTOS	SUCATA	50,00	510,00
85	HONDA/XLR 125	RQ120/RO	9C2JD170VVR022644	JOSE APARECIDO DA SILVA	BOM	300,00	1.300,00
86	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	100,00	550,00
89	HONDA/C100 BIZ	NBO8916/RO	9C2HA0700XR048981	ROMILDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	400,00	1.400,00
90	HONDA/C100 DREAM	NBJ2180/RO	9C2HA05TTR002881	HUDERSON CARLOS ACKERMANN	BOM	150,00	850,00
91	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	100,00	310,00
92	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	LOUREMAR RAINÉRIO BUTZ	SUCATA	100,00	310,00
93	HONDA/NX 200	NBJ4384/RO	9C2MD270VVR003983	MARCIVAN DA SILVA FERREIRA	BOM	300,00	850,00
94	IMP/DAELIM ALTINO	N/C	N/C	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	SUCATA	50,00	170,00
95	HONDA/XL 125	N/C	N/C	SIDINEI BONIFÁCIO FERREIRA	SUCATA	100,00	130,00
96	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBK4313/RO	9C6KE0020W0000978	JOHNNY SAMMY ARARUNA	BOM	250,00	850,00
97	HONDA/CG 125	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	100,00	100,00
98	BRANDY/HP TURBO	N/C	N/C	HUDERSON CARLOS ACKERMANN	SUCATA	50,00	140,00
99	YAMAHA/CRYPTON T105E	N/C	N/C	CLEBISON PEREIRA GONÇALVES	SUCATA	100,00	340,00
100	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBE4318/RO	9C6KE0020W0004005	ANDERSON NUNES DO NASCIMENTO	BOM	200,00	600,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBZ6978/RO	9C2JC3010YR142534	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	500,00	1.540,00
102	YAMAHA/CY 50 JOG	NBD3398/RO	9C64MS000W0025677	RICARDO JOSE SOUZA DA SILVA	BOM	100,00	300,00
103	HONDA/C100 BIZ	NCS0907/RO	9C2HA07005R026051	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	600,00	2.250,00
105	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	MARCIO ALVES DE FREITAS	SUCATA	100,00	300,00
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCA0947/RO	9C2JC3020YR038323	AILTON MIRANDA DA SILVA	BOM	500,00	1.750,00
107	HONDA/XR 200R	NBC5054/RO	9C2MD280WWR005572 REM	ANTONIO CARLOS BARROS	BOM	500,00	1.100,00
109	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3051/RO	9C2JC250XWR091363	JOSÉ EDICARLOS TEOFILO	BOM	500,00	1.200,00

110	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2635/RO	9C2JC250WWR203993	ROZIVALDO BATISTA DA SILVA	BOM	350,00	1.400,00
111	HONDA/CG 125	N/C	N/C	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SUCATA	100,00	360,00
112	HONDA/XR 200R	NBU3432/RO	9C2MD2800YR004760	NILSON BERTO LANES	BOM	400,00	1.450,00
113	HONDA/C100 BIZ	NBY8630/RO	9C2HA0700YR008279	HELIO NOGUEIRA DA SILVA	BOM	400,00	1.400,00
114	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	200,00	650,00
115	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	ADEVAIR DE ALMEIDA	SUCATA	150,00	370,00
117	YAMAHA/DT 180 Z	N/C	N/C	MARCOS LUIZ VIEIRA DA SILVA	SUCATA	150,00	370,00
118	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4727/RO	9C2JC250XWR094405	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.150,00
119	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBT0485/RO	9C6KE0020X0012895	FRANCISCO EDMUNDO SAMPAIO	BOM	250,00	550,00
120	HONDA/C100 DREAM	NBU5856/RO	9C2HA050TTR006346	ALEX FLORES BOAVENTURA	BOM	250,00	750,00
121	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	SUCATA	100,00	300,00
122	HONDA/CG 125 TITAN	NBR8366/RO	9C2JC2500XR202790	WILCIENE NOBERTO SOARES	BOM	300,00	1.250,00
124	HONDA/XR 200R	NBT3900/RO	9C2MD2800XR009105	ELSON LUIZ DE AZEVEDO	BOM	350,00	1.450,00
125	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	150,00	250,00
126	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5776/RO	9C2JC2501SRSA6514	RONALDO DA SILVA LIMA	BOM	250,00	1.150,00
127	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	SUCATA	100,00	170,00
128	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	100,00	500,00
129	HONDA/CG 125 TITAN	NBD3381/RO	9C2JC250WVR009195	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.100,00
130	HONDA/C100 DREAM	NBU5264/RO	9C2HA050VVR017111	RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	250,00	700,00
131	HONDA/CG 125	N/C	N/C	MARCIO ALVES DE FREITAS	SUCATA	100,00	380,00
132	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8281/RO	9C6KE002010033433	PAULO HENRIQUE NEVES DE SÁ	BOM	250,00	700,00
133	HONDA/C100 DREAM	NBJ1897/RO	9C2HA0501SRS03474	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	BOM	250,00	800,00
134	HONDA/NX 200	NBP5370/RO	9C2MD270VVR005931	EVERSON SEBASTIÃO BARBOSA	BOM	300,00	1.150,00
136	HONDA/CG 125 TODAY	NBJ1009/RO	9C2JC1801PRP26985	CRISTIANO PEDRO COELHO	BOM	200,00	900,00
137	YAMAHA	N/C	N/C	EDINALDO NUNES DE FREITAS	SUCATA	100,00	310,00
138	HONDA/C100 DREAM	NBC5800/RO	9C2HA050WWR025078	JOSE LEMOS DE JESUS	BOM	300,00	800,00
139	HONDA/C100 BIZ	MZQ4646/RO	9C2HA0700XR056279	JOSY POI HENRIQUE MELO	BOM	400,00	1.300,00
140	YAMAHA/YBR 125E	NBV6845/RO	9C6KE010010032774	PAULO SERGIO FELIPE	BOM	300,00	1.200,00
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB8327/RO	9C2JC30101R045178	OSEIAS FIÃO JUNIOR P. HONORATO	BOM	400,00	1.550,00
142	HONDA/C100 DREAM	NBJ9658/RO	9C2HA050WVR006878	RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	100,00	550,00
143	YAMAHA/YBR 125K	NCP7749/RO	9C6KE044040061549	JOÃO RAMOS	BOM	350,00	1.700,00
144	HONDA/CBX 200 STRADA	NBC0730/RO	9C2MC2701RRR01170	ROBSON EVARISTO TEIXEIRA	BOM	150,00	1.050,00
145	HONDA/C100 DREAM	NBF4946/RO	9C2HA050WVR004997	ROBERTO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	200,00	650,00
146	HONDA/CG 125 TITAN	NBP7159/RO	9C2JC2501SRS78769	DIVINO GARCIA MARTINS	BOM	250,00	1.050,00
147	HONDA/CG 125 TITAN	NBT2133/RO	9C2JC250TTR008075	WEDSON NASCIMENTO DA SILVA	BOM	300,00	1.300,00
148	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	ADRIANA DE NAZARÉ A. PALHA	SUCATA	150,00	1.100,00
149	HONDA/XLR 125 ES	NCC1687/RO	9C2JD17201R010701	SERGIO CARLOS PESSOA DA SILVA	BOM	400,00	1.800,00
150	HONDA/C100 BIZ ES	NCJ2838/RO	9C2HA07101R238033	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	BOM	300,00	1.750,00
152	HONDA/C100 BIZ ES	NCB8654/RO	9C2HA07101R220695	CLAUDETE PEDRONI CALLEGARI	BOM	350,00	1.900,00
153	HONDA/CG 125 TITAN	NBC4926/RO	9C2JC250WWR191377	JOSE RIVALDO DOS SANTOS SABINO	BOM	350,00	1.400,00
154	HONDA/C100 DREAM	NBU3986/RO	9C2HA050VVR017268	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	150,00	700,00
155	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBM1384/RO	9C6KE0020W0000989	ADEVAIR DE ALMEIDA	BOM	150,00	700,00
156	YAMAHA/YBR 125K	S/1 EMPLAC	9C6KE092070111977	OSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	BOM	250,00	1.900,00
157	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7486/RO	9C2JC3010YR100944	MOISES RODRIGUES DE MELLO	BOM	400,00	1.600,00
158	HONDA/CBX 200 STRADA	NBJ1313/RO	9C2MC270WWR014437	AGNALDO NILSON MARCAL	BOM	300,00	950,00
159	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ9903/RO	9C2JC3020YR011993	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.550,00
160	HONDA/XLR 125	NBV8255/RO	9C2JD1700YR015898	JULIO LOPES DOS SANTOS	BOM	400,00	1.500,00
161	HONDA/CG 125 TITAN	NBK3717/RO	9C2JC250XWR043948	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.350,00
163	HONDA/CBX 200 STRADA	NBG5207/RO	9C2MC270TTR007041	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	BOM	250,00	1.050,00
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	NCP1148/RO	9C2KC08505R002604	ROBISON EVARISTO TEIXEIRA	BOM	900,00	2.500,00
165	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBU6172/RO	9C6KE0020Y0019768	CLAUDIO CABRAL DE OLIVEIRA	BOM	150,00	950,00
166	HONDA/C100 BIZ	NBF3124/RO	9C2HA070WWR007818	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	BOM	350,00	1.400,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5614/RO	9C2JC250WWR209124	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	200,00	1.150,00
168	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBH0907/RO	9C6KE0020W0006725	ELER MUNIZ DE CARVALHO	BOM	150,00	700,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB3839/RO	9C2JC3010YR115929	MAYCON BARCELOS WILLE	BOM	250,00	1.250,00
170	HONDA/CBX 200 STRADA	NBU2495/RO	9C2MC2700YR013231	VALDEIR ANTONIO PEREIRA	BOM	250,00	900,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	NBC4819/RO	9C2JC250WWR193870	MAYCON BARCELOS WILLE	BOM	300,00	1.200,00
172	HONDA/CG 125 TITAN	NBO2170/RO	9C2JC250XWR035037	VALDEIR ANTONIO PEREIRA	BOM	300,00	1.400,00
173	YAMAHA/YBR 125E	NCB9987/RO	9C6KE0100Y0017380	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	BOM	200,00	1.250,00
174	HONDA/XLR 125	NBN9379/RO	9C2JD170VVR018514	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.300,00
175	HONDA/CG 125 TITAN	NBK0485/RO	9C2JC2500XR181622	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	BOM	300,00	1.500,00
176	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBD3293/RO	9C6KE0020W0004754	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	BOM	150,00	600,00
177	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8467/RO	9C6KE0020Y0032384	GESLAINE POSSOMER ALVES	BOM	250,00	800,00
178	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCC3410/RO	9C6KE0020Y0031887	OZEAS DE SOUZA LISBOA	BOM	250,00	950,00
179	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU6404/RO	9C2JC3010YR044924	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	350,00	1.100,00
180	YAMAHA/YBR 125E	NCB8950/RO	9C6KE0100Y0014503	CRISTIANE MOREIRA	BOM	250,00	1.050,00
181	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBF7185/RO	9C2JC30101R151645	RICARDO JOSE SOUZA DA SILVA	BOM	400,00	1.560,00
182	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3498/RO	9C2JC250XWR042016	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	250,00	1.200,00
183	HONDA/XR 200R	NBE4402/RO	9C2MD280VVR004797	JOSE ROBERTO CUSTÓDIO DOS SANTOS	BOM	400,00	1.400,00
184	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3401/RO	9C2JC250WVR086636	ALTAIR VIENA GUISSO	BOM	250,00	1.350,00
185	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	EDER CARRILHO DA SILVA	SUCATA	100,00	350,00
186	YAMAHA/YBR 125K	NCI1377/RO	9C6KE013020025000	NILTON DE SOUZA SILVA	BOM	150,00	1.300,00
187	HONDA/XR 200R	NBJ2016/RO	9C2MD280VVR006574	AILTON MIGUEL DE OLIVEIRA	BOM	300,00	1.300,00
188	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5739/RO	9C2JC250VTR014070	ELIAS RODRIGUES DE MELO	BOM	150,00	1.150,00

189	HONDA/CBX 200 STRADA	NBS6480/RO	9C2MC270XWR004560	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	BOM	150,00	900,00
190	HONDA/XLR 125	NBV7388/RO	9C2JD1700YR023518	ELIAS DO PRADO	BOM	400,00	1.400,00
192	HONDA/C100 BIZ	NCB8480/RO	9C2HA0700YR046581	WADSON KUNDZINS	BOM	300,00	1.350,00
193	HONDA/C100 BIZ	NBU7136/RO	9C2HA0700YR029367	EDER MARQUES DE MORAES	BOM	400,00	1.850,00
195	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ9980/RO	9C2JC250WWR219362	CRISTIANO BARROSO ANASTACIO	BOM	300,00	1.400,00
196	YAMAHA/YBR 125E	NDQ9150/RO	9C6KE043050056212	NILTON DE SOUZA SILVA	BOM	300,00	2.250,00
197	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCX0970/RO	9C2JC30104R009645	RIVALDO DA SILVA SIMÃO JUNIOR	BOM	500,00	2.000,00
200	HONDA/CBX 200 STRADA	JU356/RO	9C2MC270VVR012534	JOVELINO RIBEIRO DA ROCHA	BOM	150,00	800,00
203	FIAT/UNO MILLE BRIO	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	400,00	600,00
212	VW/PASSAT	N/C	N/C	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	SUCATA	200,00	600,00
213	GM/VECTRA GLS	NBN3609/RO	9BGLK19BRRB313191	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	BOM	1.200,00	3.300,00
214	FIAT/UNO S	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	400,00	550,00
215	FIAT/FIORINO	N/C	N/C	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	SUCATA	200,00	200,00
217	GM/CHEVETTE L	CPX1701/RO	EC126489	VANDERLEI BONFONTE	BOM	200,00	700,00
218	GM/CHEVETTE	GNU1427/RO	5C11UCC177346	MARION DISNEI DA SILVA MELO	BOM	700,00	1.800,00
220	VW/GOL GTI 2000	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	300,00	650,00
221	VW/FUSCA 1500	NCB9056/RO	BS554342	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	BOM	400,00	500,00
			TOTAL			**60.050,00**	**201.440,00**

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de AGO/2009

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	3390.30	2009NE02244	BALAO DE ANIVERSARIO Nº 6,5, PCT COM 50 UNIDADES, MARCA IDEATEX	PCT	100	2,30	230,00
			BALAO CANUDO TAMANHO 260, MATERIAL ATOXICO, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MARCA NAC	PCT	250	4,20	1.050,00
			BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE DE SILICONE 11MM, MARCA RENDICOLA	UNID	100	0,77	77,00
			CANETA PERMANENTE PARA CD DVD CAIXA COM 4 UNIDADES, TINTA RESISTENTE A UMIDADE, NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL, MARCA PILOT	CX	3	4,80	14,40
			COLA BRANCA LAVAVEL, 40G, CAIXA COM 6 UNIDADES, ATOXICA, MARCA A.MAX	CX	100	1,80	180,00
			COLA P PARA ISOPOR 40G TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, ATOXICA, MARCA A.MAX	CX	5	7,80	39,00
			FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA DE FILME POLIPROPILE NO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS DE AMBOS OS LADOS,MEDINDO 20MM X 30M C/ ADESIVO ACRILICO, MARCA FIT PEL	UNID	30	3,00	90,00
			FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE, 50MM X 50, MARCA FIT PEL	UNID	200	1,85	370,00
			FITA PARA ISOLAMENTO DE AREAS, EM POLIETILENO, ZEBRADA EM PRETO E AMARELO, ROLO COM 200M X 7CM DE LARGURA, SEM ADESIVO, MARCA ADELBRAS	UNID	20	8,60	172,00
			GIZ DE CERA CAIXA PEQUENA COM 06 UNIDADES (GROSSO), COM MATERIAL ATOXICO, MARCA PIRATININGA	CX	1000	0,40	400,00
			PINCEL ATOMICO 1.100-P CX COM 12 UNIDADES 05 NA COR AZUL, 05 NA COR PRETA E 05 NA COR VERMELHA, MARCA CONCEPT	CX	15	9,60	144,00
			PINCEL MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES, 05 NA COR AMARELA E 05 NA COR VERMELHA, MARCA PILOT	CX	10	9,60	96,00
			PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES,10 COR VERMELHA E 10 NA COR AZUL V	CX	20	14,10	282,00
			PISTOLA P/ COLA QUENTE SILICONE GRANDE, COM POTENCIA DE 16-65W E TENSAO 110-220V, PARA SER USADA COM BASTAO DE 11MM, GATILHO AVANCADO PARA MELHOR CONTROLE, BOTAO LIGA E DESLIGA NO CABO, MARCA GOLLER	UNID	5	8,10	40,50
			TESOURA EM ACO DOMESTICA - 7 EM ACO INOX, MARCA GOLLER	UNID	5	2,30	11,50
			TESOURA 7 PARA CORTAR TECIDO EM AXO INOX, MARCA GOLLER	UNID	5	2,30	11,50
			TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM ACO COM 12 UNIDADES, MARCA GOLLER	UNID	6	8,90	53,40
			TNT (TECIDO NAO TECIDO) - C/ MATERIAL EM TECIDO NÃO TEXTURIZADO,COM DIMENSOES COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA, 264 NA COR VERMELHA,264 NA COR PRETA, 264 NA COR AMARELA E 264 NA COR VERDE, MARCA NW	M²	1056	0,88	929,28
			AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, MARCA KAIARY	COPO	1200	0,43	516,00
			AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, MARCA MINALINDA	GARR	1200	0,54	648,00
REVPEL - COM. DIST. E SERVIÇOS LTDA	3390.30	2009NE02247	PAPEL 180G 210X297, CASCA DE OVO BRANCO, PCT C/ 50 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	1	27,90	27,90
			PAPEL 180G 210X297,COUCHE BRANCO, PCT C/ 50 FOLHAS MARCA VOTO	PCT	5	27,90	139,50
			PAPEL COUCHE LINHO BRANCO 180G X 297 PCT C/ 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	20	74,40	1.488,00
			PAPEL COUCHE FOSCO BRANCO 180G 297X240, PCT C/ 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	5	74,40	372,00
			PAPEL COUCHE BRILHANTE I-2 180G 297X240, PCT COM 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	20	74,40	1.488,00
			PAPEL CARTAO FOSCO 50X70-280G PCT C/ 10 FOLHAS CORES VARIADAS, MARCA VOTO	PCT	5	27,90	139,50
			PAPEL CONTACT PRISMA CRISTAL 1090 RL C/ 10 METROS, MARCA CONTACT	UNID	3	27,90	83,70
			PAPEL FOTOGRAFICO, GRAMATURA DE 230G, ACABAMENTO BRILHANTE, SUAVE, SECAGEM RAPIDA, 210X297, PCT COM 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	5	230,00	1.150,00
			PAPEL KRAFT 80G 66X96 PURO PCT C/ 250 UNIDADES - MARCA VOTO	PCT	5	170,28	851,40

REVPEL - COM. DIST. E SERVIÇOS LTDA	3390.30	2009NE02247	PAPEL COUCHE FOSCO BRANCO 180G 297X240, PCT C/ 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	5	74,40	372,00
			PAPEL COUCHE BRILHANTE I-2 180G 297X240, PCT COM 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	20	74,40	1488,00
			PAPEL CARTAO FOSCO 50X70-280G PCT C/ 10 FOLHAS CORES VARIADAS, MARCA VOTO	PCT	5	27,90	139,50
			PAPEL CONTACT PRISMA CRISTAL 1090 RL C/ 10 METROS, MARCA CONTACT	UNID	3	27,90	83,70
			PAPEL FOTOGRAFICO, GRAMATURA DE 230G, ACABAMENTO BRILHANTE, SUAVE, SECAGEM RAPIDA, 210X297, PCT COM 250 FOLHAS, MARCA VOTO	PCT	5	230,00	1150,00
			PAPEL KRAFT 80G 66X96 PURO PCT C/ 250 UNIDADES - MARCA VOTO	PCT	5	170,28	851,40
E. CAMELO POSSIDONE - ME	3390.30	2009NE02248	CD/RW REGRAVAVEL, CAPACIDADE DE GRAVACAO 700MB/80 MIN/24X C/ VELOCIDADE DE GRAVACAO 4X - 12X, C/ DISCO PARA USO EM GRAVADORES COMPATIVEIS C/ PADRAO CD - RW, MARCA PHILIPS	CX	60	3,10	186,00
			DVD/R REGRAVAVEL, C/ CAPACIDADE DE GRAVACAO DE 120 MIN/4X7GB, C/ VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 4X, C/ DISCO P/ USO EM GRAVADORES COMPATIVEIS C/ PADRAO DVD-R, MARCA NIPPONIC	UNID	50	3,50	175,00
			FILTRO DE LINHA C/ PROTECAO CONTRA SOBRE TENSAO E SURTOS NA REDE ELETRICA, GAB. PLASTICO EM ABS, COM CABO DE 1,5M TOMADAS TRIPOLARES, FUSIVEL DE PROTECAO, LED SINAL. DE FUNC. CHAVE LIGA/DESLIGA, ABAS DE FIXACAO E MIN. 5 TOM. ELET., MARCA FORCE LINE	UNID	5	39,00	195,00
			PILHAS RECARREGAVEIS DO TIPO AA, C/ CAPACIDADE (MAH), C/ VOLTAGEM DE SAIDA DE 1,2V, C/ TEMPO DE VIDA UTIL DE CERCA DE 1.000 RECARGAS (100 CICLOS). PACOTE CONTENDO DUAS UNIDADES CADA, MARCA SONY	PCT	12	42,00	504,00
			CARREGADOR DE PILHAS P/ 4 AA 3000MAH, C/ TEMPO DE CARREGAMENTO DE 6 HORAS C/ DETECTOR DE PILHAS DANIFICADAS E PILHAS ALCALINAS, C/ DOIS CANAIS INDEPENDENTE DE CARREGAMENTO, PODENDO RECARREGAR PILHAS AA E AAA, MARCA SONY	UNID	4	72,00	288,00
			TOALHA DE MESA RETANGULAR NA COR BRANCA, MEDINDO 2, 10X5M, SENDO 50% ALGODAO. 50 % POLIESTER, MARCA CORTEX	UNID	2	95,00	190,00
			PIRULITO C/ OS INGREDIENTES ACUCAR, ZAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, OLEO VEGETAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, UMECTANTE GLICERINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MARCA ARCOR	PCT	500	4,59	2.295,00
MELO & SANTOS COM. DE BRINDES LTDA - EPP	3390.30	2009NE02376	BANNER PESRSONALIZADO EM LONA VINILICA C/IMPRESSAO FOTOGRAFICA LIMITE DE 100 CARACTERES, TAMANHO 0,90X1,50M. MARCA: MELO	UNID	3	66,66	199,98
			CANETA PERSONALIZADA COM CLICK EM METAL,C/ AS LOGO MARCAS DO GOV. DO EST. DE RONDONIA,DETRAN E CRT,TINTA COR AZUL, ESCRITA FINA C/ DETALHES DO CLIP E BORRACHA CORES VARIADAS(AZUL, AMARELA E PRETA) E PONTEIRA EM METAL. MARCA: MELO.	UNID	500	1,40	700,00
RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP	3390.30	2009NE02378	CRACHA DE IDENTIFICACAO PERSONALIZADO EM PAPEL COUCHE 230 GRAMAS, EM FILME POLIESTER,MED. 15X11CM,C/ CORDAO DE NYLON,POLICROMIA C/LOGOMARCA DO EVENTO E GOV. DO EST. DE RONDONIA, E DO ORGAO REQUISITANTE EM 04 CORES. MARCA: RF	UNID	500	0,52	260,00
			CERTIFICADO PERSONALIZADO EM PAPEL COUCHE 210, EM FILME DE POLIESTER C/ SLOGAN DO ENCONTRO E BRASAO DO ESTADO, MEDINDO 20X30, F/8,POLICROMIA, NO MINIMO EM 04 CORES. MARCA: RF	UNID	500	0,86	430,00
INDÚSTRIA E COM. DE CONFEC. BIGMAR LTDA	3390.30	2009NE02381	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.P,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	100	7,89	789,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.M,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	100	7,89	789,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.G,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	150	7,89	1.183,50
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.GG,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	50	7,89	394,50

			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.XLG,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	50	7,89	394,50
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.BABY LUK,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	50	7,89	394,50
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,67% POLIESTER E 33% VISCOSE,TAM.BABY LUK G,AZUL,C/ SLOGAN DO ENCONTRO(FRENTE LOGO DO GOV.DO EST.DE RONDONIA(COSTAS);DETRAN(MANGESQ) E CRT(MANGA DIR),COM FIGURAS MED.18X18,5CM,FRENTE C/EM MEDIA 50 CARACT.E COSTA 30.MARCA:BIGMAR	UNID	50	7,89	394,50
MELO & SANTOS COM. DE BRINDES LTDA - EPP	3390.30	2009NE02458	CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA, EM PVC; C/ BICO ESFERICO, TINTA AZUL PRENDEDOR P/ BOLSO,IMPRESSAO EM 5 CORES, SLOGAN NOME DO EVENTO (CAPACITACAO E TREINAMENTO) E LOGOMARCA DO DETRAN, MARCA MELO	UNID	1600	1,00	1.600,00
			CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA EM PVC; C/ BICO ESFERICO, TINTA AZUL PRENDEDOR PARA BOLSO, IMPRESSAO EM 5 CORES,SLOGAN NOME DO EVENTO (CAPACITACAO ENCONTRO DE SERVIDOR) E LOGOMARCA DO DETRAN,MARCA MELO	UNID	700	1,00	700,00
			REGUA EM PVC MEDINDO 15CMX2, IMPRESSAO EM 5 CORES, SLOGAN NOME DO EVENTO (CAPACITACAO E TREINAMENTO),E LOGOMARCA DO DETRAN,MARCA MELO	UNID	600	0,69	414,00
			REGUA EM PVC MEDINDO 15CM X2, IMPRESSAO EM 5 CORES, SLOGAN NOME DO EVENTO (ENCONTRO DE SERVIDORES) E LOGOMARCA DO DETRAN,MARCA MELO	UNID	700	0,69	483,00
ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.30	2009NE02459	PASTA C/ ABA PERSONALIZADA - NA COR AZUL EM PAPEL COUCHE,BRILHANTE C/ REVESTIMENTO NA CONTRA-CAPA (ABA INTERNA) GRAM. 240G/M² IMPRESSAO EM 5 CORES TAM. DE 23CMX31,5 COM SLOGAN NOME DO EVENTO (CAPAC. E TREINAMENTO) E LOG.DETRAN	UNID	2000	0,80	1.600,00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA	3390.30	2009NE02465	PASTA PERSONALIZADA P/ EVENTOS C/ ZIPER EM COURO SINTETICO, MEDIDAS EM CM: L27,0/H38,0/P4,0;MATERIAL COURVIN HAVAI,FORRO C/ REFORCO INTERNO,FORRO EM KAMI E REFORCO EM PAPELAO E ESPUMA,BOLSOS INTERNO, 01 NA ABA DIR. E NA ESQUERDA	UNID	700	22,28	15.600,00
			PASTA DURA, ACOLCHOADA,REVESTIDA EM NYLON 600 INTERNO E EXTERNAMENTE, CONTENDO NA PARTE INTERNA BOLSO LATERAL PLANO DO LADO DIREITO,DO LADO ESQUERDO PORTA CARTAO E PORTA CANETAS, MARCA MASTER	UNID	2000	9,10	18.200,00
STAR BKS LTDA	3390.30	2009NE02525	TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK E120N, COR PRETA, REFERENCIA 12018SL, CAPACIDADE DE IMPRESSAO 2.000 COPIAS, ORIGINAL,COM SELO DO FABRICANTE, CARAC. ADICIONAIS P/ CADA CARTUCHO DE TONER INDIV.,MARCA LEXMARK	UNID	240	118,70	28.488,00
V.L.S. DOS SANTOS - ME	3390.30	2009NE02526	TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK T420, REF. 12A7410 (5.000 PAGINAS) NA COR PRETA, ORIGINAL, COM SELO DO FABRICANTE, CARAC. ADICIONAIS P/ CADA CARTUCHO DE TONNER INDIV.: EMB. INTERNA PLASTIFICADA,MARCA LEXMARK	UNID	300	234,99	70.497,00
			TONNER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 5550-TURQUESA C9731A,CAPAC. DE IMPRESSAO DE 12.000 PAGINAS, ORIGINAL, COM SELO DE FABRICANTE, CARAC. ADICIONAIS P/ CADA CARTUCHO DE TONNER INDIV., MARCA HP - C9731A	UNID	20	885,00	17.700,00
FMS ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	3390.30	2009NE02527	TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK E120N, COR PRETA REF 12018SL, CAPAC. DE IMPRESSAO 2.000 COPIAS,ORIGINAL C/ SELO DO FABRICANTE, CARAC. ADICIONAIS P/ CADA CARTUCHO DE TONNER INDIV. EMB. INTERNA PLASTIFICADA	UNID	60	669,00	40.140,00
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	3390.30	2009NE02566	JARRA DE PLASTICO CAPAC. DE 2 LITROS, C/ DIAMETRO DE 120MM, ALTURA DE 210MM NA COR AZUL COM TAMPA,MARCA PLASMONT	UNID	100	1,60	160,00
			PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS, 50 TOALHAS 20X21,5CM, MARCA MILI	UNID	500	1,78	890,00
			GARRAFA TERMICA - COM CORPO EXTERNO EM PLASTICO; AMPOLA COM CAPAC. P/ 1000ML, COM FECHAMENTO EM ROSCA; COM ALCA FIXA EM PLASTICO, NA COR AZUL, MARCA INVICTA	UNID	300	12,70	3.810,00

FONTENELE & CIA LTDA - ME	3390.30	2009NE02567	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GORSSA,NA COR PRETA CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FAB., CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADA DE 130,5MM, MARCA COMPACTOR	UNID	5000	0,20	1.000,00
			CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA,NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE C/ SUSPIRO, COMP. APROX. DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FAB.,CARGA:TUBO PLASTICO APROX. DE 130,5MM, MARCA COMPACTOR	UNID	5000	0,20	1.000,00
			CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA,NA COR VERMELHA, CORPO EM MAT. PLASTICO TRANSPARENTE C/ SUSPIRO, COMP. APROX. DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FAB., CARGA: TUBO PLASTICO APROX. DE 130,5MM, MARCA COMPACTOR	UNID	1500	0,20	300,00
			CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA ,NA COR PRETA, CORPO EM MAT. PLASTICO TRANSPARENTE C/ SUSPIRO, COMP. APROX. DE 140MM,GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FAB.,CARGA: TUBO PLASTICO APROX. DE 130,5MM, ESFERA EM TUGSTENIO, MARCA INJEXPEN	UNID	3500	0,30	1.050,00
			CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPAR. C/ SUSPIRO COMP. APROX. DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FAB., CARGA:TUBO PLASTICO APROX. DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTENIO,MARCA INJEXPEN	UNID	3500	0,30	1.050,00
			CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MAT. PLASTICO TRANSPAR. COM SUSPIRO COMP. APROX. DE 140MM,GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FAB.,CARGA: TUBO PLASTICO APROX. DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTENIO,MARCA INJEXPEN	UNID	1500	0,30	450,00
			REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COMUM 30CM, MARCA BANDEIRANTE	UNID	240	0,20	48,00
E. CAMELO POSSIDONE - ME	3390.30	2009NE02568	CLIPS EM METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNID. MARCA CHAPARRAU	CX	1000	0,85	850,00
			CLIPS EM METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM NO MINIMO 25 UNID. MARCA CHAPARRAU	CX	1000	0,85	850,00
			COLCHETE EM LATAO PARA PAPEL Nº 14, CAIXA COM 72UNIDADES, MARCA BACCHI	CX	500	4,64	2.320,00
REVPEL - COM. DIST. E SERVIÇOS LTDA	3390.30	2009NE02569	CLIPS EM METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM NO MINIMO 25 UNID. MARCA GASFER	CX	1000	0,87	870,00
			ITA TIPO DUREX,TRANSPARENTE 50MMX50M,MARCA FIT PEL	UNID	500	1,65	825,00
			ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TECIDO DE LONGA DURACAO EM ESTOJO PLASTICO, C/ TINTA, DIMENSOES: 12X8CM, NA COR PRETA, MARCA JS	UNID	300	1,75	525,00
			FLANELA 100% ALGODAO;MED. 28X50CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM,NA COR LARANJA EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA OBER	UNID	300	0,85	255,00
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	3390.30	2009NE02570	PASTA CARTAO DUPLO 480G/M², FORMATO OFICIO, SEM ABA E SEM ELASTICO, PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MARCA POLYCART	UNID	1000	1,54	1.540,00
			PINCEL ATOMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCO OL, C/ PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS, COR AZUL, EMBALAGEM EM CAIXA C/ 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PROD. E MARCA DO FABRICANTE,MARCA TING	UNID	600	0,66	396,00
			PINCEL ATOMICO, C/ TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUA PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS, COR PRETA,EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES,COM IDENTIFICACAO DO PROD. E MARCA DO FABRICANTE, MARCA TING	UNID	600	0,66	396,00
			PINCEL ATOMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR, QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS,COR VERMELHA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PROD. E MARCA DO FABRICANTE, MARCA TING	UNID	600	0,66	396,00
			TESOURA MULTIUSO,C/LAMINA DE ACO INOX, MED.13CM; CABO EM PLASTICO RESISTENTE ATOMICO C/ APROX. 21CM. MARCA: GOLLER	UNID	300	2,40	720,00
			GRAMPO PARA GRAMPEADOR NIQUELADO 26X6 CX 5000 UNIDADES. MARCA: FRAMA	CX	1000	1,78	1.780,00
			LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,BRANCA(LUZ DO DIA)20W 220V. MARCA: PAMPLONA	UNID	400	2,77	1.108,00
			LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,BRANCA(LUZ DO DIA)40W 220V. MARCA: PAMPLONA	UNID	800	2,85	2.280,00
			LAMPADA ELETRONICA 3U COM POTENCIA 27W E TENSAO DE 127 V. MARCA: EMPALUX	UNID	150	10,89	1.633,50
			LAMPADA ELETRONICA 3U COM POTENCIA 30W E TENSAO DE 127 V. MARCA: EMPALUX	UNID	150	12,34	1.851,00

			REATOR - SISTEMA ELETRONICO, TENSAO DE 127/220 VOLTS, PARA DUAS LAMPADAS DE40 WATTS,TIPO FLUORESCENTE MARCA: INTRAL	UNID	800	17,70	14.160,00
			DESODORIZAR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS,FORMATO CILINDRICO,EMBALAGEM COM NO MINIMO 400ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: GLAID	UNID	1500	3,50	5.250,00
ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.32	2009NE02377	ADESIVO PERSONALIZADO P/ CARRO,EM 4 CORES,MEDINDO, 23X7CM, COM SLOGAN DA CAMPANHA E LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO E DO DETRAN. MARCA ANGULAR	UNID	10000	0,11	1.122,50
			ADESIVO PERSONALIZADO P/ MOTO, EM 4 CORES, MEDINDO 15X7CM,COM SLOGAN DA CAMPANHA E LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO E DO DE TRAN. MARCA ANGULAR	UNID	10000	0,11	1.122,50
			FOLDER PERSONALIZADO, COM DICAS DE SEGURANCA, EM PAPEL CHAMBRIL OU FILM COOTING DE 120G,MED. 21X30CM FORMATO A-4, 3 DOBRAS GRAFICAS, C/ LOGOMARCAS DA CAMPANHA, MARCA ANGULAR	UNID	20000	0,08	1.600,00
RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP	3390.32	2009NE02379	BLOCO P/RASCUNHOS PERSONALIZADOS EM ESPIRAL GARRA WIRE-O (ANEL DUPLO P/ENCADERNACAO),MED.15X21CM,MIOLO CONT.100 FLS EM PAPEL RECICLADO 75G,CAPA E CONTRA CAPA,CAPA EM PAPEL CARTAO 500G(RECICLADO),IMP.4 CORES,C/LOGO DETRAN(CAPA) OV-CRT(C.CAPA)	UNID	900	4,90	4.410,00
			CAMISETA PERSONALIZADA, EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO P NA COR BRANCA COM MANGA RAGLAN NA COR VERDE, C/ DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	1000	6,50	6.500,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO M NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	2356	6,50	15.314,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO G NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	2200	6,50	14.300,00
PARANÁ FABRIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	3390.32	2009NE02380	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO GG NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	1400	6,50	9.100,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO EXTRA GG NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	100	6,50	650,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO P BABY LOOK NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	500	6,50	3.250,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO M BABY LOOK NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	800	6,50	5.200,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA FRIA FIO 26, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, TAMANHO G BABY LOOK NA COR BRANCA, COM MANGA RAGLAN, NA COR VERDE,COM DETALHES NAS LATERAIS NA COR VERDE COM GOLA NA COR VERDE, C/ A LOGOM. DA CAMPANHA NA FRENTE	UNID	800	6,50	5.200,00
NP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	3390.32	2009NE02382	BONE PERSONALIZADO EM BRIM NA COR BRANCA COM A ABA NA COR VERDE, REG. NA NUCA EM METAL E TECIDO C/ A LOGOMARCA DA CAMPANHA DA SEMANA NACIONAL DE EDUCACAO DE TRANSITO, MARCA MALHA FLEX	UNID	4000	3,10	12.400,00
MELO & SANTOS COM. DE BRINDES LTDA - EPP	3390.32	2009NE02383	SACOLA PORTA LIXA P/ VEICULO EM TNT MEDINDO 23X26CM NA COR BRANCA, C/ SILK SCREEN DAS LOGOMARCAS DA CAMPANHA DA DA SEMANA NACIONAL DE TRANSITO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	UNID	5000	0,62	3.100,00
			BANNER EM PVC - TAMANHO 0,90 X 1,50MM, IMPRESSAO FOTOGRAFICA, LIMITE DE 100 CARACTERES, COM NOME DO EVENTO, MENSAGEM, LOGO MARCA DO DETRAN, MARCA ANGULAR	UNID	5	48,00	240,00

ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.32	2009NE02460	AGENDA PERSONALIZADA 2010 CAPA DURA, COSTURADA, EM COURO SINTETICO, MEDIDAS: 200 FOLHAS, SENDO 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, CAPA NA COR PRETA, LOGOMARCA IMPRESSA DO DETRAN, IMP. TIPO BAIXO RELEVO	UNID	950	17,40	16.530,00
RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP	3390.32	2009NE02469	CRACHA NA COR VERDE - EM PAPEL COUCHE, BRALHANTE, GRAM. 240G/,M²,EM 5 CORES TAM. DE 10CMX13,PERFURADO E CORDAO EM NYLON C/ ESPACO EM BRANCO P/ ESCREVER NOME E LOCAL, C/ SLOGAN NOME DO EVENTO (ENCONTRO DE SERV.),LOG. DETRAN E GOV. DE RO., MARCA RF	UNID	700	0,40	280,00
			CRACHA NA COR AZUL-EM PAPEL COUCHE BRILHANTE, GRAMATURA 240G/M² EM CORES TAMANHO DE 10CMX13, PERFURADO E CORDAO DE NYLON C/ ESPACO EM BRANCO P/ ESCREVER NOME E LOCAL, C/ SLOGAN NOME DO EVENTO(CAPAC.E TREIN.) MARCA RF	UNID	600	0,40	240,00
D. PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.32	2009NE02474	PASTA DURA,ACOLCHOADA, REVESTIDA EM NYLON 600 INTERNO E EXT., CONTENDO NA PARTE INTERNA - BOLSO LAT. PLANO DO LADO DIR., DO LADO ESQ. DO PORTA CARTAO E PORTA CANETAS SOBREPOSTO, C/ DETALHE EM CRISTAL,MARCA D'PTINT	UNID	2000	13,20	26.400,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM PEQ,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS COSTAS E DO DETRAN NAS DUAS MANGAS, MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM MED,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM PEG,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,95	795,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM MED,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,85	785,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,85	785,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM EG,EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	8,45	845,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM BABY LOOK, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM MED BABY LOOK, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G BABY LOOK, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	6,96	696,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM PEQ BABY LOOK, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,59	759,00

			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM MED BABY LOOK, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,61	761,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G BABY LOOK, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	100	7,61	761,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM EG BABY LOOK, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	50	8,46	423,00
INDÚSTRIA E COM. DE CONFEC. BIGMAR LTDA.	3380.32	2009NE02524	CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM P, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,14	357,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM M, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS PROJETO ANJOS DO TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,14	357,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,14	357,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM P, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,72	386,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM M, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	8,73	436,50
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	8,73	436,50
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM EG, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,46	373,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM P BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UND	50	7,46	373,00

			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM M BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	50	7,46	373,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G BABY LUKE, EM COR BRANCA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	50	7,46	373,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM P BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	50	8,46	423,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM M BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	50	8,46	423,00
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM G BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	25	8,50	212,50
			CAMISETA EM MLH FRIA FIO 30,67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE TAM EG BABY LUKE, EM COR PRETA, C/ AS LOGOMARCAS DA ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO NA FRENTE DA CAMISETA, DO GOV. DO ESTADO DE RO, NAS DUAS MANGAS,C/ FIGURAS MEDINDO 200X140MM,MARCA BIGMAR	UNID	25	8,99	224,75
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02256	AQUISICAO DE PASSAGEM AEREA NO TRECHO: PORTO VELHO/SAO PAULO IDA 10/08/2009 - LOC: Z1MBRR COMPANHIA AEREA GOL	UNID	1	1.062,41	1.062,41
			SAO PAULO / SALVADOR IDA 12/08/2009 - LOC: Z1MBRR COMPANHIA AEREA GOL	UNID	1	582,08	582,08
			SALVADOR / PORTO VELHO - VOLTA DIA 14/08/2009 LOC: Z1MBRR - COMPANHIA AEREA GOL	UNID	1	873,17	873,17
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02257	AQUISICAO DE PASSAGEM AEREA NO TRECHO: PORTO VELHO / NATAL - IDA DIA 12/08/2009 - LOC: MIP DTJ - COMPANHIA AEREA - TAM	UNID	1	1.348,33	1.348,33
			NATAL / PORTO VELHO - VOLTA DIA 16/08/2009 - LOC: GOL	UNID	1	1.229,99	1.229,99
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02375	AQUISICAO DE PASSAGEM AEREA NO TRECHO: PORTO VELHO/BRASILIA IDA - 26/08/2009. LOC.: BRDBYM, COMPANHIA AEREA TAM	UNID	1	597,13	597,13
			BRASILIA/PORTO VELHO VOLTA 29/08/2009 LOC: BRDBYM COMPANHIA AEREA TAM	UNID	1	481,61	481,61
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02532	AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS NO TRECHO: MACAPA / PORTO VELHO IDA 04/09/2009 - LOC.: BTWAEA COMPANHIA AEREA TAM	UNID	1	1.367,11	1.367,11
			PORTO VELHO / FLORIANOPOLIS - VOLTA: 05/09/2009 - LOC.: BTWAEA, COMPANHIA AEREA TAM	UNID	1	948,76	948,76
PRIME TECH COM. DE MAT. ELETRONICOS LTDA	4490.52	2009NE02211	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	27	1.495,00	40.365,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	5	1.650,00	8.250,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	4	2.880,00	11.520,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	1	2.995,00	2.995,00

			APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	6	3.750,00	22.500,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	1	4.800,00	4.800,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S/H: ALIMENTACAO DE 220 VOLTS - TRIFASICO, TIPO MINI CENTRAL SPLIT, CONTROLE RTEMOTO A LASER,MANUAL EM PORTUGUES CICLO FRIO,SILENCIOSO,ALETAS DE OSCILACAO,MARCA MIDEA	UNID	8	6.100,00	48.800,00
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	4490.52	2009NE02384	VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL DA MARCA VOLKSWAGEN MODELO G V - GOL TOTAL FLEX 1.6 8V 6 KM COR BRANCA TIPO PASSEIO 05 PORTAS, ANO/MODELO 09/09 CAPACIDADE P/ CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA	UNID	3	37.650,00	112.950,00
L. F. IMPORTS LTDA	4490.52	2009NE02457	VEICULO PICK-UP 0 KM ANO 2009/2009 CABINE DUPLA 04 PORTAS,TRANSMISSAO AUTOMATICA,AR AUT.,BCO AJUSTE E COURO,MP3,VIDROS/TRAVAS ELETRICOS,DUPLO AIRBAG,FREIO ABS,PROT.CARTER,TRACAO 4X4,MOTOR CIL.E VAL.4;165 CV	UNID	1	117.800,00	117.800,00
TOTAL							**784.667,40**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral / DETRAN

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de SET/2009
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	3390.30	2009NE02574	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO,CORPO CILINDRICO PLASTICO,TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA,PONTA CHANFRADA,DIAM. PONTA 3 A 4MM,COR AMARELA, CONFORMIDADE C/A NORMA NBR 15236. MARCA: LYKE	UNID	1000	0,43	430,00
			MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO,CORPO CILINDRICO PLASTICO,TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA,PONTA CHANFRADA,DIAM. PONTA 3 A 4MM,COR VERDE, CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. MARCA: LYKE	UNID	1000	0,43	430,00
			MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO,CORPO CILINDRICO PLASTICO,TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA,PONTA CHANFRADA,DIAM. PONTA 3 A 4MM,COR ROSA,CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236. MARCA: LYKE	UNID	1000	0,43	430,00
			PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL,C/PONTA RETANGULAR,QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS,COR VERDE,EMB. EM CAIXA COM 12 UNIDADES,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA: LYKE	UNID	600	0,68	408,00
			PINCEL,HIDROGRAFICO, PARA QUADRO BRANCO/ MAGNETICO, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LYKE	UNID	240	0,75	180,00
			PINCEL, HIDROGRAFICO,PARA QUADRO BRANCO/ MAGNETICO, AZUL,CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA: LYKE	UNID	240	0,75	180,00
			PINCEL, HIDROGRAFICO,PARA QUADRO BRANCO/ MAGNETICO, VERMELHO,CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LYKE	UNID	240	0,75	180,00
			REATOR-SISTEMA ELETRONICO TENSAO DE 127/220 VOLTS PARA DUAS LAMPADAS DE 15/22 WATTS, TIPO FLUORESCENTE. MARCA: CESEL	UNID	400	10,35	4.140,00
			PEN DRIVE,CAPACIDADE 4 GIGABYTE,USB 2.0,FLASH RAM, LEITURA 9MB/S OU SUPERIOR OR, COMPATIBILIDADE WINDOS 98,ME,2000,XP,LINUX,VISTA E MACOS. MARCA: KINGSTON	UNID	100	34,00	3.400,00
A. DA SILVA MENEZES - ME	3390.30	2009NE02575	FILTRO DE LINHA - TENSAO: 127/220 V,CORRENTE MINIMA DO CONJUNTO:9A,C/ FUSIVEL RESERVA.QUANTIDADE MINIMA DE TOMADAS 06.C/REVESTIMENTO DE PROTECAO PLASTICO. GARANTIA MINIMA REQUERIDA 01 ANO. MARCA: CLONE	UNID	400	11,00	4.400,00
			INSETICIDA AEROSOL 300ML. REPELENTE INSETO, ASPECTO FISICO LIQUIDO,APRESENTACAO AEROSOL,ODOR INODORO, COMPOSICAO: D-ALETRINA,PERMETRINA,TETRAMETRINA,SOLVENTE ALIFATICO E PROPELENTE PROPANO/BUTANO),BX.TOX,BARATA/MOSCA/PERNILONGO+PRPM:POLITRIZ	UNID	300	4,40	1.320,00

RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP	3390.30	2009NE02576	FORMULARIO CONTINUO C/TIMBRE, DIM.280X375, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO,132COLUNAS,01 VIA,GRAMATURA 60GR.EMBALAGEM:CAIXA COM NO MIN. 1500 JOGOS X 01 VIAS MARCA: RF	CX	100	60,00	6.000,00
			FORMULARIO CONTINUO C/TIMBRE, DIM.280X375, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO,132COLUNAS,02 VIA,GRAMATURA 60GR.EMBALAGEM:CAIXA COM NO MIN. 1500 JOGOS X 01 VIAS MARCA: RF	CX	50	60,00	3.000,00
			FORMULARIO CONTINUO C/TIMBRE, DIM.280X375, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO,80 COLUNAS,01 VIA,GRAMATURA 60GR.EMBALAGEM:CAIXA COM NO MIN.1500 JOGOS X 01 VIAS. MARCA: RF	CX	100	45,00	4.500,00
			FORMULARIO CONTINUO C/TIMBRE, DIM.280X375, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO,80 COLUNAS,02 VIA,GRAMATURA 60 GR.EMBALAGEM:CAIXA COM NO MIN. 1500 JOGOS X 01 VIAS MARCA: RF	CX	50	92,90	4.645,00
DEFINIÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	3390.30	2009NE02577	AUTORIZACAO P/CONFEC. DE PLACA E TARJETAS,BLOCO C/ 50 FLS EM 03 VIAS AUTOCOPIA,SENDO A 1ª BRANCA, 2ª ROSA E A 3ªAZUL,RESPEITANDO A NUMERACAO DE 600.001 A 600.050 E RESPECTIVA SEQUENCIA P/BLOCO,CONF.MODELO ANEXO.MARCA:DEFINICAO.	UNID	1200	8,70	10.440,00
ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.30	2009NE02578	CAPA PROCESSO DE SINDICANCIA - COR VERDE MED. 330X500;1X0; 1 VIA EM CARTOLINA, 180 GRAMAS,ACABAMENTO CORTE REFILE DOBRADO C/ SOGAN DO DETRAN. MARCA: ANGULAR	UNID	1000	0,30	300,00
			CAPA PROCESSO DE SINDICANCIA - COR ROSA MED. 330X500;1X0; 1 VIA EM CARTOLINA, 180 GRAMAS,ACABAMENTO CORTE REFILE DOBRADO C/ SLOGAN DO DETRAN. MARCA: ANGULAR	UNID	1000	0,30	300,00
			CAPA PROCESSO DE SINDICANCIA-COR AMARELO MED. 330X500;1X0; 1 VIA EM CARTOLINA, 180 GRAMAS,ACABAMENTO CORTE REFILE DOBRADO C/ SLOGAN DO DETRAN MARCA: ANGULAR	UNID	1000	0,30	300,00
			CAPA CAIXA DIARIO-COR VERDE-MED. 330X500;1X0;1 VIA EM CARTOLIANA,180 GRAMAS, ACABAMENTO 180 GRAMAS,ACABAMENTO:CORTE REFILE DOBRADO COM SLOGAN DO DETRAN MARCA: ANGULAR	UNID	1000	0,30	300,00
			CAPA DE PROCESSO P/ O VEICULO MED. 330X500;1X0;COR VERDE,1 VIA EM CARTOLINA, 180 GRAMAS,ACABAMENTO:CORTE REFILE,DOBRADO,COM SLOGAN DO DETRAN, MARCA: ANGULAR	UNID	120000	0,20	24.000,00
VALTAIR LEMOS LOPES	3390.30	2009NE02598	AQUISIÇÃO DE: ARAME PARA LACRE GALVANIZADO TRIFILADO 3 X 24, ROLO COM 20 METROS. MARCA: PLASILACRE	ROLO	15000	1,99	29.850,00
JAPURÁ PNEUS LTDA	3390.30	2009NE02603	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PARA CAMINHAO VW. MARCA: FIRESTONE	UNID	14	459,00	6.426,00
			PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO PARA CAMINHAO VW. MARCA: BRIDGESTONE	UNID	14	540,00	7.560,00
GUTA DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	3390.30	2009NE02605	AGUA, MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. MARCA MINALINDA.	UNID	4800	3,50	16.800,00
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	3390.30	2009NE02779	PIRULITOS SORTIDOS COM OS INGREDIENTES ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, OLEO VEGETAL,ACIDULANTE,ACIDO CITRICO, UMECTANTE GLICERINA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES,NãO CONTEM GLUTEN, EM FORMATO REDONDO,C/PESO LIQ.400G/3SAB/FLORESTA BB	PCT	300	2,22	666,00
ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	3390.30	2009NE02780	REFRIG.EM GARRAFA PET C/2 LITROS,NOS SABORES:67UNID SABOR DE COLA; 67 UNID SABOR DE GUARANA;66 UNID SABOR DE LIMAO. MARCA: DYDYO	UNID	200	2,39	478,00
			BANNER PERSONALIZADO C/ A LOGOM. DA CAMPANHA DO GOVDO EST. DE RONDONIA,DO DETRAN-RO, DA COORDENADORIA DE EDUC. DE TRANSITO E DO SIMBOLO INTERNACIONAL DA SURDEZ EM LONA VINILICA C/ IMP.FOTOGRAFICA,LIM.100CARACT.TAM.0,90X1,50M. MARCA: ANGULAR	UNID	85	65,00	5.525,00
			FAIXA PERSONALIZADA C/ LOGOMARCA DA CAMPANHA,DO GOVERNO DO EST. DE ROND. DO DETRAN-RO,DA COORD.DE EDUCACAO DE TRANSITO E DO SIMBOLO INTERNACIONAL DA SURDEZ, EM POLIETILENO, TAM 0,80X6,00M, LIMITE DE 150 CARACTERES.MARCA:ANGULAR	UNID	50	214,50	10.725,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE ARIQUEMES	LIT	400	2,82	1.128,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE BURITIS	LIT	30	2,78	83,40

			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CACOAL	LIT	450	2,70	1.215,00
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE CACOAL	LIT	1380	2,27	3.132,60
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CAMPO NOVO	LIT	30	2,79	83,70
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CANDEIAS	LIT	30	2,60	78,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CASTANHEIRAS	LIT	70	2,72	190,40
			AQUISICAO DE 70 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE CORUMBIARA	LIT	70	2,74	191,80
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE COSTA MARQUES	LIT	50	2,90	145,00
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE COSTA MARQUES	LIT	350	2,37	829,50
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE ESPIGãO D'OESTE	LIT	15	2,82	42,30
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE EXTREMA	LIT	90	2,70	243,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE GOV. JORGE TEIXEIRA	LIT	40	2,74	109,60
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE GUAJARA MIRIM	LIT	240	2,69	645,60
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE GUAJARA MIRIM	LIT	1550	2,28	3.534,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE JARU	LIT	30	2,67	80,10
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE JI-PARANA	LIT	3000	2,72	8.160,00
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE JI-PARANA	LIT	7100	2,26	16.046,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE MACHADINHO DO OESTE	LIT	20	2,70	54,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE MINISTRO ANDREAZZA	LIT	30	2,78	83,40
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE MIRANTE DA SERRA	LIT	60	2,70	162,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE MONTE NEGRO	LIT	60	2,78	166,80
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVA UNIAO	LIT	70	2,72	190,40
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVO HORIZONTE	LIT	70	2,72	190,40
DIST. EQUADOR DE PROD. DE PETROLEO LTDA	3390.30	2009NE02798	AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVA BRASILANDIA	LIT	30	2,83	84,90
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE NOVA MAMORE	LIT	30	2,68	80,40
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE OURO PRETO	LIT	900	2,71	2.439,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PARECIS	LIT	40	2,87	114,80
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PIMENTA BUENO	LIT	360	2,81	1.011,60
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE PIMENTA BUENO	LIT	800	2,38	1.904,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	LIT	15000	2,55	38.250,00
			AQUISICAO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER O MUNICíPIO DE PORTO VELHO	LIT	21950	2,22	48.729,00
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PRESIDENTE MEDICI	LIT	15	2,70	40,50
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE PRIMAVERA DE RONDONIA	LIT	15	2,89	43,35
			AQUISICAO DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SANTA LUZIA	LIT	30	2,75	82,50
			AQUISICAO DE 75 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SãO FELIPE	LIT	75	2,77	207,75
			AQUISICAO DE 120 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SãO FRANCISCO	LIT	120	2,89	346,80
			AQUISICAO DE 70 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SãO MIGUEL DO GUAPORE	LIT	70	2,85	199,50
			AQUISICAO DE 1.450 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A CIRETRAN DE SãO MIGUEL DO GUAPORE	LIT	1450	2,36	3.422,00
			AQUISICAO DE 15 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE SERINGUEIRAS	LIT	15	2,87	43,05
			AQUISICAO DE 70 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE TEIXEIROPOLIS	LIT	70	2,70	189,00

			AQUISICAO DE 70 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE THEOBROMA	LIT	70	2,74	191,80
			AQUISICAO DE 15 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE URUPA	LIT	15	2,72	40,80
			AQUISICAO DE 45 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE VALE DO ANARI	LIT	45	2,72	122,40
			AQUISICAO DE 45 LITROS DE GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A CIRETRAN DE VALE DO PARAISO	LIT	45	2,71	121,95
COMERCIAL MM LTDA	3390.30	2009NE02937	APRESENTADOR MULTIMIDIA, 3 EM 1-APRESENTADOR S/FIO MOUSE S/FIO,APONTADOR LASER,TECN. S/FIO ATE 10M DE DIST.PLUG AND PLAY,C/1 BOTAO DE CONTROLE MOUSE,2BOTOES MOUSE,2 BOTOES LASER 1 BOTAO PAUSAR,ALIM.2PILHAS AAA	UNID	4	360,00	1.440,00
E. CAMELO POSSIDONE - ME	3390.32	2009NE02800	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PERSONALZIADA,BRANCA, OFICIAL COSTURADA Nº5,C/PESO ENTRE 410 E 450G,C/ MIOLO REMOVIVEL E LUBRICADA COM CAMARA AIR BILITY E PERS. C/LOGOM.DA COORD.DE EDUC. DE TRANSITO,DO GOV.EST.RO SIMB.INT.SURDEZ E DETRAN	UNID	150	35,50	5.325,00
FONTENELE & CIA LTDA - ME	3390.32	2009NE02801	BOLA DE VOLEI PERSONALIZADA, ACABAMENTO DA CAMARA DE AR EM LATEX,C/ MEDIDAS OFICIAIS P/ESPORTE COLETIVO CATEGORIA ADULTO, BRANCA,C/A LOGOMARCA DA COORD. DE EDUC. DE TRANSITO,GOV. EST. RO E SIMB.INT.DA SURDEZ E DETRAN.MARCA:CORNER	UNID	250	24,50	6.125,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,BRANCA,C/ MANGAS REGLAN VERDE P,LOGOM.DO EVENTO/FRENTE, DO GOV.DO EST.DE ROND/MANGA ESQ.DO DETRAN/MANGA DIREITA E GERENCIA DA QUALIDADE NAS COSTAS. MARCA: BIGMAR	UNID	100	8,90	890,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,BRANCA,C/ MANGAS REGLAN VERDE M,LOGOM.DO EVENTO/FRENTE, DO GOV.DO EST.DE ROND/MANGA ESQ.DO DETRAN/MANGA DIREITA E GERENCIA DA QUALIDADE NAS COSTAS. MARCA: BIGMAR	UNID	160	8,90	1.424,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,BRANCA,C/ MANGAS REGLAN VERDE G,LOGOM.DO EVENTO/FRENTE, DO GOV.DO EST.DE ROND/MANGA ESQ.DO DETRAN/MANGA DIREITA E GERENCIA DA QUALIDADE NAS COSTAS. MARCA: BIGMAR.	UNID	160	8,90	1.424,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,BRANCA,C/ MANGAS REGLAN VERDE GG,LOGOM.DO EVENTO/FRENTE DO GOV.DO EST.DE ROND/MANGA ESQ.DO DETRAN/MANGA DIREITA E GERENCIA DA QUALIDADE NAS COSTAS. MARCA: BIGMAR.	UNID	100	8,90	890,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,BRANCA,C/ MANGAS REGLAN VERDE EG,LOGOM.DO EVENTO/FRENTE DO GOV.DO EST.DE ROND/MANGA ESQ.DO DETRAN/MANGA DIREITA E GERENCIA DA QUALIDADE NAS COSTAS. MARCA: BIGMAR.	UNID	20	9,90	198,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,TAMANHO P,LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	8,00	80,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,TAMANHO M,LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	8,00	80,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,TAMANHO G,LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	8,00	80,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,BABY LOOK P,LOGOMAR.DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	7,90	79,00

			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,BABY LOOK M,LOGOMAR.DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	7,90	79,00
			CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA PV,FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, PRETA,BABY LOOK G,LOGOMAR.DO EVENTO NA FRENTE,NA MANGA ESQ.LOGO DO GOV.DO ESTADO DE RONDONIA,NA MANGA DIREITA DO DETRAN,ESCRITO NAS COSTAS-COORDENACAO,EM CAIXA BAIXA. MARCA: BIGMAR.	UNID	10	7,90	79,00
			CAMISETA EM MALHA FRIA PV FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,P,BRANCA,C/RIBANA(FINA)BRANCA,E VIVO NA COR AMARELA NA GOLA E NAS BORDAS DAS MANGAS,NAS LATERAIS ABAIXO DAS MANGAS,3 GALOES C/1CM LARG,AMARELO VERM.E VERDE,LOGOM.EVENTO +ESP.CF PROP/MARCA:BIGMAR	UNID	150	12,50	1.875,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONF. BIGMAR LTDA	3390.32	2009NE02821	CAMISETA EM MALHA FRIA PV FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,M,BRANCA,C/RIBANA(FINA)BRANCA,E VIVO NA COR AMARELA NA GOLA E NAS BORDAS DAS MANGAS,NAS LATERAIS ABAIXO DAS MANGAS,3 GALOES C/1CM LARG,AMARELO VERM.E VERDE,LOGOM.EVENTO +ESP.CF PROP/MARCA:BIGMAR	UNID	160	12,50	2.000,00
			CAMISETA EM MALHA FRIA PV FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,G,BRANCA,C/RIBANA(FINA)BRANCA,E VIVO NA COR AMARELA NA GOLA E NAS BORDAS DAS MANGAS,NAS LATERAIS ABAIXO DAS MANGAS,3 GALOES C/1CM LARG,AMARELO VERM.E VERDE,LOGOM.EVENTO +ESP.CF PROP/MARCA:BIGMAR	UNID	160	12,50	2.000,00
			CAMISETA EM MALHA FRIA PV FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,GG,BRANCA,C/RIBANA/FINA BRANCA, VIVO NA COR AMARELA NA GOLA E NAS BORDAS DAS MANGAS,NAS LATERAIS ABAIXO DAS MANGAS,3 GALOES C/1CM LARG,AMARELO VERM.E VERDE,LOGOM.EVENTO +ESP.CF PROP/MARCA:BIGMAR	UNID	100	12,50	1.250,00
			CAMISETA EM MALHA FRIA PV FIO67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,EG,BRANCA,C/RIBANA/FINA BRANCA, VIVO NA COR AMARELA NA GOLA E NAS BORDAS DAS MANGAS,NAS LATERAIS ABAIXO DAS MANGAS,3 GALOES C/1CM LARG,AMARELO VERM.E VERDE,LOGOM.EVENTO +ESP.CF PROP/MARCA:BIGMAR	UNID	30	14,50	435,00
			CAMISETA EM MALHA PIQUE,67% DE POLIESTER E 33%,P,AZUL MARINHO,GOLA POLO AZUL MARINHO +LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,NAS MANGAS PUNHO AZUL MARINHO+LISTA VERM. BOLSO NA FRENTE, PINT.EMBORRACHADA C/ LOGO DETRAN/4CORES,ESC.GER.QDE E DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	15	18,00	270,00
			CAMISETA EM MALHA PIQUE,67% DE POLIESTER E 33%,M,AZUL MARINHO,GOLA POLO AZUL MARINHO +LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,NAS MANGAS PUNHO AZUL MARINHO+LISTA VERM. BOLSO NA FRENTE, PINT.EMBORRACHADA C/ LOGO DETRAN/4CORES,ESC.GER.QDE E DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	15	18,00	270,00
			CAMISETA EM MALHA PIQUE,67% DE POLIESTER E 33%,G,AZUL MARINHO,GOLA POLO AZUL MARINHO +LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,NAS MANGAS PUNHO AZUL MARINHO+LISTA VERM. BOLSO NA FRENTE, PINT.EMBORRACHADA C/ LOGO DETRAN/4CORES,ESC.GER.QDE E DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	15	18,00	270,00
			CAMISETA EM MALHA PIQUE,67%DE POLIESTER E 33%,GG,AZUL MARINHO,GOLA POLO AZUL MARINHO +LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,NAS MANGAS PUNHO AZUL MARINHO+LISTA VERM. BOLSO NA FRENTE, PINT.EMBORRACHADA C/ LOGO DETRAN/4CORES,ESC.GER.QDE E DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	5	18,00	90,00

			CAMISETA BB LOOK MALHA PIQUE,67%DE POLIESTER E 33% P,AZUL MARINHO, GOLA POLO AZUL MARINHO+LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,MANGA PUNHO AZUL MARINHO+LISTAS VERM. BOLSO NA FRENTE,PINT.EMBORRACHADA C/LOGOM.DETRAN/4CORES,ESC.GER.QUALIE DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	10	18,00	180,00
			CAMISETA BB LOOK MALHA PIQUE,67%DE POLIESTER E 33% M,AZUL MARINHO, GOLA POLO AZUL MARINHO+LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,MANGA PUNHO AZUL MARINHO+LISTAS VERM. BOLSO NA FRENTE,PINT.EMBORRACHADA C/LOGOM.DETRAN/4CORES,ESC.GER.QUALIE DETRAN/BCO/MARCA:BIGMAR	UNID	20	18,00	360,00
			CAMISETA BB LOOK MALHA PIQUE,67%DE POLIESTER E 33% G,AZUL MARINHO, GOLA POLO AZUL MARINHO+LISTA VERMELHA NA BORDA DA GOLA,MANGA PUNHO AZUL MARINHO+LISTAS VERM. BOLSO NA FRENTE,PINT.EMBORRACHADA C/LOGOM.DETRAN/4CORES,ESC.GER.QUALI	UNID	20	18,00	360,00
FONTENELE & CIA LTDA - ME	3390.32	2009NE02886	JOGO DE PANELA DE BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLASTICO NAO TOXICO, PODENDO VARIAR AS CORES,CONT.03 PECAS NO MIN.(PANELAS OU PANELAS+UTENSILIOS),SELO DO INMETRO,EMB.24X16X4,5CM,+ OU-3CM DE VAR. EM CADA ANGULO,CF.MOD. APRES.AO CET PILOTO/MARCA: SIMONPLAST.	JOG	2500	2,90	7.250,00
			CARRETA DE BRINQUEDO C/ 4 EIXOS EM ACO,TANQUE SOPRA DO ARTICULADO,CAVALOR COM PARABRISA, EMBALADO EM CX IND.CORES SORTIDAS,CERTIF INMETRO,DIM. 305X80X60CM, C/VAR. DE +/- 3CM EM CADA ANGULO,CF.MOD.APRES.A CET PILOTO/MARCA:PEVIR/CARRET	UNID	2500	2,50	6.250,00
			BOLA Nº08 LEVE BRILHANTE, EM VINIL CORES VARIADAS, C/SELO DO INMETRO,CONFORME MODELO ABAIXO.OBS.APRESENTAR A COORD.EDU.DE TRANS. UMA BOLA PILOTO, ANTES DA ENTREGA. MARCA: LIDER.	UNID	2500	2,15	5.375,00
E. CAMELO POSSIDONE - ME	3390.32	2009NE02887	KIT BONECA DE PLASTICO C/ UM PENTE E UMA BOLSA,MED. 25CM DE ALTURA,C/VARIACAO DE +/- 3CM,COM SELO DO INMETRO,INDICADA P/CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS,ACONDICIONADA EM EMB.PLASTICA CONF. MODELO,APRES.A CET PILOTO MARCA: WANMAX.	UNID	2500	2,15	5.375,00
			AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS NOS TRECHOS: BRASILIA/ JI-PARANA IDA 04/09/2009, LOC: BTWAEA. COMPANHIA AEREA: TRIP.	UNID	1	619,64	619,64
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02604	JI-PARANA/PORTO VELHO VOLTA 05/09/2009,LOC:BTWAEA. COMPANHIA AEREA: TRIP.	UNID	1	152,34	152,34
			PORTO VELHO/BRASILIA VOLTA 06/09/2009,LOC:BTWAEA. COMPANHIA AEREA: TRIP.	UNID	1	232,33	232,33
			AQUISICAO DE PASSAGEM AEREA NOS TRECHOS: PORTO VELHO/RIO DE JANEIRO IDA 22/09/2009 LOC:BTWAEA, COMPANHIA AEREA TAM.	UNID	1	657,70	657,70
M & A VIAGENS E TURISMO	3390.33	2009NE02815	RIO DE JANEIRO/ JI PARANA VOLTA 25/09/2009 LOC:BTWAEA COMPANHIA AEREA TRIP.	UNID	1	728,59	728,59
TOYOTA DO BRASIL LTDA	4490.52	2009NE02853	VEICULO TP CAMINHONETE SPORT UTILITARIO,0KM,05 PORTAS,MARCA HILUX SW4 4X4,SRV,2009/2009,PRETA,MOTORIZACAO 3.0L TURBO DIESEL INTERCOOLER POTEN.DE 163CV TRANSMISSAO AUTOMATICA 04 VELOC.TDAS AS D+ESP.TECN. E EQ.OBRIG.E ADIC.CF.ATA.	UNID	2	155.000,00	310.000,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA	4490.52	2009NE02860	VEICULO TP PICK-UP CABINE DUPLA,0KM,2009/2009FAB.NACI/MERCOSUL,BRANCA, TOYOTA HILLUX STD PS 4X4, MOTOR 2.5L TURBO DIESEL,102CV TRANS.MEC.05MAR,CAP.1000KG COMB:75L,DIR.H ID,AR,MP3, DUPLO AIR BAG,TDAS AS D+ESP.TEC.E EQ.OBRIG.CF.ATA.	UNID	7	88.000,00	616.000,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	4490.52	2009NE02885	VEICULOS TIPO PASSEIO HATCH,0KM,2009/2009, FABRICACAO NACIONAL DA MARCA VOLKSWAGEN MODELO G V-GOL TOTAL FLEX 1.6 8V,BRANCA,INJECAO ELET.POT.101/104 CV ABNT,4PORTAS,5MARCHAS+1RE CD PLAYER,ALARME,TRAVAS ELETRICA	UNID	10	38.509,00	385.090,00
ITAUTEC AS - GRUPO ITAUTEC	4490.52	2009NE02976	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROC.AMD ATHLON 5600+2.8GHZ;HD 160GB SATA;MEM. 3GBDDR2;MONITOR:LG L1742T" 100%-WINDOWS VISTA BUSINESS	UNID	290	1.850,00	536.500,00
SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	4490.52	2009NE02977	NO-BREAK TP"SMALL"CAP. MINIMA DE 1.3KVA;BIVOLT AUTOMATICO;TENSAO DE ENT. 115/220 VOLTS;PROTECAO P/LINHA TELEFONICA; AUTONOMIA MIN.DE 30 A MINUTOS C/MICROPROCESSADOR C/MEM.RISC FLASH.	UNID	250	348,00	87.000,00
TOTAL							**2.270.546,70**

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 0099ASSEJUR/SEJUS, datado de 21/10/ 2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº017/ 2009, datado de 26/03/ 2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00372-00/2009,** produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de fotografias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e Justiça, perfazendo o valor de **R$ 7.808,00** (sete mil oitocentos e oito reais), em favor da empresa **ALBERTO C. SILVA RS FOTO E VIDEO.**
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 7.670,00(sete mil seiscentos e setenta reais) com embasamento legal expresso no **Parecer Jurídico nº. 100/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 23/ 10/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao **Parecer Jurídico nº. 093/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 07/10/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00546-00/2009,** produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei n°9.648/98, dispensando a licitação; cujo objeto trata – se da **Aquisição de Material Permanente (Bebedouro Industrial)** no valor de **7.280,00** (sete mil duzentos e oitenta reais) e material de consumo (refil de vela de filtro) no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), visando atender as necessidades das Unidades Prisionais presente na capital e no interior do estado de Rondônia perfazendo o valor de **R$ 7.670,00**(sete mil seiscentos e setenta reais) em favor da empresa **INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇAO METALURGICA LARA LTDA.**
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 300,00(trezentos reais) com embasamento legal expresso no **Parecer Jurídico nº. 103/ASSEJUR/ SEJUS**, datado de 26/10/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao **Parecer Jurídico nº. 103/ASSEJUR/SEJUS**, datado de 26/10/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00522-00/2009,** produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei n°9.648/98, dispensando a licitação; cujo objeto trata – se da **Aquisição de Material Permanente (MACA EXAME CLINICO)** no valor de R$ **300,00** (trezentos reais), visando atender as necessidades da DEMANDA DA UNIDADE PRISIONAL DE MEDIO PORTE ESTADO DE RONDONIA, em procedimentos de enfermagem tais como exame físico, retiradas de pontos, drenagem de abscessos, medicação parental, perfazendo o valor de R$300,00(trezentos reais) em favor da Empresa A.G.D. OLIVEIRA – ME.
Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC Nº. 01-2101. 00610-00/2009

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, consoante a necessidade de pagamento de diversas taxas relativas à primeira prorrogação de vigência do contrato de repasse nº. 211.730-84/ 2006/MJ/CAIXA, para a construção da penitenciaria de Ariquemes da Secretaria de Estado de Justiça, correspondente ao exercício de 2009, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93, bem como despesa estimativa em 800,00 (oitocentos reais) em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Porto Velho (RO), 26 de outubro 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0304/ 2009 /SUPEL-RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**,** cujo objeto é Prestação de Serviços (reprodução de apostilas), referente ao Processo Administrativo n° **01-2101. 00375-00/ 2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa vencedora**: A. B. DE ALBUQUERQUE-ME,** perfazendo o valor total de **R$ 22.451,70** (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos), Porto Velho, (RO), 26 de outubro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00567-02/2006**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE ALVORADA D'ÒESTE/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, o valor parcial de **R$ 21.128,95** (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ALVORADA D'OESTE/RO**, referente ao período do mês de JANEIRO/2008 á DEZEMBRO/2009.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00206-05/2006**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. C. SOUZA DIAS ALIMENTOS** o valor de **R$ 22.385,53** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, referente ao reajuste de exercícios anteriores.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00021-05/2006**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE ALTA FLORESTA/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS ME**, o valor de **R$** 39.057,12(trinta e nove mil e cinqüenta e sete reais e doze centavos) referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ALTA FLORESTA/RO**, referente ao reajuste de exercícios anteriores do período de 2008.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00029-06/2006**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, o valor parcial de **R$ 36.470,17** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, referente ao reajuste de exercícios anteriores.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00031-05/2006**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE JARÚ/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **J.C.S. BERNARDO - ME**, o valor de **R$ 100.131,14** (cem mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **JARÚ/RO**, referente ao Reajuste de Exercícios anteriores no período de janeiro/2008 á dezembro/2008.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 1501.01019.01/2002**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE COLORADO/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º d o Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **M. T. MEDEIROS**, o valor de **R$ 51.422,31** (cinqüenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **COLORADO/RO**, referente a exercícios anteriores.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO**: 1501.01022.01/2002**
INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE CEREJEIRAS/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **M. T. MEDEIROS**, o valor de **R$ 55.478,23** (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, referente a exercícios anteriores.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 1920.0056-00/2005/DER-RO
CONTRATO Nº 067/05/GJ/DER-RO
INTERESSADA: RODOCON CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

DECISÃO – Conheço dos termos da defesa administrativa apresentada por sua tempestividade, julgando-a parcialmente procedente, excluindo-se a aplicação de pena de multa mantendo, entretanto, a decisão denegatória do pagamento do reajustamento concernente às 12ª, 13ª, 14ª e Medição Final, com base no Parecer nº 219/09/GJ/DER-RO, por seus próprios fundamentos e, consoante as disposições concernentes à Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato nº 067/05/GJ/DER-RO, referente ao Processo nº 01-1920.0056-00/2005. Fica aplicada a penalidade de **advertência** prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, em nome do princípio da proporcionalidade e da dosimetria da pena. Dê-se ciência à Interessada. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2.009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 1920.00685-00/2005
CONTRATO Nº 032/06/GJ/DER-RO
INTERESSADA: PAVINORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando os termos do Memo nº 297/2ª RR/DER-RO e Despacho COR/CER de fls. 1222, vº, e, o Parecer nº 142/09/GEJUR/DER-RO, de 08/06/09, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **PAVINORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** na forma do que dispõe a alínea "c", da décima quinta cláusula, por descumprimento à cláusula nona, alíneas "c" e "j", todas do Contrato nº 032/06/GJ/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecida a multa no valor de **R$ 16.507,17** (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos). Devidamente retido o valor dos créditos ou a garantia se houver, dê-se procedimento ao feito, determinando à empresa que promova o início dos reparos e, 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se. Cumpra-se. Promova-se as comunicações legais e de estilo.

Porto Velho, 09 de outubro de 2.009.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA nº. 380 /GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
JOSE EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as

atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA COM A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E CALÇADA EM CONCRETO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, TRECHO: RUA AYRTON SENNA/RUA 13 DE MAIO COM ÁREAS DE 513,40 M² E 705,40 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00419-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 043/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 368/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cad. nº 300008713
THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300086356

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, NOS TRECHOS A SEGUIR: **AV. TANCREDO NEVES E RUA FLÁVIO SARAIVA DE MATOS** NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00453-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 034/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 369 /GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658 ALMIR DAS
CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI (MÃO DE OBRA – CONFORME COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS) PADRÃO DER-RO, COM 60,00 M DE COMPRIMENTO SOBRE O RIO CANDEIAS, LOCALIZADA NA **LINHA C 30** - TRECHO: BURITIS / KM 22,0, NO KM 22,0, MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00238-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 042/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 365 /GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
HELIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA B 86** - TRECHO: TRAVESSÃO DA ESCOLA/TRAVESSÃO DO CHAULE COM EXTENSÃO DE 12,20 KM; **TRAVESSÃO DA ESCOLA** - TRECHO: LINHA B 86/ LINHA B 90 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **TRAVESSÃO DO CHAULE** - TRECHO: LINHA B 86/ LINHA B 90 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **TOTALIZANDO – 20,20 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00562-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 045/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 366/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA (155 HP), PARA UTILIZAR JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO RELACIONADO EM MEMORIAL DESCRITIVO, NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA B 98 LESTE** - TRECHO: TRAVESSÃO (L-98 LESTE)/KM 13,2 COM EXTENSÃO DE 13,20 KM; **LINHA CA 14** - TRECHO: L-CA 2/KM 12,7 COM EXTENSÃO DE 12,70 KM; **LINHA CA 24** - TRECHO: TRAVESSÃO (L-24/L-14)/KM 12,7 COM EXTENSÃO DE 12,70 KM; **LINHA CA 16** - TRECHO: L-CA14/KM 11,4 COM EXTENSÃO DE 11,40 KM; **TOTALIZANDO – 50,0 KM** DE

EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00072-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 057/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.**

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 372/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS A SEGUIR, **LINHA 144 NORTE** - TRECHO: KM 8,50 (A PARTIR DA RO 010) / KM 25,0 C/ EXT. DE 16,50 KM; **LINHA 144 SUL** - TRECHO: RO 010 / KM 15 COM EXTENSÃO DE 15,00 KM; **LINHA 152 NORTE** - TRECHO: KM 5 (A PARTIR DA RO 010) / KM 25 COM EXTENSÃO DE 20,00 KM; **TOTALIZANDO – 51,50 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00500-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 038/09GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 373/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO BTCC 2,50 X 2,50 M, LOCALIZADO NA **LINHA 148 LADO SUL** - TRECHO: RO 010 / RO 383, KM 2,5, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00460-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 037/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 379/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1
CLAUDIO DE LIMA SILVA Cadastro nº 300078766

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, LIMPEZA, BOTA FORA, CORTE, ATERRO, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE **27 M DE BSTC Ø 1,00M**, COM BERÇO EM CASCALHO E BOCAS EM CONCRETO CICLÓPICO, NOS TRECHOS A SEGUIR: **AV. TANCREDO NEVES –** TRECHO: TRAVESSA ARIQUEMES/ AV. TANGARÁ COM EXTENSÃO DE 620,0 M; **AV. TANCREDO NEVES –** TRECHO: RUA LARANJEIRAS/ A MADEIREIRA IPÊ COM EXTENSÃO DE 1.380,0 M; **TOTALIZANDO – 2.000, 0 M** NA ÁREA URBANA DE MACHADINHO D'OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00710-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 046/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 362/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTONIO M.DA FRANCA Cad. nº1503464-1
JOSE DINIZ DE FREITAS Cad. nº 300002219
SINESIO B.COUTO RORIZ Cad. nº300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO,PRIMÁRIO PARCIAL NOS TRECHOS: **LINHA 56** - TRECHO: KM 4,0/KM 6,0 (KM 0,00 REFERENTE A RO 470) COM EXTENSÃO DE 2,00 KM; **LINHA 56** - TRECHO: KM 8,0/KM 12,38 (KM 0,00 REFERENTE A RO 470) COM EXTENSÃO DE 4,38 KM; **TRAVESSÃO 56/52** - TRECHO: LINHA 56/LINHA 52 COM EXTENSÃO DE 5,00 KM; **LINHA 52** - TRECHO: TRAVESSÃO DA LINHA 56/52/KM 2,0 COM EXTENSÃO DE 2,00 KM; **TOTALIZANDO – 13,38 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00302-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 030/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 367/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTONIO M.DA FRANCA	Cad. nº1503464-1
JOSE DINIZ DE FREITAS	Cad. nº 300002219
SINESIO B.COUTO RORIZ	Cad. nº300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO COM COMPRIMENTO DE 15 METROS CADA: 1ª PONTE IGARAPÉ PONTE PRETA **– LINHA 104 (4ª LINHA – SETOR LEITÃO)** – TRECHO: TRAVESSÃO DA 7ª LINHA E IGARAPÉ SECO; 2ª PONTE IGARAPÉ PERNAMBUCO – **LINHA 104 (4ª LINHA – SETOR LEITÃO)** – TRECHO: BR-429 E RIO MUQUI, TOTALIZANDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00517-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 036/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 361/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARIO HIROYUKI ISHI	Cadastro nº 300026505
ROMERO SILVA CABRAL	Cadastro nº 30008606

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS NOS TRECHOS: **LINHA 106** - TRECHO: LINHA 4 (CHICÃO)/KM 15 COM EXTENSÃO DE 15,0 KM; **LINHA 114** - TRECHO: LINHA 03 (SERRA VALÉRIO)/KM 4 (SENTIDO RIACHUELO) COM EXTENSÃO DE 04,0 KM; **TRAVESSÃO NADIR BEBER** - TRECHO: TRAVESSÃO 2F/LINHA 03 (MINERAÇÃO) COM EXTENSÃO DE 7,0 KM; **LINHA 07** - TRECHO: DIVISA DE CACOAL/DIVISA ESTADO MT COM EXTENSÃO DE 15,0 KM; **LINHA 06** - TRECHO: RIO CORGÃO/KM 7 COM EXTENSÃO DE 07,0 KM; **TRAVESSÃO ROMILDO** - TRECHO: LINHA 07/KM 4 COM EXTENSÃO DE 4,0 KM; **TRAVESSÃO ALEMÃO** - TRECHO: LINHA 06/LINHA 07 COM EXTENSÃO DE 4,5 KM; **TRAVESSÃO BELMIRO** - TRECHO: LINHA 06/LINHA 07 COM EXTENSÃO DE 4,5 KM; **TRAVESSÃO UBIALI** - TRECHO: ÁREA URBANA/KM 3 COM EXTENSÃO DE 3,0 KM; **LINHA 01** - TRECHO: TRAVESSÃO 2F/LINHA 02 COM EXTENSÃO DE 12,0 KM; **LINHA 02** - TRECHO: TRAVESSÃO 2F/DIVISA DE CACOAL COM EXTENSÃO DE 4,0 KM; **LINHA 04** - TRECHO: TRAVESSÃO 2F/DIVISA DE CACOAL COM EXTENSÃO DE 4,0 KM, **TOTALIZANDO – 84,0 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00659-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 033/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2009/ASJUR /DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel

DO OBJETO: O objeto deste pacto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o STFC para chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional pelo SMP, compreendendo um total máximo de 06 (seis) linhas telefônicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico nº. 050/2009.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total **estimativo** deste **CONTRATO** é de **R$ 7.572,00** (sete mil quinhentos e setenta e dois reais), fixo e irreajustável, conforme a legislação aplicável.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta do programa de trabalho: DEOSP Função Programática 04.122.1015, Projeto Atividade 2939 (Manutenção das Atividades de Secretaria de Estado), Elemento de Despesa 3.3.90.47 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 100 (Recursos do Tesouro Estadual) para todo objeto a ser contratado.

PROCESSO: 01-1421.00060-00/200.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO; Thiago Fernando Lopes Xavier – Representante Legal – João Eusébio Bezerra Neto e Marli de Fátima Pelissari Molina - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 26 de outubro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2009/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 29/10/2009.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENENTE** para a "**ampliação e reforma da escola municipal pedro alvares cabral para atender a população"**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 07/10), Descrição do Projeto (fls. 07), Plano de Aplicação (fls. 09), Cronograma de Desembolso (fls. 10), Projeto Estrutural de Ampliação (fls. 147/150), Cronograma Físico Financeiro (fls. 151), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - A **CONCEDENTE**, por força deste **CONVÊNIO**, transferirá à **CONVENENTE** recursos no valor total de **R$ 149.693,90** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00349 de 06.10.2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00080-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Luiz Gomes Furtado – Prefeito do Município de Nova União/RO; Testemunhas.

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/09/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 27/10/2009.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para a **aquisição de material para confecção de blocos sextavados para pavimentar ruas e avenidas do distrito de santa rosa na zona rural do município de Vale do Paraíso**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 07/09), Cronograma de Execução (fls. 08) Plano de Aplicação (fls. 08), Cronograma de Desembolso (fls.09), Planilha Orçamentária Geral (fls. 266), Cronograma Físico-Financeiro Geral (fls. 267), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste

CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.
DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE recursos no valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00327 de 23.09.2009.
E a CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R$ 332,22** (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00101-00/2009
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Charles Luís Pinheiro Gomes – Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO; Testemunhas.
Porto Velho, 27 de outubro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/09/ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 27/10/2009.
CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE,** para a **construção de alambrado e arquibancada de madeira coberta, localizada na Av. do Jequitibá zona urbana do município de Vale do Paraíso/RO**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 05/07), Cronograma de Execução (fls. 06) Plano de Aplicação (fls. 06), Cronograma de Desembolso (fls. 07), Planilha Orçamentária (fls. 08), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 10), Composição de Custo (fls. 09), Projeto para Construção de Alambrado (fls. 12), parte integrante do presente, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **30 (trinta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.
DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE recursos no valor total de **45.000,00** (quarenta e cinco mil), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 041220000019901000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00342 de 30.09.2009.
E a CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R$ 5.077,66** (cinco mil setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00124-00/2009
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Charles Luís Pinheiro Gomes – Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO; Testemunhas.
Porto Velho, 27 de outubro de 2009.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

JUCER

Processo: 01-1922.00175-00/2009
Interessado: Alessandro Hélcio Dias Longo
O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por maioria de votos deliberam:
Ementa: LEILOEIRO. DENÚNCIA.
1. Reconhece infraçaõ funcional de Leiloeiro que não atende solicitação de Juíz em processo judicial. (Art. 27, Decreto 21.981/32)
2. Aplicação de pena. Intrucão Normativa que regula penas não retroage seus efeitos para atingir fatos anteriores a ela. (IN 110/09)
Sala das Sessões, 18 de setembro de 2009.
Plenário composto pelos Vogais: Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes, Vice Presidente; José Marques da Silva; Paulino Tsutomu Kobayashi; Henrique de Souza Leite; Edmilson José de Oliveira Pedrosa; José Luiz de Arruda; Domingos Sávio Neves Prado; José Domingos Filho; Irene de Castro Almeida Calmon Sobral, Vogal Suplente.

IDARON

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 01-2423.00589-00/2009

ONDE SE LÊ:

(...)
proposta de nº. 01, referente à empresa **ROVANI & SILVA LTDA-ME,** perfazendo o valor total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),** tendo em vista apresentar o menor preço.

LEIA-SE:

(...)
proposta de nº. 01, referente à empresa **M.A. VERÍSSIMO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME,** perfazendo o valor total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),** tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 28 de outubro de 2008.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

CONDER

ATO Nº 012/2009/PRESIDENTE DO CONDER

Dispõe sobre alteração de denominação social e transferência de titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito presumido, da Empresa Rondônia Refrigerantes S/A para Brasil Norte de Bebidas Ltda. no Programa de Incentivo Tributário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMETO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto n° 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando **PARECER Nº 004/2009/ SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER**, favorável a alteração de denominação social, bem como transferência de titularidade do Incentivo Tributário, decide em regime de urgência, "ad referendum",

RESOLVE:

1) Autorizar a mudança na denominação social da empresa Rondônia Refrigerantes S/A para Ocidental Indústria de Refrigerantes S/A.

2) Fica autorizada a transferência de titularidade do incentivo tributário de outorga de crédito presumido, que tem como beneficiária a empresa Rondônia Refrigerantes S/A, CNPJ nº. 04.777.678/ 0001-36, Inscrição Estadual nº. 3044-9, para a empresa Brasil Norte Bebidas Ltda. CNPJ nº. 34.590.315/0012-00, Inscrição Estadual nº. 0000000173797-0.

3) Determinar que o presente Ato seja encaminhado para referendo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER;

4) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2009.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV do art. 24 e 78 ambos do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência a empresa RONDONIA REFRIGERANTES sob nova denominação social **OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A,** para que se concretize a transferência do benefício do Incentivo Tributário concedido através do Ato Concessório nº 082/07/ CONDER, para a empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA, CNPJ 34.590.315/0012**, a contar de 1º de setembro de 2009, permitindo-se, dessa forma, que todo o Projeto Técnico-Econômico-Financeiro seja cumprido em sua totalidade.

A empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA,** deve cumprir todas as exigências contidas no **PARECER Nº 004/2009/SECRETÁRIO EXECUTIVO/CONDER**, do dia 13 de outubro de 2009, que independente de transcrição, passa a fazer parte deste.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DATA 29.10.09

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 027, de 29.10.09

PROCESSO N.º 2167/08-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **OFÍCIO Nº 129/GCFCS/09**, com base no art. 22, inciso III, da Lei Complementar n.º 154/96, c/c art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **CITADO** o Senhor **SIDNEY APARECIDO POLETINI**, na qualidade de Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, exercício de 2008, para, no **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa, relativa a irregularidade apontada no Relatório Técnico acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais, com repercussão danosa ao erário.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 154/96).

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário-Geral de Controle Externo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/TCE-RO/2008

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMERCIAL COLUMBIA LTDA.

DA FINALIDADE – Alteração da Cláusula Terceira, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Contrato será estimativo, na ordem de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores unitários a serem praticados pela CONTRATADA de acordo com a proposta de preços são os seguintes:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário Litro (R$)	Valor Total (R$)
01	Gasolina comum	16.250,04	2,45	39.812,60
02	Óleo diesel comum	10.157,24	2,21	22.447,50
03	Óleo lubrificante p/motor a gasolina (20/40)	150	7,00	1.050,00
04	Óleo lubrificante p/motor a diesel (40)	150	7,00	1.050,00
05	Óleo hidráulico	30	8,00	240,00
06	Óleo de freio	30	13,33	399,00
	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA			R$ 65.000,00

DO PROCESSO – Nº 3319/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JAYME MIGUEL LEDO SILVA – Representante da empresa Comercial Columbia Ltda.

Porto Velho, 8 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LAJA LTDA-ME.

DO OBJETO – Prestação de serviços de confecção de carimbos de diversos modelos e dimensões e cópias de chaves diversas, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DO VALOR – Global de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1998/2009.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início no dia 22.10.2009.

DO PROCESSO – Nº 2465/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor AURIONE KENEDDY DA COSTA - representante da empresa LAJA LTDA-ME.

Porto Velho, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA B. O. PRIMO ME.

DO OBJETO – Prestação de serviços de lixamento e pintura das grades de proteção do passeio público, mastros de bandeiras, corrimãos, portões e mastros das luminárias do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DO VALOR – O valor do Contrato é de R$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da programação 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 01934/2009.

DO PRAZO – O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço expedida pela Administração.

DO PROCESSO – Nº 3012/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SEVERINO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - representante da empresa B. O. PRIMO ME.

Porto Velho, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO / 2006

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON.

DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste convênio é de 3 (três) anos, a partir da data de sua publicação.

DO PROCESSO – Nº 2879/2006.

DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca do Distrito Federal.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Conselheiro do TCE/RS VICTOR JOSÉ FACCIONI, representante da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Serviços de reforma do galpão destinado ao uso do arquivo, situado na Vila dos Conselheiros, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DO VALOR – Global de R$ 22.516,88 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-4490.51 e Nota de Empenho nº 1903/2009.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço à Contratada.

DO PROCESSO – Nº 2724/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA – Conselheiro Corregedor no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda.

Porto Velho, 26 de outubro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência/TCE-RO

Portaria nº 1326, de 14 de outubro de 2009.
Designa servidores para realizarem Auditoria no município de Itapuã/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3737/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores **RUBENS DA SILVA MIRANDA,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico de Relatoria, **MOISÉS RODRIGUES LOPES,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do cargo em comissão de Sub-Diretor Técnico de Relatoria, **DANIELLE FELIPE DE CARVALHO,** Técnico de Controle Externo, cadastro 426, e **LAIANA FREIRE NEVES DE AGUIAR,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 419, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de Itapuã/RO, relativo ao 1º semestre de 2009, no período de 25 a 31.10.2009, com entrega do relatório até dia 6.11.2009.
Art. 2º Designar o servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA,** Motorista, cadastro nº 378, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1329, de 15 de outubro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Wesley Alexandre Pereira.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3742/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA,** Motorista, cadastro nº 378, na quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R$	800,00
3390.39	R$	200,00
TOTAL	R$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 25 a 31.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Itapuã/RO, conforme Portaria n° 1326, de 14.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.
Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria n° 1330, de 15 de outubro de 2009.
Instaura Sindicância Administrativa e constitui Comissão.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando n° 258/2009/GC, de 4.8.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa e constituir Comissão, para apurar o desaparecimento do Processo nº 1197/00-TCER, tendo em vista o exposto no Despachi Circunstanciado nº 018/GC/2009.
Art. 2º Designar para Constituir Comissão de Sindicância Administrativa os servidores **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, Presidente, **FÁTIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 285, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, Membro, **EDSON ESPÍRITO SANTO SENA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 231, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Membro, e a servidora **ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 158, Membro Suplente.
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos observará o artigo 189, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1331, de 15 de outubro de 2009.
Designa Anderson Ribeiro Silva para exercer estágio.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2005, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA, e considerando o que consta do Memorando nº 96/PG/TCE-RO, de 24.8.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o estudante de nível superior **ANDERSON RIBEIRO SILVA,** cadastro nº 770160, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.
Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradoria Geral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.10.2009.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1334, de 16 de outubro de 2009.
Exonera, nomeia e lota o servidor Leonardo Emanoel Machado Monteiro.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 356/GCVCS, de 8.10.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor **LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 237, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Relatoria, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.
Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 3º Lotar o servidor no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.11.2009.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1335, de 16 de outubro de 2009.
Exonera, nomeia e lota o servidor Zelavir Costa de Oliveira.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 356/GCVCS, de 8.10.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor **ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 112, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Controle Externo da 3ª Relatoria, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.
Art. 3º Lotar na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.11.2009.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1336, de 16 de outubro de 2009.
Exonera e nomeia a servidora Luciane Maria Argenta de Mattes Paula.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 356/2009/GCVCS, de 8.10.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA,** Agente Administrativo, cadastro nº 289, do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.11.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1337, de 16 de outubro de 2009.
Exonera, nomeia e lota o servidor Alexey da Cunha Oliveira.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 356/GCVCS, de 8.10.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, Assessor de Corregedor, cadastro nº 990484, do Cargo em Comissão de Assessor de Corregedor, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.
Art. 3º Lotar no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de 1º.11.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1338, de 19 de outubro de 2009.
Concede dispensa remunerada ao servidor Valentim Fondato.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo n° 0112/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de dispensa remunerada ao servidor **VALENTIM FONDATO,** Motorista, cadastro n° 205, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral na função de Motorista nas eleições gerais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo de 11 a 13 e 16 a 20.11.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1339, de 19 de outubro de 2009.
Concede dispensa remunerada por doação de sangue ao servidor Alex Sandro de Amorim.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 115/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 2 (dois) dia de dispensa remunerada ao servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por doação de sangue nos dias 19.8 e 21.10.2008, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo de 22 a 23.10.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1340, de 19 de outubro de 2009.
Autoriza servidores a participarem de Curso.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar n° 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 348/2009/GP, de 15.10.2009,
R E S O L V E:
Art.1º Tornar válida a participação dos servidores abaixo relacionados, no curso realizado nos dias 15 e 16.10.2009, com o tema "Curso de Capacitação e Treinamento para Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Módulo II", no Auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

Servidor	Cadastro	Cargo
Aluizio Sol Sol de Oliveira	12	Assessor de Conselheiro
José Luiz do Nascimento	94	Diretor Técnico de Relatoria
Jória Baptista de Souza Lima	990284	Assessor de Conselheiro
Raimundo Paulo Dias B. Vieira	319	Diretor Técnico de Relatoria
Edson Espírito Santo Sena	231	Chefe de Gabinete de Conselheiro
Margot Elage Massud Badra	403	Técnico de Controle Externo
Lucilene da Costa Nascimento	437	Agente de Controle Externo
Rubens da Silva Miranda	274	Diretor Técnico de Relatoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1341, de 14 de outubro de 2009.
Nomeia a candidata Rosinei Soares para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata **ROSINEI SOARES,** RG nº 4.503.555-7/SSP/PR, classificada em 36º (trigésimo sexto) lugar, para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-Número do PIS ou PASEP;
V-Certidão de Nascimento dos filhos;
VI-1ª página da Carteira de Trabalho;
VII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
VIII-Histórico Escolar;
IX-Certificado de conclusão de curso;
X-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XI-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIII - Declaração de Bens;
XIV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVI-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital n.º 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1342, de 19 de outubro de 2009.
Nomeia a candidata Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata **KARLLINI PORPHIRIO RODRIGUES DOS SANTOS,** RG nº 3772929/SSP/GO, classificada em 35º (trigésimo quinto) lugar, para o cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.
Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-Número do PIS ou PASEP;
V-Certidão de Nascimento dos filhos;
VI-1ª página da Carteira de Trabalho;
VII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
VIII-Histórico Escolar;
IX-Certificado de conclusão de curso;
X-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XI-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIII - Declaração de Bens;
XIV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVI-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital n.º 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1343, de 19 de outubro de 2009.
Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Geni Rosa de Oliveira Pires.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2065/2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 278, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, referentes ao quinquênio de 3.6.1996 a 2.6.2001, para gozo no período de 3.11 a 2.12.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1344, de 19 de outubro de 2009.
Concede dispensa remunerada à servidora Maria Elisomar de Lima.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo n° 3603/2008,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **MARIA ELISOMAR DE LIMA,** Agente de Controle Externo, cadastro n° 138, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 19.11.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1346, de 19 de outubro de 2009.
Autoriza servidores a participarem de Curso.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar n° 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 360/2009/GP, de 19.10.2009,
R E S O L V E:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para participarem do "III Fórum Previdenciário do Estado de Rondônia", nos dias 29 e 30.10.2009, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que será realizado no Auditório da FATEC em Porto Velho/RO.

Servidor	Cadastro	Cargo
Alex Sandro de Amorim	338	Secretário de Gabinete
Francisca Ferreira de Lima	86	Secretária de Gabinete
Márcia Regina de Almeida	220	Chefe de Divisão
Mário André Barros de Lima	356	Agente de Controle Externo
Miguel Roumié Júnior	422	Assessor Jurídico
Ruth Cloé de Britto Carvalho	98	Técnico de Controle Externo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1347, de 20 de outubro de 2009.
Comunica seu deslocamento ao município de Cacoal/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3808/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Comunicar o seu deslocamento, ao município de Cacoal/RO, no período de 25 a 27.10.2009, para participar do V Encontro de Prefeitos, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1348, de 20 de outubro de 2009.
Autoriza viagem de Conselheiros ao município de Cacoal/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3808/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, cadastro nº 396, e **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, cadastro nº 17, ao município de Cacoal/RO, no período de 25 a 27.10.2009, para participarem do V Encontro de Prefeitos, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM.
Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, para conduzir o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 1348, de 20.10.2009, e os Conselheiro supracitados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1349, de 20 de outubro de 2009.
Autoriza viagem do Conselheiro Edilson de Sousa Silva ao município de Cacoal/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3808/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299, ao município de Cacoal/RO, no período de 25 a 28.10.2009, para participar do V Encontro de Prefeitos, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM.
Art. 2º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, para conduzir o Conselheiro ao município supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1350, de 20 de outubro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3820/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO,** Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R$	800,00
3390.39	R$	200,00
TOTAL	R$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 25 a 27.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portarias n°s 1347/1348, de 20.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.
Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1351, de 20 de outubro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3821/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA,** Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R$	800,00
3390.39	R$	200,00
TOTAL	R$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 25 a 28.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria n° 1349, de 20.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.
Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1352, de 20 de outubro de 2009.
Autoriza a viagem da Procuradora Yvonete Fontinelle de Melo à cidade de Florianópolis/SC.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e considerando o que consta do Processo nº 3822/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a viagem da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **YVONETE FONTINELLE DE MELO**, cadastro n° 297, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 20 a 24.10.2009, para participar do XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1357, de 21 de outubro de 2009.
Altera o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária Márcia Cristina de Carvalho Amorim.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 210/SGCE, de 19.10.2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária de nível superior **MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO AMORIM**, cadastro nº 770147, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos a partir de 19.10.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1358, de 22 de outubro de 2009.
Designa servidores para realizarem Auditoria no município de Candeias do Jamari/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3848/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores **EUCEIR HENRIQUE ROSS,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, ocupante do cargo em comissão de Sub-Diretor Técnico de Relatoria, **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico de Relatoria, **JANE ROSICLEI PINHEIRO,** Técnico de Controle Externo, cadastro 418, e **JOÃO BATISTA SALES DOS REIS,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 410, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, relativo ao 1º semestre de 2009, no período de 26 a 30.10.2009, com entrega do relatório até dia 9.11.2009.
Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO,** Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1359, de 22 de outubro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Valentim Fondato.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3852/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **VALENTIM FONDATO,** Motorista, cadastro nº 205, na quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R$	800,00
3390.39	R$	200,00
TOTAL	R$	1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 26 a 30.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Candeias do Jamari/RO, conforme Portaria n° 1358, de 22.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.
Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1360, de 23 de outubro de 2009.
Declara vago o Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ocupado pelo Procurador Kazunari Nakashima.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo Procurador **KAZUNARI NAKASHIMA**, cadastro nº 8, conforme Decreto de 14.10.2009, publicado no DOE nº 1348, de 15.10.2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso n° 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado,** abaixo nominado**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra n° 4229 - Bairro Pedrinhas, munido de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital n° 01/2007, exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhado ao Núcleo de Perícias Médicas para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).
Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sangüínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.
Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Motorista

Classificação	Nome	RG
9º	ALBANO JOSÉ CAYE	4023118856 SSP/RS

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.
Porto Velho, 28 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1339/06 (Apensos nºs 362/06, 6250/05, 361/06, 5019/05, 3808/05, 5018/05, 2886/05, 1642/05, 2887/05, 4449/04, 2788/05, 3144/05, 3847/05, 369/06, 4121/05, 5015/05, 5603/05, 6152/05, 45/06, 932/05, 1921/05, 2482/05, 1518/06)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: VARLEY GONÇALVES FERREIRA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 15/2009 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Novo Horizonte do Oeste. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2009, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 37 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e artigo 35 da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de Varley Gonçalves Ferreira, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu os limites Constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu com o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 2005;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar nº 101/2000;

É DE PARECER, que as contas do Município de Novo Horizonte do Oeste, concernentes ao exercício de 2005, de responsabilidade de *Varley Gonçalves Ferreira,* **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (declarou-se impedido nos termos do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO
DA SILVA
Conselheiro

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:5322/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: AUDITORIA NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. Nº 643.284.577-72
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

ACÓRDÃO Nº 61/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria nas áreas de saúde e educação/2006, realizada no Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, em:

I – **Multar** em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o Senhor **José Mário de Melo**, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, por descumprimento aos Princípios da Legalidade e Eficiência dispostos no "caput" do artigo 37, combinado com os artigos 196 e 197 da Constituição Federal e aos Princípios da ATENÇÃO BÁSICA e do SUS - Universalidade, Integralidade, Equidade e Resolutividade; Capítulo I, item 6.5 da NOAS-SUS nº 01/2001; artigo 74 da Constituição Federal, combinado com os artigos 85, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 48, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 154/96 e ao artigo 39, § 2º, da Lei Federal 4320/64, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, conforme descrito e fundamentado no item 11 - subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.5 e 11.6; item 12 – subitem 12.1; item 13 – subitens 13.1, 13.2 e 13.3 e item 14 – subitem 14.1, todos do relatório do Relator que antecede o presente voto, com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II do Regimento Interno desta Corte, **fixando o prazo de 15 dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que comprove perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informando que transcorrido o prazo fixado sem o devido recolhimento, a mesma deverá ser atualizada monetariamente na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar n.º 194/97;

II – **Multar** em R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) o Senhor **Marco Antonio Bouez Bouchabiki**, ex-Secretário Municipal de Saúde, por descumprimento aos Princípios da Legalidade e Eficiência dispostos no "caput" do artigo 37, combinado com os artigos 196 e 197 da Constituição Federal e aos Princípios da ATENÇÃO BÁSICA e do SUS - Universalidade, Integralidade, Equidade e Resolutividade; Capítulo I, item 6.5 da NOAS-SUS nº 01/2001, conforme descrito e fundamentado no conforme descrito e fundamentado no item 11 - subitens 11.1, 11.2, 11.3, 11.5 e 11.6 e item 12 – subitem 12.1, do relatório do Relator, com fulcro no artigo 55, II, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 154/96; fixando **o prazo de 15 dias**, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informando que transcorrido o prazo fixado sem o devido recolhimento, a mesma deverá ser atualizada monetariamente na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar n.º 194/97;

III – **Multar** em R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) a Senhora **Rosalina Alves Nantes**, Controladora Municipal, por descumprimento às disposições do artigo 74 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 154/96, combinado com os artigos 85, 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito e fundamentado no item 13 - subitens 13.1, 13.2 e 13.3, do relatório do Relator, com fulcro no artigo 55, II, combinado com o artigo 103, II do Regimento Interno desta Corte, fixando **o prazo de 15 dias**, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que comprove o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informando que transcorrido o prazo fixado sem o devido recolhimento, a mesma deverá ser atualizada monetariamente na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar n.º 194/97;

IV – **Autorizar,** desde já que, após o transitado em julgado, sem que ocorra recolhimento das multas consignadas nos itens I, II e III, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar n.º 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** ao Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Senhor **José Mário de Melo** que adote medidas visando à cobrança judicial e/ou inscrição em Dívida Ativa dos débitos e multas decorrentes dos Acórdãos nºs 036/96, 187/96, 213/97 e 020/

04, no montante de R$ 263.596,40 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), documentação comprobatória das providências adotadas, sob pena do não cumprimento sujeitá-lo à sanção prevista no inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar nº. 154/96;

VI – **Determinar** ao Prefeito Municipal de Guajará-Mirim que em conjunto com o atual titular da Pasta da Saúde, desenvolva ações no sentido de que, paulatinamente, possam ser implantadas as medidas sugeridas pelo Corpo Técnico às fls.637/639 dos autos, priorizando àquelas elencadas nas alíneas "a" a "f" do item 17 do Relatório Técnico que antecede o Relatório do Relator;

VII - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que promova o monitoramento, em futuro trabalho de auditoria no Município de Guajará-Mirim, quanto ao cumprimento pela Administração Municipal das determinações expressas nos itens V e VI deste Acórdão;

VIII – **Determinar** a Secretaria Geral de Controle Externo que nas próximas auditorias operacionais realizadas nas áreas de Educação e Saúde faça constar dos respectivos relatórios os seguintes elementos:

a) O total da despesa efetivamente auditada e o percentual correspondente em relação ao montante aplicado para cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos para as citadas áreas, cuja amostragem dos processos examinados deverá ser demonstrada em papel de trabalho apropriado constituído em anexo dos relatórios de auditorias;

b) Manifestação conclusiva sobre:

b.1) A compatibilidade das despesas apropriadas nas áreas de educação e saúde;

b.2) Cumprimento do artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/96, combinado com o § 2º do artigo 9º da Lei Federal nº 9.424/96, combinado com o Capítulo IV, Item 10.3, Meta 17 da Lei Federal nº 10.172/01/PNE, quanto à habilitação mínima exigida para os professores que atuam no ensino fundamental;

b.3) A adequabilidade das escolas quanto aos padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, nos termos da meta nº 4, item 2.2 do Plano Nacional da Educação.

IX – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que nas próximas auditorias operacionais promova a avaliação da eficiência do ensino fundamental mediante uma ampla análise de desempenho da ação administrativa, que deve ser aferida através de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, tais como: Percentual de Recursos Aplicados X Taxa de Rendimento Escolar (aprovação, reprovação e abandono); Percentual de Docentes com Formação Superior X IDEB;

X – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia deste Acórdão para juntar aos autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exercício de 2006;

XI – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento das medidas prolatadas, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1074/09 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1275/07 - APENSOS NºS 1139, 1936, 1758, 2527, 2855, 3577, 4296, 4458, 4834 E 5250/06; 0046 E 0421/07)
RECORRENTE: JURANDI SOARES DA SILVA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 85/08-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 95/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 85/08-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Jurandi Soares da Silva, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Jurandi Soares da Silva**, por ser próprio e tempestivo **e no mérito, dar-lhe provimento**, para:

"II – Excluir itens II e III do Acórdão nº 85/2008-2ª Câmara, vez que a ausência do certificado de auditoria, com o parecer do controlador interno, na Prestação de Contas do exercício de 2006 da Câmara Municipal de Rio Crespo, não representou descumprimento legal capaz de justificar a multa imputada ao Senhor **Jurandi Soares da Silva** nos termos do artigo 55, II e VII da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar quitação ao Senhor Jurandi Soares da Silva**, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

IV – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao recorrente;

V – **Arquivar** os autos".

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3348/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2059/04 – APENSO Nº 4041/07)
RECORRENTE: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
CPF Nº 696.938.625-50
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 89/2007-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 118/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 89/2007-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Jacques da Silva Albagli, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Jacques da Silva Albagli**, Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Publicas, por atender às formalidades legais, previstas nos artigos 31, I e 32, da Lei Complementar nº 154/96, e artigos 89, I e 93, do Regimento Interno desta Corte, **e conceder provimento quanto ao mérito**, anulando o Acórdão 89/2007-2ª Câmara;

II - **Considerar legal** o Contrato nº 146/03-PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, com interveniência do Departamento de Viação e Obras Públicas e PH Construções Ltda., cujo objeto trata da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental "São Luiz", localizada no Município de Porto Velho;

III – **Determinar** ao titular do Departamento de Obras e Serviços Públicos a adoção de medidas adequadas para prevenir a reincidência na falha referente ao projeto básico, que deverá contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, conforme artigo 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pecuniária, nos termos do artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar conhecimento** do inteiro teor deste Acórdão aos interessados e arquivar os autos após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2142/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1075/97 - APENSOS NºS 2543/97, 0494/96, 0495/96, 1260/96, 1410/96, 1519/96, 2098/96, 2486/96, 2991/96, 3366/96, 3644/96, 3898/96 E 0347/97)
RECORRENTE: LIDUÍNO CUNHA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 107/06 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 46/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 107/2006-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Liduíno Cunha, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, decide:

I – **Preliminarmente, conhecer do Recurso**, por preencher os requisitos regimentais. No mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Acórdão nº 107/2006-2ª Câmara;

II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado, remetendo-se, em seguida, os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (voto vencido), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3163/06
INTERESSADA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JARU
ASSUNTO: DENÚNCIA
RESPONSÁVEL: JOSÉ AMAURI DOS SANTOS
EX-PREFEITO MUNICIPAL DE JARU
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 112/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia recebida inicialmente pela Secretaria de Educação Básica do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação do Ministério da Educação, subscrita pelo seu Diretor Paulo Egon Wiederkehr, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer da Denúncia**, posto que corresponde aos requisitos e formalidades contidos no artigo 80, "caput", do Regimento Interno da Corte **para, sem análise do mérito, determinar seu arquivamento**;

II – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se suspeito na forma do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1157/09 (APENSOS NºS 2617/07, 0879/08, 0991/08, 1155/08)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N° 217.485.351
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 36/2009 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2008, do Município de Castanheiras.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido no dia 1º de outubro de 2009, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, nos artigos 1º, III e 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor **Zulmar Gonçalves de Oliveira**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, e,

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 29,38% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, na proporção de **71,83%,** investidos na remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, quando o mínimo é de 60%;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **20,53%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 77, III, combinado com o § 4º e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **44,49%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea *b*;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de **7,82%**, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Castanheiras, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município, e;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2008 e este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Zulmar Gonçalves de Oliveira**, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara

Municipal, ressalvando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2008, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA e o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0091/1988 (APENSOS Nº 0300/87, 0360/87, 585/87, 726/87, 831/87, 1150/87, 1412/87, 1808/87 e 0023/88)
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1987
RESPONSÁVEIS:CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
PRESIDENTE
(PERÍODO DE 1º.01 A 26.03.87)
MARCELINO FEDERAL HERMIDA
PRESIDENTE
(PERÍODO DE 27.03 A 31.12.87)
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR
(PERÍODO DE 16.03 A 31.12.87)
RONALDO ARAÚJO RODRIGUES
DIRETOR DE CRÉDITOS GERAL
(PERÍODO DE 27.03 A 31.12.87)
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
GERENTE DA AGÊNCIA CENTRAL
PERÍODO DE 27.03 A 31.12.87)
CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
(PERÍODO DE 27.03 A 31.12.87)
RELATOR:CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 143/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas, referente ao Exercício de 1987 do Banco do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Excluir do rol de responsáveis indicados nos autos, a responsabilidade do defendente **Cláudio Roberto Rebelo de Souza**, na condição de Presidente do Banco do Estado de Rondônia, no período de 1º.1.1987 a 26.3.1987, por absoluta ausência de provas que demonstrem ter autorizado, concedido ou liberado qualquer das operações financeiras apontadas ao longo dos autos, nem tampouco ter concedido passagens aéreas a pessoas estranhas ao quadro funcional do BERON;

II – Dar conhecimento ao defendente, quanto ao teor desta Decisão, retornando os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para o regular prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0287/09
INTERESSADA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2008
RESPONSÁVEL: DEPUTADO NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 145/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2008, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Legislativo Estadual, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade do Deputado Estadual, Senhor **Neodi Carlos Francisco de Oliveira**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, **atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal** dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

III – Apensar os autos naqueles que tratam da Prestação de Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2008.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA e o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1629/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 872/00 – APENSOS NºS 3023/00, 0701/99, 1396/99, 1597/99, 1759/99, 1975/99, 2916/99, 2922/99, 3865/99, 4028/99, 4449/99, 4937/99, 4121/99, 4122/99, 1664/99, 0352/00, 3023/00)
RECORRENTE: MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 108/2006 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 166/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 108/2006-2ª Câmara, interposto pelo Senhor **Miguel Jorge da Conceição Maltez**, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Miguel Jorge da Conceição Maltez, ex-Secretário Chefe da Casa Militar, exercício de 1999, por preencher os pressupostos regimentais de admissibilidade, na forma dos artigos 31, I e 32 da Lei Complementar nº 154/96, para no mérito, **dar provimento** no sentido de **anular o Acórdão nº 108/2006-2ª Câmara;**

II – Julgar Regular a Prestação de Contas da Casa Militar, exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor Miguel Jorge da Conceição Maltez, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo quitação plena ao responsável**, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno desta Corte;

III – Arquivar os autos, após a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3856/2002 (APENSO Nº. 0033/09)
INTERESSADO: HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO"
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – INSPEÇÃO ESPECIAL
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 68/2008-PLENO
REQUERENTE:AMADO AHAMAD RAHHAL
CPF Nº 118.990.691-00
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 167/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial do Hospital de Base, "Dr. Ary Pinheiro" – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:=

I – Dar Quitação de Débito ao Senhor **Amado Ahamad Rahhal**, em decorrência do recolhimento em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da importância consignada no item III do Acórdão nº 68/2008-PLENO, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Dar ciência do teor deste Acórdão ao interessado;

III – Dar prosseguimento ao feito em relação ao Senhor **Claudionor Couto Roriz**, em virtude do Recurso de Reconsideração referente ao Processo n° 0033/2009-TCE-RO (apenso).

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6314/05-TCE-RO (PROC. DE ORIGEM Nº 2123/96 E APENSOS NºS 5855/05, 6258/05, 4652/06 e 4467/06)
RECORRENTE: DIRCEU BETTIOL
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME AO ACÓRDÃO Nº 66/05 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 168/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame ao Acórdão nº 66/05-2ª CÂMARA, interposto pelo Senhor **Dirceu Bettiol**, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer, em preliminar, do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor **Dirceu Bettiol,** por cabível e tempestivo e, **dar provimento** quanto o mérito;

II – Tornar sem efeito o Acórdão nº 66/05 – 2ª Câmara, com a consequente eliminação da multa que foi imputada aos Senhores **Dirceu Bettiol** e **Tomás Guilherme Correia**, haja vista que não há nexo de causalidade entre os mesmos e os fatos irregulares apontados nos autos;

III – Arquivar os autos, após ciência dos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2733/08 (APENSOS Nºs 1394, 595, 076/98, 4564, 4016, 2135, 2134, 1396, 1120, 4386, 3540, 3211, 2905, 2622/97)
RECORRENTE: VALDEMIR GARCIA RODRIGUES
CPF Nº 290.242.182-68
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 77/04 -2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 169/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam deRecurso de Revisão ao Acórdão nº 77/04 -2ª CÂMARA interposto pelo Senhor **Valdemir Garcia Rodrigues**, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer, preliminarmente, do Recurso de Revisão, por preencher os requisitos de admissibilidade e, **dar-lhe provimento parcial**, quanto ao mérito, ante o acolhimento das razões recursais apresentadas e a comprovação da inexistência de dano ao Erário;

II – Modificar o item I do Acórdão nº 77/04 -2ª Câmara, acostado a fls. 164/166 dos autos nº 1394/98 (Prestação de Contas - Exercício de 1997), passando a apresentar a seguinte redação:

I - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Câmara do Município de Ariquemes, referente ao exercício de 1997, de responsabilidade do Senhor **Valdemir Garcia Rodrigues**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Excluir os itens II, III, e IV do Acórdão nº 74/04 – 2ª Câmara;

IV – Manter inalterados os demais termos do Acórdão nº 77/04 -2ª Câmara.
Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0097/2008 (APENSOS NºS 1387/04, 1591/06, 1096/04, 0491/04, 4888/03, 4579/03, 4391/03, 3645/03 2896/03, 2518/03, 2517/03, 2400/03, 2107/03, 2106/03, 2105/03, 0827/03 e 1561/03)
RECORRENTE: JÂNIO LOPES DE SOUZA
EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACORDÃO Nº 74/2005–1ª CÂMARA
RELATOR:CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 170/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão

ao Acórdão nº 74/2005–1ª CÂMARA, interposto pelo Senhor JÂNIO LOPES DE SOUZA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - Conhecer do Recurso de Revisão, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, artigo 34, *caput* e inciso III, **anulando** o Acórdão nº 74/2008-1ª Câmara;

II - Determinar o retorno dos autos ao Conselheiro Relator originário, restabelecendo o *status quo ante*, para proferir Despacho de Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, incisos I e II da Lei Complementar n° 154/96, e artigo 19, incisos I e II do Regimento Interno, desta Corte ao Senhor **Jânio Lopes Souza,** Presidente da Câmara, **solidariamente**, aos Vereadores abaixo nominados, por descumprimento dos §§ 1º e 2º da Resolução Legislativa nº 082/00, de 12.9.2000, em razão do pagamento/recebimento de subsídio acima do que se refere o artigo 1º da mencionada Resolução:

VEREADORES	VALOR RECEBIDO INDEVIDAMENTE
Almir Barbosa	R$ 10.200,00
Amilton Vieira de Oliveira	R$ 9.746,67
Antônio Gomes de Sá	R$ 10.200,00
Auro Vieira Coelho	R$ 10.200,00
Eudes Venâncio de Souza	R$ 10.200,00
Flávio Faria de Almeida	R$ 10.200,00
Francisca Silva dos Santos	R$ 10.200,00
Jânio Lopes Souza	R$ 13.200,00
João Antônio Lopes Mancini	R$ 12.000,00
João Nogueira do Nascimento	R$ 10.200,00
Joselita Araújo da Silva	R$ 10.200,00
Luzia Dinorá Vieira A. Santos	R$ 10.200,00
Marcos Ferreira	R$ 10.200,00
Milton Custódio Bragança	R$ 10.200,00
Rosária Helena Oliveira Lima	R$ 453,28
Sebastião Gomes Viana	R$ 10.200,00
Total	**R$ 157.799,95**

III - Determinar ao Corpo Instrutivo que na análise da defesa do item "II" deste Acórdão, emita relatório conclusivo manifestando quanto a regularidade das presentes contas, assim como sobre o cabimento da aplicação de penalidade pela prática de atos com grave infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil e operacional, demonstrados nos itens 01, 02, 03 e 06, do relatório técnico às fls. 114 a 116 dos autos nº 1561/03-TCE-RO;

IV - Dar ciência deste Acórdão ao recorrente.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA e o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH – 2ª CHAMADA

PROCESSO N.°: 20.0042/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 48 unidades habitacionais – Condomínio Residencial Pró-Moradia Norte, Bairro Cuniã, no Município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

Onde se lê: DA DATA DE ABERTURA - dia 26/11/2009 às 08 horas e 30 min.
LEIA-SE: DA DATA DE ABERTURA – dia 27/11/2009 às 08 horas e 30min.

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/PMJP/09

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/CPL/2009, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **13856/09/SEMOSP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL NAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA,** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinente à espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/CPL/09.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio e de convênio
02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.1041.1041 – Const. Pavim. Drenagem das Vias Urbanas e Reforço Alarg.

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

Convênio – 251.191-01/2008/MCIDADES-PAC/CAIXA

Valor Global: **R$ 1.340.806,79 (Hum milhão trezentos e quarenta mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos)**
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMJP/09

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/CPL/2009, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **13856/09/SEMES**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA CRECHE SONHO MEU,** a pedido da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinente à espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/CPL/09.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio e de convênio
02 - Poder Executivo

15 - Secretaria Municipal de Esporte

27.812.1022.1088.1088 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas.

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

Convênio – 264.062-15/2008/ME/CAIXA

Valor Global: **R$ 256.578,95 (Duzentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2009, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMJP/09

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/CPL/2009, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **11805/09/SEMOSP**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES,** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinente à espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/CPL/09.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio e de convênio
02 - Poder Executivo
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.1011.1045.1045 – Construção e Ampliação de Praça e Jardins.
4.4.90.51.91 – Obras e Instalações
Convênio – 267.222-18/2008/MTUR/CAIXA

Valor Global: **R$ 205.263,16 (Duzentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/09

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/CPL/2009, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **13855/09/SEMOSP**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS,** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinente à espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/CPL/09.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio e de convênio
02 - Poder Executivo
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.1011.1126.1126 – Construção de módulos sanitários
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
Convênio – 251.191-01/2008/MCIDADES-PAC/CAIXA
Valor Global: **R$ 560.481,36 (Quinhentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**
DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 106/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16661/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço Global,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO,** Recurso próprio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2009, às 15:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Outubro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/PREGÃO/ SEMSAU/09
PROCESSO Nº 9785/SEMSAU/2009

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de Medicamentos- **LINHA HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6470 de 02 de março de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 18/PREGÃO/SEMSAU/09, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Envio das propostas do dia **03/11/2009 das 09:00 às 09:00 horas do dia 13/11/2009**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10:00 horas do dia 13/11/2009 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão da Secretaria de Saúde, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3666.

Ariquemes em 27 de outubro de 2009
Maria Da Ajuda Onofre dos Santos
Pregoeira – PMA/ SEMSAU

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 024/2009.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 018/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: SEMED. Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para serem utilizados nos Veículos do Transporte Escolar, pertencentes à SEMED, com Recursos de Convênio com o Ministério da Educação – PNATE, com a Secretaria de Estado da Educação – Salário Educação e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Processos Administrativos nº 2619, 2620 e 2621/2009 – Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 16 de Novembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras, 27 de Outubro de 2009.

Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 018/2009.

Ineditoriais

CONVOCAÇAO

O Sócio-Gerente da Empresa **MARCOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.901.021/0001-39, no uso de suas atribuições, Convoca os demais sócios, para se reunirem em Reunião, a realizar-se em sua Sede, localizada no distrito de Extrema, Município de Porto Velho, a Rod. BR 364 S/N, Lt 07 GI 01 Str Abuna, no dia 20/11/2009, as 19:00 hs (dezenove horas) para liberar sobre os seguintes assuntos:

- REDUÇAO DO CAPITAL SOCIAL

DUILTON JOSÉ SUCKEL

Sócio – Gerente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L. I.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede a Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Cidade de Porto Velho, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, em 30 de abril de 2009, a Concessão da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)** da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 kV, cuja linha possui 6 km de extensão, localizada na BR 364 no trecho SE Eletronorte ao canteiro de obras do Grupo Votorantim, no município de Porto Velho – RO., sob o nº 0006731/COLMAM/SEDAM – Processo 1801/1288/2009, com validade de 12 meses, ou seja, até 30/04/2010.
Porto Velho – RO., 04 de maio de 2009.

A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – L. O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A, CNPJ nº. 05.914.650/0001-66, com sede a Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Cidade de Porto Velho, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, em 04 de agosto de 2009, a Concessão da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)** da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 kV, cuja linha possui 6 km de extensão, localizada na BR 364 no trecho SE Eletronorte ao canteiro de obras do Grupo Votorantin, no município de Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO., 04 de agosto de 2009.
A Diretoria.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - (L.I)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I),** para implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ,** através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho - RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – (L.P)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA PRÉVIA (L.P),** para a atividade de Implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ,** através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho - RO., 20 de Outubro de 2009.

A Direção

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)**, para a implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE EXTREMA,** através do Programa Luz Para Todos**.**

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA PRÉVIA (L.P),** para a implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO DE EXTREMA,** através do Programa Luz Para Todos**.**

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I),** para implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em Linhas e Estradas Vicinais na região de **GUAJARÁ MIRIM,** através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA PRÉVIA (L.P),** para a implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I),** para implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA**, através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho - RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I),** para a atividade de

Implantação de Linhas de Distribuição Elétrica, em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE NOVA MAMORÉ,** através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA PRÉVIA (L.P),** para implantação de Linhas de Distribuição Elétrica em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE NOVA MAMORÉ**, através do Programa Luz Para Todos.

Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P)

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, localizada na Av. imigrantes, 4137 - Setor Industrial, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 07/10/2009, a **LICENÇA PRÉVIA (L.P),** para implantação de Linhas de Distribuição em **LINHAS E ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA,** através do Programa Luz Para Todos.
Porto Velho – RO., 20 de outubro de 2009.

A Direção.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Vimos por meio desta tornar público que recebemos da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 0007721/ COLMAM/ SEDAM, com vencimento em 08 de Outubro de 2011, do empreendimento denominado Usina Térmica de Biomassa/ UTE RONDON II, para exercer as atividades de geração de energia elétrica com potencial instalado de 20,0 MW, empregando biomassa como combustível, localizada a montante do barramento da UHE RONDON II, Rio Comemoração (Barão de Melgaço), no município de Pimenta Bueno – RO. A presente licença foi emitida em nome da empresa ELETROGÓES S.A., localizada na BR 364, Km 132, Sítio da UHE RONDON II, município de Pimenta Bueno – RO.

ELETROGÓES S.A.
CNPJ: 32.923.187/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colorado do Oeste e Município de Cabixi-RO, com endereço na Rua Guarani nº. 3180, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, permanentes ou eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, pecuária e extrativismo rural, e os pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, agricultores e agricultoras que exerçam atividade em regime de economia familiar do município de Colorado do Oeste e Município de Cabixi-RO, para Assembléia Geral a ser realizada às 9 horas, do dia 18 de novembro de 2009, na sede do Sindicato sito Rua guarani nº. 31 80 Colorado do Oeste – RO, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS.
2) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

Colorado do Oeste 20 de Outubro de 2009

_____
DENIL FIRMINO DE BARROS

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 07.955.536/0001-00 – NIRE 11.300.002.164

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2009

Data, hora e local: 27/04/2009, às 9h00, na sede social da Companhia, localizada na Rod. RO 010, km 14,5, sentido Pimenta Bueno, Rolim de Moura-RO. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; **(ii)** proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2008; e **(iii)** proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2009; e **(iv)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações tomadas:** Foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas: **(i)** as contas da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; **(ii)** tendo em vista que a Companhia está em fase pré-operacional, todas as despesas, bem como a recuperação de despesas (receitas financeiras) pré-operacionais foram capitalizadas na conta despesas pré-operacionais, não havendo, portanto, qualquer resultado a ser apurado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2008; **(iii)** a proposta de remuneração global de R$ 600.000,00 para os administradores da Companhia para o exercício social de 2009, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e **(iv)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada dia 27/04/2009. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. Rolim de Moura, RO, 27/04/2009. **Mesa:** (aa) Edivar Vilela e Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; Ismael Vilela de Queiroz; Regina Célia S. de Queiroz e Edvair Vilela de Queiroz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. (aa) Fernando Galletti de Queiroz – Secretário. Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico o registro em 29/05/ 2009 sob o nº 110347626. Fabiano Souza – Secretário Geral.

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 07.955.536/0001-00 – NIRE 11.300.002.164

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2009

Data, hora e local: 27/04/2009, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rod. RO 010, km 14,5, sentido Pimenta Bueno, Rolim de Moura-RO. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação: Dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 40, da Lei nº 6404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Publicações e anúncios: As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008 foram publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no jornal "Folha de Rondônia", na edição de 24/04/2009, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do art. 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disposto no § 40 do referido artigo. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; (ii) proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2008; e (iii) proposta de remuneração global dos administradores da

Companhia para o exercício social de 2009. Deliberações tomadas por unanimidade: Foram aprovadas, por unanimidades, as seguintes matérias: (i) a prestação de contas da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; (ii) tendo em vista que a Companhia está em fase pré-operacional, todas as despesas, bem como a recuperação de despesas (receitas financeiras) pré-operacionais foram capitalizadas na conta despesas pré-operacionais, não havendo, portanto, qualquer resultado a ser apurado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2008, restando prejudicada a deliberação deste item da ordem do dia; e (iii) a proposta de remuneração global de R$ 600.000,00 para os administradores da Companhia para o exercício social de 2009, a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Acionistas presentes: (aa) Minerva S.A., P. Fernando Galletti de Queiroz e Ibar Vilela de Queiroz; Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Fernando Galletti de Queiroz; P. Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia Scannavino de Queiroz; e Edvair Vilela de Queiroz. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rolim de Moura, RO, 27/04/2009. (aa) Fernando Galletti de Queiroz – Secretário. Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico o registro em 29/05/2009 sob o nº 110347625. Fabiano Souza – Secretário Geral

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 07.955.536/0001-00 – NIRE 11.300.002.164

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de agosto de 2009

Data, horário e local: 21 de agosto de 2009, às 18h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76940-000. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, **Presidente;** Fernando Galletti de Queiroz, **Secretário. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a nomeação do Sr. Roberto Alves de Almeida ao cargo de membro da Diretoria da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Tendo em vista a renúncia do Sr. Carlos Watanabe ao cargo de membro da Diretoria da Companhia, foi nomeado em substituição o Sr. Roberto Alves de Almeida, brasileiro, casado, administrador, portador dá Cédula de Identidade RG nº 9.315.459, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.170.588-58, residente e domiciliado na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua Antenor Duarte Vilela, nº 2.800, Jardim Campo Redondo. O Diretor ora nomeado, acima qualificado, cumprirá mandato até 22 de novembro de 2009, e permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto, salvo se diversamente deliberado pelo Conselho de Administração. O Diretor eleito será empossado em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei das S.A. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Local e Data:** Rolim de Moura, 21 de agosto de 2009. **Mesa:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz, Fernando Galletti de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia S. de Queiroz e Edvair Vilela de Queiroz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rolim de Moura, RO, 21 de agosto de 2009. (aa) Fernando Galletti de Queiroz – Secretário. Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico o registro em 15/10/2009 sob o nº 110353636. Fabiano Souza – Secretário Geral.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2009/ EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 16/2009/EMATER/RO, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo para Implantação de Viveiro no Município de Cujubim para atender o Convênio nº 417/PGE/2008, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em favor das empresas: **CACOAL MOTO SERRAS LTDA,** vencedora dos Lotes: **LOTE 06 -** Com o valor unitário de **R$ 129,00** e total de **R$ 774,00; LOTE 24 -** Com o valor unitário de **R$ 7,65** e total de **R$ 30,60; LOTE 28 -** Com o valor unitário de **R$ 0,34** e total de **R$ 10,20; LOTE 32 -** Com o valor unitário de **R$ 1,00** e total de **R$ 200,00; HILGERT & CIA LTDA, vencedora dos Lotes: LOTE 03 -** Com o valor unitário de **R$ 10,88** e total de **R$ 1.740,80; LOTE 07 -** Com o valor unitário de **R$ 13,00** e total de **R$ 130,00; LOTE 09 -** Com o valor unitário de **R$ 20,30** e total de **R$ 203,00; PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos Lotes: LOTE 10 -** Com o valor unitário de **R$ 12,85** e total de **R$ 128,50; LOTE 23 -** Com o valor unitário de **R$ 0,49** e total de **R$ 19,60; RIGON & RIGON LTDA EPP LOTE 04 -** Com o valor unitário de **R$ 1,40** e total de **R$ 6.020,00; LOTE 05 -** Com o valor unitário de **R$ 2,20** e total de **R$ 3.300,00; LOTE 08 -** Com o valor unitário de **R$ 9,79** e total de **R$ 97,90; LOTE 12 -** Com o valor unitário de **R$ 76,00** e total de **R$ 304,00; LOTE 13 -** Com o valor unitário de **R$ 16,59** e total de **R$ 165,90; LOTE 14 -** Com o valor unitário de **R$ 7,18** e total de **R$ 71,80; LOTE 18 -** Com o valor unitário de **R$ 4,50** e total de **R$ 45,00; LOTE 19 -** Com o valor unitário de **R$ 11,96** e total de **R$ 47,84; LOTE 20 -** Com o valor unitário de **R$ 1.400,00** e total de **R$ 4.200,00; LOTE 21 -** Com o valor unitário de **R$ 19,00** e total de **R$ 760,00; LOTE 22 -** Com o valor unitário de **R$ 0,89** e total de **R$ 82,77; LOTE 25 -** Com o valor unitário de **R$ 5,15** e total de **R$ 139,05; LOTE 26 -** Com o valor unitário de **R$ 1,35** e total de **R$ 437,40; LOTE 27 -** Com o valor unitário de **R$ 7,80** e total de **R$ 1.053,00; LOTE 29 -** Com o valor unitário de **R$ 0,45** e total de **R$ 12,15; LOTE 31 -** Com o valor unitário de **R$ 0,80** e total de **R$ 16,00; LOTE 35 -** Com o valor unitário de **R$ 239,99** e total de **R$ 2.879,88; LOTES FRACASSADOS/ CANCELADOS: LOTE 01, 02, 11, 15, 16, 17, 30, 33 e 34. Totalizando o valor Global da Licitação em R$ 22.869,39 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos),** pois os preços apresentados pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO